Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1727

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1033-2016.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: FARMACIA TOBIAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99.
OBJETO E VALOR: Fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses.
Fica aditivado o quantitativo de 05% (cinco por cento), perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM-COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Novembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:971BB727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO ITEM Nº. 11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2016

P. Nº. 060251/2016
Ref. à Revogação do item nº. 11 – Ata de Registro de Preços nº. 037/2016 – Pregão Presencial SRP nº. 063/2016.
DESPACHO
Ao Sr. Dorival Soares da Silva
M.D. Controlador Geral do Município
Após análise de pedido de cancelamento de item n°11, Ata de Registro de Preço 037/2016, empresa SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – ME, conforme despacho do Prefeito Municipal, foi *deferido* o pedido da empresa, *cancelando* o Item nº11 ENSURE-LT 400G (Trophic Basic 800gr), pois trata-se de um produto similar e não atende o interesse da administração/Secretaria de Saúde.
Encaminho o procedimento em questão a esta Controladoria geral para que sejam adotadas providências no sentido de proceder à revogação do item em tela.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:CEF90F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 071/2016

Processo Administrativo n° 060876/2016
Pregão Presencial SRP nº 071/2016
Objeto: **Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pela Secretaria de Gestão**
Empresas Vencedoras:
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - Itens n° 06, 10, 12, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 29, 33, 34, 41, 53, 56, 59, 61, 64, 67, 69, 73, 78, 80, 86, 90, 91, 94, 96, 99, 102, 104, 106, 134, 145, 146, 147, 150, 152, 153, 154, 156, 158, 160, 165, 167, 170, 171, 179, 180, 185, 186, 190, 192, 193, 196, 198, 200, 202, 203, 205, 207, 208, 213, 215, 220, 221, 223, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 255, 259, 263, 266, 269, 271, 287, 292, 328, 344, 351, 357, 370, 375, 379, 380, 383, 385, 390, 394, 395, 397, 401, 412, 420, 423, 430, 431, 435, 436, 437, 439, 440, 442, 443, 445, 447, 448, 449, 450, 454, 457, 462, 464, 467, 477, 478, 480, 486, 487, 493, 494, 498, 499, 501, 502, 505, 511, 515, 516, 517, 521, 523, 525, 526, 529, 532, 535, 543, 554, 555, 557, 563, 565, 566, 568, 570, 571, 573, 575, 579, 583, 584, 586, 592, 593, 614, 618, 627, 629, 633, 635, 638, 639, 643, 645, 646, 648, 650, 651, 653, 655, 657, 658, 659, 660, 661, 665, 666, 674, 676, 678, 682, 684, 685, 687, 688, 693, 694, 699, 700, 702, 710, 713, 714, 716, 717, 723, 728, 730, 735, 736, 738, 740, 743, 752, 753, 773, 775, 777, 779, 784, 787, 792, 794, 799, 804, 805, 807, 809, 810, 812, 814, 817, 824, 829, 830, 833, 835, 838, 839, 843, 844, 845, 854, 857, 858, 863, 864, 867, 868, 869, 870, 872, 876, 877, 879, 883, 886, 887, 889, 893, 894, 896, 911, 916, 921, 922, 927, 935, 936, 938, 940, 952, 953, 956, 960, 962, 964, 965, 966, 968, 970, 980, 996, 999, 1007, 1024, 1043, 1045, 1050, 1052, 1053, 1055, 1056, 1057, 1058, 1062, 1067, 1069, 1070, 1071, 1072, 1079, 1081, 1082, 1088, 1089, 1091, 1096, 1109, 1115, 1118, 1121, 1122, 1126, 1128, 1130, 1133, 1136, 1137, 1141, 1142, 1144, 1147, 1148, 1204, 1208, 1212, 1218, 1222, 1226, 1227, 1246, 1253, 1262, 1265, 1267, 1275, 1280, 1284, 1288, 1289, 1299, 1300, 1318, 1363, 1390, 1398, 1414, 1415, 1416, 1420, 1428, 1434, 1436, 1446, 1451, 1470, 1472, 1474, 1476, 1478, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505 e 1510 - R$ 559.392,30(Quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos);
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - Itens n° 01, 03, 04, 09, 13, 15, 20, 25, 28, 31, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 50, 55, 57, 63, 66, 70, 72, 74, 75, 84, 95, 101, 105, 108, 110, 111, 115, 116, 118, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 132, 133, 135, 138, 140,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

144, 149, 159, 163, 164, 168, 169, 172, 174, 177, 181, 182, 187, 189, 191, 194, 195, 197, 201, 212, 216, 229, 282, 283, 285, 290, 291, 293, 297, 301, 302, 305, 323, 326, 333, 334, 335, 336, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 348, 349, 352, 353, 354, 355, 356, 359, 364, 366, 367, 371, 372, 373, 378, 382, 384, 389, 392, 393, 396, 398, 399, 400, 403, 406, 418, 422, 424, 432, 441, 446, 451, 455, 456, 463, 465, 468, 469, 471, 484, 490, 491, 492, 506, 509, 536, 537, 538, 539, 540, 558, 564, 569, 576, 580, 585, 589, 596, 600, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 617, 620, 625, 630, 632, 703, 704, 705, 707, 709, 715, 718, 719, 720, 724, 726, 727, 729, 733, 734, 741, 745, 767, 768, 769, 770, 772, 776, 778, 781, 783, 785, 786, 788, 791, 795, 801, 803, 811, 818, 819, 821, 823, 825, 827, 846, 853, 855, 874, 875, 882, 897, 898, 903, 906, 907, 908, 909, 910, 913, 917, 918, 920, 925, 929, 930, 933, 939, 948, 949, 954, 959, 969, 972, 974, 976, 978, 984, 985, 986, 987, 988, 1003, 1005, 1009, 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1021, 1022, 1026, 1028, 1042, 1044, 1046, 1047, 1060, 1063, 1065, 1073, 1074, 1076, 1077, 1080, 1083, 1084, 1085, 1087, 1093, 1094, 1097, 1098, 1099, 1100, 1107, 1139, 1140, 1143, 1145, 1149, 1151, 1152, 1153, 1154, 1158, 1164, 1166, 1168, 1172, 1175, 1177, 1179, 1180, 1181, 1182, 1187, 1188, 1189, 1191, 1193, 1196, 1203, 1205, 1206, 1207, 1209, 1211, 1217, 1221, 1223, 1225, 1230, 1234, 1237, 1239, 1243, 1244, 1249, 1250, 1251, 1260, 1261, 1264, 1268, 1269, 1273, 1274, 1278, 1279, 1281, 1283, 1285, 1286, 1287, 1290, 1293, 1294, 1295, 1301, 1309, 1312, 1322, 1329, 1330, 1332, 1333, 1397, 1399, 1404, 1407, 1408, 1411, 1412, 1423, 1426, 1429, 1431, 1432, 1435, 1443, 1445, 1449, 1450, 1475, 1479, 1481 e 1513 - R$ 596.537,50(Quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

BALTH & CIA LTDA – EPP - tens n° 02, 05, 07, 52, 77, 79, 81, 82, 88, 92, 107, 137, 141, 199, 214, 218, 219, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 257, 262, 265, 268, 270, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 294, 295, 299, 300, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 324, 325, 327, 329, 330, 331, 332, 337, 338, 339, 361, 362, 368, 374, 376, 377, 381, 404, 405, 407, 408, 409, 411, 414, 415, 416, 417, 425, 426, 427, 428, 429, 460, 461, 470, 473, 474, 475, 476, 481, 482, 483, 488, 495, 503, 504, 507, 512, 513, 514, 518, 519, 527, 528, 530, 531, 533, 541, 542, 544, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 560, 561, 562, 572, 577, 587, 588, 590, 591, 594, 595, 598, 599, 609, 610, 611, 612, 613, 621, 622, 623, 624, 626, 641, 644, 647, 662, 663, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 681, 695, 725, 731, 732, 746, 750, 762, 771, 797, 816, 820, 852, 888, 901, 902, 905, 912, 915, 941, 942, 944, 946, 947, 957, 958, 977, 997, 998, 1013, 1014, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1048, 1049, 1086, 1108, 1155, 1156, 1159, 1160, 1161, 1162, 1165, 1170, 1171, 1178, 118/5, 1186, 1192, 1194, 1195, 1198, 1199, 1200, 1201, 1215, 1216, 1228, 1229, 1232, 1235, 1236, 1240, 1241, 1242, 1245, 1255, 1256, 1257, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1310, 1311, 1313, 1314, 1315, 1319, 1320, 1321, 1324, 1341, 1343, 1347, 1348, 1355, 1356, 1357, 1358, 1360, 1367, 1368, 1370, 1371, 1383, 1386, 1391, 1392, 1393, 1395, 1396, 1400, 1401, 1402, 1410, 1421, 1422, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1454, 1455, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1468, 1469, 1471, 1473, 1492 - R$ 176.666,50(Cento e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME - Itens n° 08, 11, 14, 18, 23, 26, 27, 30, 32, 35, 36, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 58, 60, 62, 65, 68, 71, 76, 83, 85, 87, 89, 93, 97, 98, 100, 103, 109, 112, 113, 114, 126, 128, 130, 131, 136, 139, 142, 143, 148, 151, 155, 157, 161, 162, 166, 173, 175, 176, 178, 183, 184, 188, 204, 206, 209, 210, 211, 217, 231, 256, 258, 260, 261, 264, 267, 276, 279, 280, 281, 284, 286, 288, 289, 296, 298, 303, 304, 306, 307, 308, 319, 347, 350, 358, 360, 363, 365, 369, 386, 387, 388, 391, 402, 410, 413, 419, 421, 433, 434, 438, 444, 452, 453, 458, 459, 466, 472, 479, 485, 489, 497, 500, 508, 510, 520, 522, 524, 534, 545, 556, 559, 567, 574, 578, 581, 582, 597, 601, 615,616, 619, 628, 631, 634, 636, 637, 640, 642, 649, 652, 654, 656, 664, 673, 675, 677, 679, 680, 682, 686, 689, 690, 691, 692, 696, 697, 698, 701, 706, 708, 711, 712, 721, 722, 737, 739, 742, 744, 747, 748, 751, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 763, 764, 765, 766, 774, 780, 782, 789, 790, 793, 796, 798, 800, 802, 806, 808, 813, 815, 822, 826, 828, 831, 832, 834, 836, 837, 840, 841, 842, 847, 848, 849, 850, 851, 856, 859, 860, 861, 862, 865, 866, 871, 873, 878, 880, 881, 884, 885, 890, 891, 892, 895, 899, 900, 914, 923, 924, 926, 928, 931, 932, 934, 937, 943, 945, 950, 951, 955, 961, 963, 967, 971, 973, 975, 979, 981, 982, 983, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 1000, 1001, 1002, 1004, 1006, 1008, 1011, 1016, 1017, 1019, 1023, 1025, 1027, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1051, 1054, 1059, 1061, 1064, 1065, 1068, 1075, 1078, 1090, 1092, 1095, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1116, 1117, 1119, 1120, 1123, 1124, 1125, 1127, 1129, 1131, 1132, 1134, 1135, 1138, 1146, 1150, 1157, 1163, 1167, 1169, 1173, 1174, 1176, 1183, 1184, 1190, 1197, 1202, 1210, 1213, 1214, 1219, 1220, 1224, 1231, 1233, 1238, 1247, 1248, 1252, 1254, 1258, 1259, 1263, 1266, 1270, 1271, 1272, 1276, 1277, 1282, 1291, 1292, 1296, 1297, 1298, 1302, 1302, 1316, 1317, 1323, 1325, 1326, 1327, 1328, 1331, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1342, 1344, 1345, 1346, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1359, 1361, 1362, 1364, 1365, 1366, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1384, 1385, 1387, 1388, 1389, 1394, 1403, 1405, 1406, 1409, 1413, 1417, 1418, 1419, 1424, 1425, 1427, 1430, 1433, 1437, 1444, 1447, 1448, 1452, 1453, 1456, 1467, 1477, 1480, 1506, 1507, 1508, 1509, 1511 e 1512 - R$ 620.563,20 (Seiscentos e vinte mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Local e Data: 07/11/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:E99678B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Tomada de Preços nº. 014/2016

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legalmente estabelecidas, em especial aquela constante do ***art. 38, IX da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, **decido**, com fulcro no disposto no ***art. 49, caput*** do referido Diploma Legal e motivado pelo melhor interesse da Administração, **REVOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, considerando que a iminente transição de Governo enseja a necessidade de arcar com diversas obrigações de maior relevância para o Poder Público, motivo pelo qual esta contratação se afigura como dispensável no momento, dados os motivos ora explanados.

Isto posto, sobrelevando a garantia legal ao contraditório e a ampla defesa, e em consonância com o teor do ***art. 109, I, "c"*** e ***§ 1º*** da ***Lei de Licitações***, que estabelece o procedimento recursal, no prazo de 05 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata na hipótese de revogação da licitação, **determino a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, sob a forma de extrato**.

Registre-se, Publique-se na Imprensa Oficial e Cumpra-se, notificando a Empresa que sagrou-se vencedora do certame acerca da decisão adotada para o caso.

Amambai - MS, em 21 de novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0AFCE9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 275/16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.016.
EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 275/16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 013/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ASSIS AMARAL DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, ***SIMBOLO DAI – 9***, nomeado pelo Decreto nº 060/15 de 23/02/15, Publicado no DOM Assomasul nº 1301 em 11/03/15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 16/11/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário _____ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B72BE445

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2398/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3016/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.054,23 (Um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4452D43D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2399/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3017/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.233,21 (Três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8BCF4FB7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2397/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3020/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 903,59 (Novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:04959A41

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2662/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3044/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.

OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba – MS no dia 10/11/2016, com saída as 05h00min.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (Duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4173BEAB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2661/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3046/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba – MS no dia 10/11/2016, com saída as 13h00min.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (Duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6CB6D96

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2660/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3045/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba – MS no dia 10/11/2016, com saída as 09h00min.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (Duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ED836679

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2674/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3047/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Campo Grande – MS no dia 11/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.805,00 (Um mil oitocentos e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:07337CEC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2016

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ VISANI**, celebram entre si, o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2016, para fornecimento de combustíveis, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 03 de outubro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a supressão de 23.390 litros de Óleo Diesel Comum e supressão de 24.030 litros de Óleo Diesel S-10.
Por força do presente aditivo, fica convencionado que a contratada passará a fornecer a quantidade total de 147.210 litros de óleo diesel comum e passará a fornecer a quantidade total de 135.970 litros de óleo diesel S-10.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência durante o período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Das despesas a serem suprimidas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas a serem suprimidas, em decorrência do presente aditivo, importam na cifra de R$ 154.837,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 1.481.224,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 003/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ VISANI
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:76788CC5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS INERTES COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO MAURÍCIO CANCE**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 20/2015, para prestação de serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares com o emprego de caminhões compactadores em vias e logradouros públicos do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 03 de outubro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a diminuição de quantitativos de serviços, tudo de conformidade com a Planilha Readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor das despesas a serem suprimidas
As despesas as serem suprimidas importam na cifra de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 1.110.240,00 (um milhão, cento e dez mil, duzentos e quarenta reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 020/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO MAURÍCIO CANCE
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DAE54BB2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CELSO ROBERTO CASASSOLA,** resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2014, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 03 de outubro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração do valor total da contratação que passa a ser de R$ 449.613,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Argumenta-se a alteração do valor, tendo em vista, que houve erro de soma na planilha orçamentária apresentada pela empresa, na licitação, sendo que não foi adicionado o valor do subitem 12.1, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Do valor a ser acrescidos e do valor total estimado da contratação
O valor dos serviços acrescidos, por força do presente aditivo, importa na cifra de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 449.613,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2016, assim descrita:
- 02.12.10.301.0035.1075 - Construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Primavera;
R$ 240,00
- 4.4.90.51.00.00.00.01.0081 Obras e Instalações;

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 040/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

CELSO ROBERTO CASASSOLA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E5E9F98C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016

EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TRÊS MARIA, NA RUA DUQUE DE CAXIAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 45/2016, de execução de obra de revitalização da Praça Três Marias, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso V, do § 1º e no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de outubro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 45/2016 até o dia 20 de dezembro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 45/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7E1605A4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, UTILIZANDO MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO BATISTA ZOCARATTO JUNIOR**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 46/2016, para prestação de serviços de recapeamento de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 03 de outubro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a diminuição de quantitativos de serviços, tudo de conformidade com a Planilha Readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor das despesas a serem suprimidas
As despesas as serem suprimidas importam na cifra de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 549.079,40 (quinhentos e quarenta e nove mil, setenta e nove reais e quarenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 046/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO BATISTA ZOCARATTO JUNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C3F74574

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a empresa **FAUSTO ALVES DE SENA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FAUSTO ALVES DE SENA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 49/2016, para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 05 de outubro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativo de serviços, devendo a contratada disponibilizar mais 40 próteses dentárias, para atender as necessidades do contratante.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
O valor total estimado da presente contratação importa na cifra de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 049/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

FAUSTO ALVES DE SENA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4830B418

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de outubro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração da planilha orçamentária, devendo a contratada prestar todos os serviços descritos na planilha orçamentária readequada (com os acréscimos e diminuição de serviços), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante deste aditivo.

Do valor dos serviços acrescidos e do valor total estimado da contratação
O valor dos serviços acrescidos, por força do presente aditivo, importa na cifra de R$ 29.013,23 (vinte e nove mil, treze reais e vinte e três centavos).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 514.120,49 (quinhentos e quatorze mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 52/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:098CDDFF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2016

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 149 CILINDRADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PARANAÍBA MOTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CRISTINEI RODRIGUES MELO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de 01 veículo tipo motocicleta 149 cilindradas para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 109/2016**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 069/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MOTOCICLETA NOVA (0 KM) DE FABRICAÇÃO NACIONAL. ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MONOCILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM POTÊNCIA ACIMA DE 149 CC, CAMBIO COM 5 VELOCIDADES Á FRENTE.	1 UND.	R$ 10.280,00	R$ 10.280,00

O prazo da garantia de fábrica, não será inferior a 12 meses, a contar da efetiva entrega do bem.

Do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 10.280,00
Unidade:	02.05	- Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	
Funcional:	04.123.0007	- Administração Financeira	
Proj./Ativ.:	2.021	- Man. das Ativ. do Dep. de Fazenda	
Elemento:	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0070	- Prem. Cult., Art., Cientif., Despot. e Outros	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CRISTINEI RODRIGUES MELO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4D5CB1FF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ LUIZ FIORIO,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 88/2015, para prestação de serviços de tapa buracos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 03 de outubro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento e diminuição de quantitativos de serviços, tudo de conformidade com a Terceira Planilha Readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 150.046,09 (cento e cinquenta mil, quarenta e seis reais e nove centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 1.755.996,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 088/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANDRÉ LUIZ FIORIO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DD4CD1E0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONVÊNIO N.º 21/2015

EXTRATO CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR QUE SERÁ REVERTIDO EM DESCONTO DE MENSALIDADES ESCOLARES

A **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL,** neste ato representada por seu Presidente, o senhor **ADEMIR MASCHIO,** denominada de Instituição Conveniada, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba pública, que será revertida em desconto de mensalidades escolares:

Da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal de Aparecida do Taboado/MS n.º 1.455, de 18 de dezembro de 2013 e na r. decisão do Prefeito datada de 27 de março de 2015.

Do objeto
O objeto do presente convênio refere-se ao repasse para a Instituição Conveniada, do valor equivalente a vinte por cento (20%) das mensalidades, observado o valor para pagamento à vista, de cada aluno regularmente matriculado na mencionada Instituição, oriundo do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme conforme relação descrita nas Atas de Reuniões n.ºs 01 e 02/2015, da lavra da Comissão de Acompanhamento do Programa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
O valor total repassado à Instituição Conveniada deverá ser revertido em desconto nas mensalidades dos alunos relacionados nas Atas de Reuniões da Comissão de Acompanhamento do Programa.

Da forma de apuração do valor a ser repassado
A Instituição Conveniada deverá informar o valor das mensalidades dos alunos, para pagamento a vista, para possibilitar a apuração do valor mensal a ser repassado.
Todas as vezes que ocorrer alteração no valor das mensalidades, a Instituição Conveniada deverá informar a Municipalidade para o devido ajuste do valor a ser repassado.
O valor total estimado das despesas com o presente convênio é de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Da data prevista para o repasse
Os repasses dos meses de fevereiro e março de 2015 serão efetuados junto com o pagamento do mês de abril de 2015.
O repasse dos demais meses será efetuado até o dia 10 de cada mês.

Da vigência
O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2015.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Programa do Município, vigente em 2015, assim descrita:
- 02.07.12.364.0010.2.043/Manutenção e Operacionalização do Programa de Bolsas de Estudos para Universitários
- 3.3.90.18.00.00.00.00 – 0001.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ADEMIR MASCHIO
Presidente da FUNEC

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4528AC4B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONVÊNIO N.º 19/2016

EXTRATO CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR QUE SERÁ REVERTIDO EM DESCONTO DE MENSALIDADES ESCOLARES

A **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL,** neste ato representada por seu Presidente, o senhor **ADEMIR MASCHIO,** denominada de Instituição Conveniada, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba pública, que será revertida em desconto de mensalidades escolares:

Da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal de Aparecida do Taboado/MS n.º 1.455, de 18 de dezembro de 2013 e na r. decisão do Prefeito datada de 4 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente convênio refere-se ao repasse para a Instituição Conveniada, do valor equivalente a vinte por cento (20%) das mensalidades, observado o valor para pagamento à vista, de cada aluno regularmente matriculado na mencionada Instituição, oriundo do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme conforme relação descrita nas Atas de Reuniões n.ºs 01 e 02/2016, da lavra da Comissão de Acompanhamento do Programa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
O valor total repassado à Instituição Conveniada deverá ser revertido em desconto nas mensalidades dos alunos relacionados nas Atas de Reuniões da Comissão de Acompanhamento do Programa.

Da forma de apuração do valor a ser repassado
A Instituição Conveniada deverá informar o valor das mensalidades dos alunos, para pagamento a vista, para possibilitar a apuração do valor mensal a ser repassado.
Todas as vezes que ocorrer alteração no valor das mensalidades, a Instituição Conveniada deverá informar a Municipalidade para o devido ajuste do valor a ser repassado.
O valor total estimado das despesas com o presente convênio é de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Da data prevista para o repasse
Os repasses dos meses de fevereiro e março de 2016 serão efetuados junto com o pagamento do mês de abril de 2016.
O repasse dos demais meses será efetuado até o dia 10 de cada mês.

Da vigência
O presente convênio é firmado nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2016 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Programa do Município, vigente em 2015, assim descrita:
- 02.07.12.364.0010.2.043 - Manutenção e Operacionalização do Programa de Bolsas de Estudos para Universitários
- 3.3.90.18.00.00.00.00 – 0001.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 4 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ADEMIR MASCHIO
Presidente da FUNEC

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:52AAFDE8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2016

EDITAL N.º 122/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de limpeza de sarjetas, meio fio e canaletas, com a caiação de guias, em diversas ruas e avenidas do Município, na forma descrita no Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:46B1F09E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 165/16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Servidor **VAGNER DE FREITAS SANTOS,** lotado no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por motivos particulares, a partir desta data, conforme Processo nº-7511/2016, de 21/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2F76534D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 161/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº-1806/2016, determinado através da Portaria nº- 069/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **ALEX SANDER DE OLIVEIRA**, conforme DECISÃO no processo administrativo n. 1806/2016, nos termos do art. 188, da Lei Complementar n. 003/2001, a partir de 01/11/2016.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E2AD9D7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo de Sindicância, de acordo com os termos do Artigo 202, para a Servidora **ELISÂNGELA DE ASSIS BARBOSA FILOMENO,** por burlar os dados no Sistema do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, criando um Cadastro a seu favor, em nome de seu marido, tendo como dependentes ela e os filhos**.**

Artigo 2º - Designar os servidores: **LUIZ JOSÉ DA ROZ, MARIO BRIGO RODRIGUES E CLAUDIA MUSTAFÁ OLIVEIRA MENGATI**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão do processo de sindicância.

Artigo 3º -A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B2AB3266

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – NOVEMBRO/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2016** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 045/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o encerramento da ata por motivo de **esgotamento do saldo**.

Batayporã, MS, 18 de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7FC6E44C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2015 – CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2015.

O Prefeito Municipal de Bonito, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 1º termo aditivo ao contrato 076/2015.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.482, segunda-feira, dia 30 de novembro de 2015, página 13.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:470EE773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2015 – DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2015.

O Prefeito Municipal de Bonito, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 1º termo aditivo ao contrato 082/2015.
Motivo: Erro de Publicação.

Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.482, segunda-feira, dia 30 de novembro de 2015, página 14.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6DE42FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2015 – DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2015.

O Prefeito Municipal de Bonito, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 1º termo aditivo ao contrato 094/2015.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.482, segunda-feira, dia 30 de novembro de 2015, página 16.
Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:848B6025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Bonito, de conformidade com a Emenda Constitucional n° 93 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,

DECRETA:

Art. 1º São desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) as receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2° A desvinculação referida no art. anterior deste Decreto aplica-se:
I – aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesa referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldo financeiros existentes em 01 de janeiro de 2016;
II – aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital;
III – às contribuições de intervenção no domínio econômico, a contribuição para o custeio da iluminação pública e demais contribuições arrecadadas pelo município;
IV- ao fundo criado pela lei n°695/95 e lei n°9.985/2000;
V - às vinculações de permissões e concessões;
VI- a outras receitas correntes que forem consideradas pertinentes e abrangidas pela Emenda Constitucional 93/2016.
Parágrafo único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.
Art. 3° Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4° A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro de corrente exercício, de conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2016 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único - Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo deste exercício de 2016, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 5º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.
§1° Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.
§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.
.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93 /2016.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:85CB61B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

O **Poder Legislativo do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do **Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pela Resolução nº 16/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecerem junto ao Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
a) Fotocópia da cédula de identidade;
b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
c) Fotocópia da certidão de casamento;
d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
g) Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames, com validade máxima de 3 (três) meses:

g.1) RX Tórax (P.A. e Perfil) / Eletrocardiograma em repouso / V.D.R.L./ Hemograma completo / Glicemia de jejum / Creatinina / TGP / Reação de Machado Guerreiro (Sorologia de Chagas) / Exame de urina (E.A.S. – Elementos Anormais de Sedimentoscopia) / Exame parasitológico de fezes / Tapagem sanguínea (ABO e fator RH)
h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de não acumulo de cargos;
j) Declaração de bens;
k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
l) Comprovante de endereço;
m) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os candidatos convocados na qualidade de Portador de Deficiência serão submetidos à perícia médica, que decidirá sobre a qualificação como pessoa com deficiência, bem como, sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Camapuã/MS, 22 de novembro de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II	
Nome do Candidato	**Classificação**
MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR	0002

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	
Nome do Candidato	**Classificação**
ITAMARA DE CAMPOS	0002

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:1051E589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por incorreção do extrato do Contrato de nº 119/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Marcelo André Ferreira Lima ME

Objeto: Constitui objeto deste, Contratação de empresa especializada para reforma da ponte de madeira sobre o Córrego Cachoeirinha, afluente Córrego Barreiro, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Dotação Orçamentária:
02.09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26 Transporte
26 782 Transporte rodoviário
26 782 0008 Gestão de Transporte Municipal
26 782 0008 1017 0000 Construção, conservação de pontes e estradas municipais
44.90.51.00 Obras e instalações
02.09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02 09 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0008 Gestão de Transporte Municipal
26 782 0008 2069 0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ FUNDERSUL ICMS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$111.007,33 (cento e onze mil sete reais e trinta e três centavos).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 21 de novembro de 2016, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 026/2016.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Marcelo André Ferreira Lima
Data: 06 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:749FD1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 128/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Irmãos Alliati LTDA
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de autoelétrica nos veículos das Secretarias Municipais.

Dotação Orçamentária:
02 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02 09 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das Ativ. Da Sec. Infraestrutura e Serv. Público
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02 09 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das Ativ. Da Sec. Infraestrutura e Serv. Público
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02 05 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
02 05 00 Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 Gestão Administrativa
04 122 0003 2008 0000 Manutenção das Ativ. Sec. Administração, Finanças e Planejamento
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 05 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
02 05 00 Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 Gestão Administrativa
04 122 0003 2008 0000 Manutenção das Ativ. Sec. Administração, Finanças e Planejamento
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02 08 00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 Gestão Administrativa
12 361 0003 2067 0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02 08 00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Gestão Administrativa
12 361 0003 2067 0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 6.045,75 (seis mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 157,30 (cento e cinqüenta e sete reais e trinta centavos) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e R$5.213,45 (cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Adilson Alliati
Data: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2BFAA655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 90/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 085/2016, Pregão Presencial nº 032/2016, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 10 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Odair José Balestrin
Data: 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3F34C426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 92/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 085/2016, Pregão Presencial nº 032/2016, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 10 de dezembro de 2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ WALTER PROCHNOW JUNIOR
Data: 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:398A4603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 93/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 085/2016, Pregão Presencial nº 032/2016, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 10 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ EDIVAR SZYMANSKI
Data: 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AD775D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 95/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 085/2016, Pregão Presencial nº 032/2016, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 10 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ AURÉLIO NOGUEIRA DA COSTA
Data: 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D87ECEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 103/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 089/2016, Pregão Presencial nº 035/2016, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 10 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Odair José Balestrin
Data: 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5489C80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 104/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 089/2016, Pregão Presencial nº

035/2016, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 10 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ **EDIVAR SZYMANSKI**
Data: 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7FDEC4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 105/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 090/2016, Pregão Presencial nº 036/2016, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 10 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Odair José Balestrin
Data: 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:723BB0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 106/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 090/2016, Pregão Presencial nº 036/2016, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 10 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ EDIVAR SZYMANSKI
Data: 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:45435F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 107/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 090/2016, Pregão Presencial nº 036/2016, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até a data de 10 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dirceu da Silva Leite
Data: 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0AC2938A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.387, DE 18 de novembro de 2016.

CONVOCA OS INTERESSADOS PARA CADASTRAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL FINANCIADO E SUBSIDIADO PELO FGTS, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os interessados para cadastramento do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado pelo FGTS, Programa Minha Casa Minha vida, para famílias que possuem renda mensal entre R$ 1.300,00 (um mil e trezentos Reais) e R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), de acordo com o Decreto Estadual de nº 14.251 de 28 de agosto de 2015 e sua alteração do art. 2º, consubstanciado no Decreto de nº 14.445 de 06 de abril de 2016.

Art. 2º O referido cadastramento será realizado na sede da Prefeitura de Camapuã-MS, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Rua Bonfim, 441, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 18 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:53D9268B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIODE CAMAPUÃ

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 8º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

CONSIDERANDO

O que estabelece o item 3.4 do Edital 01/2016.

TORNA PÚBLICO o seguinte:

Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 01/2016, publicam-se os **GABARITOS OFICIAIS, após recursos,** das provas objetivas do 8º Processo Seletivo Simplificado.

GABARITOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**
ANULADA	A	B	B	D
06	**07**	**08**	**09**	**10**
D	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	B	C	C	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	C	D

1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	A	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	C	A	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	C	D

LÍNGUA PORTUGUESA

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	A	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	A	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	D	D	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**
ANULADA	ANULADA	A	C	D

MATEMÁTICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	A	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	ANULADA	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	C	D	D	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	D

INGLÊS

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	A	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	C	D	B	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	D

HISTÓRIA

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	A	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
A	D	A	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	B	D	D	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	A	C	D

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	A	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	D	C	D	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	A	C	D

EDUCAÇÃO FÍSICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	A	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
D	A	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	C	B	A
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	C	D

ARTE

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	A	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	B	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
D	C	D	A	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	A	C	D

Os **Recursos** contra o Gabarito oficial da prova objetiva do 8º Processo Seletivo Simplificado poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 23 a 24 de novembro de 2016 das 07h00min às 13h00min horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 8º Processo Seletivo Simplificado.

Camapuã, MS, 22 de novembro de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:3E80B47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 019/2016/CMSC/MS
Camapuã, 03 de novembro de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 048/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 03 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 018/2016, de 03 de novembro de 2016, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a substituição da Conselheira Crislaine Valentim da Silva, representante do segmento dos Usuários, e a indicação da nova representante a Srª. Márcia Mendes da Costa pela Associação das Mulheres da Vila Industrial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:356AADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 018/2016 Em, 03 de novembro de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 19 de outubro de 2016,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a substituição da Conselheira Crislaine Valentim da Silva representante do segmento dos Usuários, e a indicação da nova representante a Srª. Márcia Mendes da Costa pela Associação das Mulheres da Vila Industrial.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 03/11/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:2400F3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 019/2016 Em, 17 de novembro de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 16 de novembro de 2016,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Plano de Contingência da Dengue no período de julho de 2016 á julho de 2017.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 17/11/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:37B21FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 020/2016/CMSC/MS
Camapuã, 17 de novembro de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 051/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 019/2016, de 17 de novembro, onde aprova o Plano de Contingência da Dengue no período de julho de 2016 á julho de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:5D9E4186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 021/2016/CMSC/MS
Camapuã, 17 de novembro de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 052/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 017 de novembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 020/2016, de 17 de novembro de 2016, onde fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de Fevereiro de 2016 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) conforme parecer de nº. 013/2016/CAFEOF/CMS de 11 de novembro de 2016 e Ata de nº. 010/2016 do dia 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:36036665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 020/2016 Em, 17 de novembro de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 16 de novembro de 2016,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de Fevereiro de 2016 do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme parecer nº. 013/2016/CAFEOF/CMS de 11 de novembro de 2016 e Ata de nº. 010/2016 do dia 16 de novembro de 2016.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 17/11/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:18AA3417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 021/2016 Em, 17 de novembro de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 16 de novembro de 2016,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de Março de 2016 do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme parecer nº. 014/2016/CAFEOF/CMS de 11 de novembro de 2016 e Ata de nº. 010/2016 do dia 16 de novembro de 2016.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 17/11/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:FAEB7D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 022/2016/CMSC/MS
Camapuã, 17 de novembro de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 053/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 017 de novembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 021/2016, de 17 de novembro de 2016, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de Março de 2016 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) conforme parecer de nº. 014/2016/CAFEOF/CMS de 11 de novembro de 2016 e Ata de nº. 010/2016 do dia 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:90AC88C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº: 121/2013.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: **PREGAO PRESENCIAL 041/2013.**
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
PAULO CESAR LOPES LEMES – Contratada.
CNPJ: 12.156.657/0001-21
Objeto: Aditivo de valor e Prazo ao **contrato Nº 185/2013.**
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 14 de dezembro de 2016.
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 14 de outubro de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
PAULO CESAR LOPES LEMES - Contratada.
CNPJ: 12.156.657/0001-21

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$	10.000,00

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C0BBF049

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 06 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e usando das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquele disposto no artigo 78, I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º Nomear a **Comissão de Levantamento Patrimonial**, para proceder ao levantamento de todo Patrimônio do Município de Caracol/MS, composta pelos seguintes membros:
01- Luciene Lopes Lescano.
02- Diogo Godoy Leite.
03- Wagner Leite Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol - MS, 16 de novembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DC73805D

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 093 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre as normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do município, no exercício de 2016, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2016.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Finanças**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **29 de Novembro de 2016**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **05 de dezembro de 2016** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **05 de dezembro de 2016.**

Parágrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondentes à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a **03 de dezembro 2016**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 9º O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 05 de novembro de 2016**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de dezembro do mesmo ano**.

§ 1º O prefeito em exercício deverá repassar ao prefeito eleito o inventário físico atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12/2016 conforme prevê a Resolução TC/MS nº. 37 de 06 de abril de 2016.

Art. 10 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 11 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 12 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 13 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 14 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 15 O Setor de Contabilidade providenciará até **10 de dezembro de 2016**, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 16 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2016, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a respectiva Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 17 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2016 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 18 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2015 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2016.

Art. 19 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2016.

Art. 20 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2016 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 21 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2016.

CAPÍTULO VIII
DAS LICITAÇÕES

Art. 22 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **29 de novembro de 2016,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.
Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.
Art. 23 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do último pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 25 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 26 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 27 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.
Art. 28 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, Ex: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral (...), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 29 O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – publicação do PPA, LDO e LOA;
II – publicação do RGF e RREO;
III – publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;
IV – audiências públicas (PPA, LDO e LOA);
V – publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VII – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e,
IX – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 30 Deverá ser atualizada a declaração de bens com indicação das fontes de renda entregue na Unidade de Pessoal pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, ao término do mandato em cumprimento ao Art. 13 da 8.429/1992.

Art. 31 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 32 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I - às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.

Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E099EDFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0512015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI – EPP.
CNPJ Nº 19.585.092/0001-47.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 104/2015; "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS - CONTRATO DE REPASSE Nº. 806444/2014/MCIDADES/CAIXA.
VALOR ADITADO: **R**$ 29.628,44 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º , INCISO I, COMBINADO COM O ARTIGO 65, INCISO I, LETRA A E B, E PARÁGRAFO 1º, TAMBÉM DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI-MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO - SECRETARIO MUN. DE DESEN. E INFRA-ESTRUTURA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014
LETICIA DE CARVALHO TEOLI
CPF 022.953.011-73

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8657691B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N 239/2016

DECRETO N.º 023916

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1089/15".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1089/15, um Crédito no valor de um milhão oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0..2..7....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..3..3.9..0..1..4..0.0.....	10.000,00
...0..0.0..2..8....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	50.000,00
...0..0.0..3..0....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..3..3.9..0..3..6..0.0.....	39.000,00
...0..0.0..3..1....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	566.000,00
...0..0.0..3..3....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	2.000,00
...0..0.0..3..7....0..3..0..1..-..2..8...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.6...-..3..3.9..0..4..7..0.0.....	10.000,00
...0..0.0..4..3....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..1....-..5..0.2...-..1..0..1.1...-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	1.068.500,00
...0..0.0..5..6....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..2....-..5..0.2...-..2..0..0.9...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	63.000,00
...0..0.1..0..1....0..5..0..1..-..2..7...-..8.1..2....-..4..0.2...-..2..0..2.0...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.821.500,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..0..5....0..2..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..2..0.1...-..2..0..0.2....-..3..3.9..0..1..4..0.0.....	10.000,00
...0..0.0..0..8....0..2..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..2..0.1...-..2..0..0.2....-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	10.000,00
...0..0.0..0..9....0..2..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..2..0.1...-..2..0..0.2....-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	106.500,00
...0..0.0..1..1....0..2..0..1..-..0..4...-..1.2..4....-..2..0.1...-..2..0..0.3....-..3..1.9..1..1..3..0.0.....	22.000,00
...0..0.0..2..5....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5....-..3..1.9..0..9..4..0.0.....	80.000,00
...0..0.0..2..9....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5....-..3..3.9..0..3..5..0.0.....	50.000,00
...0..0.0..3..2....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.5....-..3..3.9..0..9..1..0.0.....	500.000,00
...0..0.0..3..5....0..3..0..1..-..2..8...-..1.2..2....-..3..0.1...-..2..0..0.6....-..3..2.9..0..2..1..0.0.....	2.000,00
...0..0.0..3..9....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..1....-..5..0.2...-..1..0..0.3....-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	15.000,00
...0..0.0..4..0....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..1....-..5..0.2...-..1..0..0.3....-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	20.000,00
...0..0.0..4..4....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..1....-..5..0.2...-..1..0..1.7....-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	100.000,00
...0..0.0..4..5....0..4..0..1..-..2..0...-..6.0..6....-..5..0.2...-..1..0..1.8....-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	340.000,00
...0..0.0..4..7....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..2....-..5..0.2...-..2..0..0.7....-..3..3.9..0..3..6..0.0.....	50.000,00
...0..0.0..4..8....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..2....-..5..0.2...-..2..0..0.7....-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	25.000,00
...0..0.0..5..0....0..4..0..1..-..2..6...-..7.8..2....-..5..0.2...-..2..0..0.8....-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	63.000,00
...0..0.0..5..2....0..4..0..1..-..2..6...-..7.8..2....-..5..0.2...-..2..0..0.8....-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	60.000,00
...0..0.0..5..5....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..2....-..5..0.2...-..2..0..0.9....-..3..3.9..0..3..6..0.0.....	45.000,00
...0..0.0..5..9....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..2....-..5..0.2...-..2..0..1.0....-..3..3.9..0..3..6..0.0...	15.000,00
...0..0.0..6..5....0..4..0..1..-..2..5...-..7.5..2....-..5..0.2...-..2..0..1.1....-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	295.000,00
...0..0.1..1..9....0..8..0..1..-..1..8...-..5.4..1....-..6..0.2...-..2..0..1.2....-..4..4.9..0..5..1..0.0.....	13.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.821.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de agosto de 2016

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7541CD6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 712/2016 na modalidade Carta Convite nº 29/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Serra do Figueirão, no município de Figueirão/MS, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Groen Engenharia e Meio Ambiente LTDA – EPP, CNPJ: 17.444.459/0001-87 com o valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

FIGUEIRÃO/MS, 11 de Novembro de 2016.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:F0E06ECD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2016

CARTA CONVITE N° 29/2016
PROCESSO N° 712/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Groen Engenharia e Meio Ambiente LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Serra do Figueirão, no município de Figueirão/MS, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
372 – 08.001-21.122.0012.2090-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 140.000,00 Cento e quarenta mil reais.
VIGÊNCIA: 11/11/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, pela contratante e Murilo Feliciano Alexandre de Oliveira, pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:86F016F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2015 CONVITE Nº 04/2015 PROCESSO Nº 1995/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DEMETER ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, do Contrato Administrativo № 69/2015. O referido contrato foi firmado entre as partes em 03 de Novembro de 2015. O presente termo aditivo terá vigência de 03/11/2016 á 02/02/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula terceira do Contrato administrativo 69/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NEIF SALIM NETO.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5958D782

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto Aquisição e Instalação de bomba submersa para poço artesiano do Rancho Loma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 048/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 145/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2016
FAVORECIDO (S): THIAGO HOFFMANN - ME
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Iguatemi/MS, 17 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4A38A215

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

"Retifica, em parte, a tabela constanto do Anexo I do Decreto n.º 005/2001 para corrigir nome da servidora nomeada à época, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o erro de digitação constatado no sobrenome de servidora quando do decreto de sua nomeação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente retificada a tabela constante do Anexo I do Decreto n.º 005/2001 para o fim de correção do nome de servidora nomeada à época, sendo que, onde consta *Terezinha Batista Rosa*, passa a constar da seguinte forma:

NOME	CARGO SIMBOLO	%	DATA
Terezinha Batista Porto	Auxiliar de Serviços Gerais	30	01/02/01
CPF 560.199.471-49	DAS 10		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com seus efeitos retroativos à data do Decreto alterado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:94F1CFC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 – GP. JARAGUARI, 21 DE NOVEMBRO DE 2016 - VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDORA VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 116, parágrafo único da Lei Municipal 585, de 17 de Dezembro de 2003.

Considerando que é prerrogativa da Administração conceder e revogar as Licenças para Trato de Interesse Particular.

Considerando, por fim, que a servidora requereu seu retorno imediato ao Cargo Efetivo de Recepcionista, na data de 11 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR a Licença sem Vencimento para Trato de Interesse Particular concedida a servidora VANESSA DA SILVA

GOMES LURZNIK, permitindo seu retorno imediato ao Cargo Efetivo de Recepcionista.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2016.

Artigo. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 21 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2121C148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 465, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA

DECRETO N º 465, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA, NA FORMA DO ARTIGO PRIMEIRO.

O Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º Nos termos deste artigo fica nomeada a servidora pública municipal **LILIAN DAIANE SOBRINHO**, como membro da Comissão Permanente de Licitação, bem como, para atuar na Equipe de Apoio a pregoeira **CRISTIANE UESATO,** em substituição a **DAISSON ROGÉRIO LOPES SANTIAGO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 21 de novembro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:61CE9940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016 - NOMEIA COMISSÕES DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS

NOMEIA COMISSÕES DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 119/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear as servidoras públicas municipais a seguir indicadas para comporem as Comissões de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços no âmbito das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaraguari:

I – ROSANGELA JUDITE FORNARI - Titular
II – CLAUDIA ANA DELMONDES - Titular
III – MARIA LUCIA ORMANDES TAVEIRA FERREIRA - Titular
IV – DANIELI LEOPOLDINO NUNES DE AQUINO TESTA- Suplente

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Jaraguari – MS, 21 de novembro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EF579241

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.168/2016

Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização do II Concurso Intermunicipal de Bandas de Percussão do Pantanal – Exercício 2016, no município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização do II Concurso Intermunicipal de Bandas de Percussão do Pantanal – Exercício 2016, no Município de Ladário, **a realizar-se no dia 26 de Novembro (Sábado)**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes nos diversos locais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estabelecido como perímetro do II Concurso Intermunicipal de Bandas de Percussão do Pantanal – Exercício 2016, no município de Ladário, o quadrilátero entre as Ruas Almirante Frontin, Cunha Couto, Conde de Azambuja e Tamandaré.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 08 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:43BAEB4D

GABINETE
DECRETO Nº 3.169/2016

Dispõe sobre a proibição de venda e consumo de bebidas em vasilhames de vidro e narguile, venda e manuseio de spray de espuma, tintas, fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no Perímetro Urbano elencado, durante a realização do II Concurso Intermunicipal de Bandas de Percussão do Pantanal – Exercício 2016, no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
Considerando os entendimentos entre as Polícias Civil, Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Empresas de Segurança Privada e Guarda Municipal, com o intuito de resguardar em primazia a segurança da população Ladarense,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica proibido à comercialização e o consumo de bebidas, destilados e narguile em vasilhames de vidro, dentro da área do perímetro urbano designado para a realização do II Concurso Intermunicipal de Bandas de Percussão do Pantanal – Exercício 2016.
§ 1º – O período de proibição será durante a realização do evento programada para o dia **26/11/2016 (Sábado)** das 16:00 h às 06:00 h do dia seguinte.
§ 2º - Esta vedação alcança também, e em especial, a circulação das pessoas em geral, portando bebidas no referido vasilhame.
Artigo 2º - Esta proibição abrange bares, restaurantes, padarias, mercados, lanchonetes, conveniências, vendedores ambulantes, similares e/ou assemelhados.
§ 1º - Os estabelecimentos/empreendimentos comerciais localizados no perímetro ficam permanentemente proibidos de comercializar produtos em vasilhames de vidro, com exceção ao disposto no **§ 2º** seguinte;
§ 2º – Fica permitida a venda e o consumo de bebidas em frascos de vidro somente nas áreas internas dos estabelecimentos comerciais ou, quando nas áreas externas (calçadas), em frente (calçadas) dos empreendimentos sendo que, os vasilhames devem ser acondicionados unitariamente em recipientes/suportes térmicos;
§ 3º – Quaisquer incidentes que virem a ocorrer nas calçadas dos empreendimentos envolvendo vasilhames de vidro são de inteira responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos.
Artigo 3º – A venda e a utilização de sprays de espuma e tinta, fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou quaisquer materiais inflamáveis é permanentemente proibida no interior do perímetro designado:

(Continuação do Decreto № 3.169/2016).

§ 1º – Os pais ou responsáveis por menores que estiverem fazendo uso destes artefatos serão responsabilizados na forma da legislação à matéria aplicável.

Artigo 4° – A área reservada para os ambulantes será a **Rua Riachuelo** entre a **Avenida 14 de Março** e a **Rua Tamandaré**, local no qual os mesmos poderão alocar mercadorias para exposição e comercialização.

Artigo 5°– A área reservada para a instalação de brinquedos de diversões será a **Praça Gastão Brasil (Praça "Maria Fumaça")** da **Rua Cunha Couto**, local no qual poderão ser instalados os equipamentos/brinquedos.

Artigo 6°– Aos infratores do contido neste Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades:
- se compradores e/ou usuários: multa de **20,0 (vinte) UPF-L**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Posturas;

- se ambulantes: multa de **25,0 (vinte e cinco) UPF-L com imediata apreensão das mercadorias/produtos comercializados irregularmente**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Posturas;

- se proprietários de estabelecimentos/empreendimentos que efetuam a comercialização de bebidas alcoólicas e destiladas em vasilhames de vidro sem devido acondicionamento: multa de **30,0 (trinta) UPF-L e imediata interdição por tempo indeterminado do estabelecimento/ empreendimento**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos e/ou Posturas;

Artigo 7°– As multas poderão ser aplicadas cumulativamente por até 02 (duas) vezes, sendo valor dobrado nos casos de reincidência;

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 08 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8839ED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 028/2016 – PROCESSO Nº 072/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de passarela na Avenida Getúlio Vargas e construção de rotatória na rua Saldanha da Gama entroncamento com a rua Frei Liberto bairro Almirante Tamandaré no Município de Ladário.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 16.032.765/0001-43 no valor de R$ 53.127,09 (Cinqüenta e três mil cento e vinte e sete reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.
ASSINAM: Ranulfo Rodrigues de Freitas e Chafic Lotfi Filho.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9E907958

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 299 INSTITUI COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

DECRETO MLC/Nº299
Laguna Carapã-MS 18 DE Novembro de 2016

"Instituí a Comissão de Levantamento de Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Laguna Carapã *– MS e dá outras providências"*

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;
DECRETO:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Levantamento de Patrimônio**,** que compreende os bens Móveis e Imóveis do Município de Laguna Carapã, composta pelos servidores Efetivos :, Maria Antonia Veras, Manoel Anderson Bezerra De Lavar, e Milton Goncalves de Matos, sobre a Presidencia do primeiro, no prazo de 30 dias, apresentaren conclusão dos trabalhos com as devidas cargas e inventário.
Art. 2º. A comissão instituída no artigo precedente se reunirá diariamente e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o municipio.
Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 18 DE Novembro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:8CAADB6F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 300 DISPÓE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO

DECRETO MLCNº 300,
LAGUNA CARAPÃ-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transmissão de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando a Resolução n°37/2016 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transmissão de Governo prevista na Resolução TC/MS nº. 37/2016, composta pelos seguintes membros:

a) Representantes da administração municipal:

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVAR, CPF 042.286.471-46, Secretário Municipal de Finanças;

MARIA ANTONIA VERAS, CPF 337.448-821-87,Secretária Municipal de Administração;

MARGARETE LORENZONI, CPF448-750-101-68,Responsável pelo Setor de Contabilidade

Art. 2º A Comissão de Transmissão de Governo tem por competência auxiliar na transição de mandato fornecendo dados e informações solicitadas, bem como contribuir para que não haja descontinuidade dos serviços prestados à população.

Art.3º - Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo iniciar-se-ão na data de publicação deste Decreto.

Art. 4° As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a Resolução nº. 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º A Comissão de Transmissão de Governo informará e fornecerá documentos referentes à:

I - ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

II - às contas públicas;

III - aos programas e projetos da Administração;

IV- outras informações relevantes que forem solicitadas pela Comissão.

Art. 5º Os Secretários Municipais e os titulares dos órgãos e dirigentes das entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta devem fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transmissão de Governo, bem como prestar à referida Comissão todo o apoio técnico e administrativo necessário ao cumprimento do objetivo deste decreto.

Art. 6º A inobservância ao disposto no presente Decreto sujeita o agente público às sanções previstas em Lei.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2011, de 03 de dezembro de 2008.

LAGUNA CARAPÃ-MS 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:5D1C1E3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015

PROC. ADM. Nº 3912/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015

PARTES
Locatária: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Locadora: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (IBRAMA)

OBJETO: prestação de serviço de assessoria jurídica especializada para revisão e recuperação de credito, em que consiste: redução da divida fundada previdenciária, recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária, liquidação do passivo através de uma autarquia temporária e precatórios.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo até 31.12.2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 067/2015.

ASSINANTES

Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratado: Claudio Nunes Golgo

Miranda-MS, 23 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:BF0BFC5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 022/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

LEANDRO PERES DE MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a suspensão/ cancelamento do Teste de Aptidão Física, que aconteceria no dia 20 de novembro de 2016, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, em atendimento a determinação judicial proferida nos autos nº 0802574-07.2016.8.12.0029.

NAVIRAÍ/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:823AA8AA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 023/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

LEANDRO PERES DE MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado das Provas Práticas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, como segue:

1.DO RESULTADO:
1.1. O Resultado das Provas Práticas encontra-se no Anexo Único deste Edital;
1.1.1. Não caberão recursos contra as Provas Práticas.

NAVIRAÍ/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 023/2016– RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
N. INSC	**NOME**	**RESULTADO**
207574	EDMAR DE SOUZA	APTO
204969	EDUARDO MARTINS DE ÁVILA	APTO
209114	FABIO FABIANI	APTO
204852	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	APTO
204987	GIOVANI DE CARVALHO BAEZ	APTO
209029	JOÃO LUIZ DA SILVA FRAGNAN	INAPTO
207841	JOÃO SILVIO FERMINIO	APTO
209241	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	APTO
214730	SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA	APTO
207206	SILVIO ROQUE FERNANDES FARIAS	APTO
CARGO: OPERADOR DE MOTO-SERRA		
N. INSC	**NOME**	**RESULTADO**
204428	ADEMILSON BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE
215276	ADIVAO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	APTO
210973	ADOLFO JOSÉ SILVÉRIO	APTO
214331	CRISTIANO FERNANDO BENITES	APTO
210757	ELIZEU DA SILVA	APTO
214308	FERNANDO HENRIQUE DAVID	APTO
210749	FLITZMAR COSTA DE SOUZA	APTO
210097	GABRIEL COSTA	INAPTO
214719	JOÃO PAULO QUALLIO	APTO
210250	ROGÉRIO CUNHA DE LIMA	INAPTO
215093	SILVANO DOS SANTOS FERNANDES	APTO
CARGO: OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA		
N. INSC	**NOME**	**RESULTADO**
209191	ANCELMO CANAN ALECIO	APTO
212301	CESAR CELIO	APTO
215065	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	APTO
216306	ISMAEL VITRO	AUSENTE
210343	JAIR DA SILVA	AUSENTE
215472	JUNIOR CÉZAR DOS SANTOS	AUSENTE
216300	LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHÃES	AUSENTE
215115	MARCOS PAULO VENANCIO	AUSENTE
210723	TIAGO MOHAMED MAZLOM	APTO
216069	VALENTIM DOS SANTOS PICOLI NETO	AUSENTE
204416	WESLEY BESERRA DE MELLO	AUSENTE
CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR		
N. INSC	**NOME**	**RESULTADO**
214688	ADEVANO CARDOSO DE LIMA	APTO
208280	ALINE FREITAS GONÇALVES	APTO
207773	ALINE MARIA DE SOUZA	APTO
216420	ANDREA GONZALES DANTAS DE CARVALHO	AUSENTE
205533	AVANILZA FLORENTIM SIPRIANO	AUSENTE
214577	BRENA MAIRA PEREIRA STINGHEN	AUSENTE
204348	CARMEM LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	APTO
216271	DANIELA SILVA DE SOUZA	AUSENTE
210794	ELIENE SIMPLICIO FERREIRA	APTO
205020	FRANCIANE DE OLIVEIRA BATISTA	APTO
204689	FRANCIELE PRISCILA ROSA SOARES	APTO
209299	GECI MARIA ZUCCHI	APTO
208311	GILDO KERECK	APTO
205739	GLACIELA DA SILVA BRITO	APTO
210781	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	APTO
207159	JÉSSICA PAULA TODORO	AUSENTE
209921	JHENIFER DOS SANTOS SILVA	APTO
204774	LUANA REGINA FIGUEREDO ALVARES	AUSENTE
204909	LUANA VANESSA MATTE	APTO
208771	LUZIA CARDOZO DA SILVA SANTOS	APTO
208110	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	APTO
207173	MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	APTO
211548	MARIA FABIELLI SIMOES	APTO
214049	MARILIZA DA SILVA VIANA	AUSENTE
208498	MAYARA ALINE NOGUEIRA LARA DA SILVA	APTO
205174	NYKAELLN LEILA DE LIMA	APTO
215108	ROGER RIBEIROI LEITE	AUSENTE
214599	RUBHIA CARLA LOPES DA SILVA ALBRECHT	APTO
210688	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	APTO
205403	STEPHANIE LAISSA TREVISOLI CAVEQUIA	AUSENTE
214338	VITALINA PAES	APTO

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C52920B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 339/2015.

Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 17/11/2016 até o dia 15/04/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 02/12/2016 até o dia 30/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flavio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesa, conforme Decreto n° 014/2014, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:31FBA4E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2015

Processo nº. 662/2014 – Concorrência nº. 017/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 11/11/2016 até o dia 09/04/2017 e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 150 (cento e cinqüenta) dias a contar de 21/11/2016 até o dia 19/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 - pela Contratante, e Sr. José Alberto da Silva Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 08 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0095983B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 062/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 386/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 062/2016 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDO), CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 050/2016/GESAU, PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR A SER UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE, DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** COMPRACITA COMERCIAL LTDA - EPP. **CNPJ:** 03.064.142/0001-00. **ITEM:** 001. **VALOR TOTAL:** R$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1618). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18 de novembro de 2016.

JOSEMAR TOMAZELLI,
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A4EC3EAC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2879/2016

PROCESSO: 386/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 062/2016 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDO), CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 050/2016/GESAU, PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR A SER UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE, DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** COMPRACITA COMERCIAL LTDA - EPP. **CNPJ:** 03.064.142/0001-00. **ITEM:** 001. **VALOR TOTAL:** R$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1618). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. **DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:** 18/11/2016

JOSEMAR TOMAZELLI,
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9F4C033A

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2016

PROCESSO Nº. 353/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR.** Empresas Vencedoras: **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais) e **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME**, com o item: 003, totalizando o valor de R$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).

Naviraí – MS, 21 de Novembro de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **353/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **126/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **353/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **126/2016**

JOSEMAR TOMAZELLI,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 070/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:40C7F5A3

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura dos Contratos nº. 345 e 346/2016, gerada através do PROCESSO nº. 353/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 126/2016. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR. **EMPRESAS: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ 05.375.249/0001-03 e **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME** CNPJ 21.870.007/0001-34. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 21 de Novembro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:703C661E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 030, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, **Adriano Silva do Nascimento,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 2207863 SSP/RN, inscrito no CPF sob n° 041.604.384-40, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 21 de Novembro de 2016.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:F46161F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa WALDIR VILA DA ROCHA – ME.
PROCESSO: 048/2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "a" do inciso I c/c §1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha orçamentária, referente ao Contrato n° 061/2013, tendo como objeto a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na cidade de Ribas do Rio Pardo.
DO VALOR: Com a reprogramação da planilha o valor total do contrato será suprimido em R$ 2.083,75 (dois mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) e passará para R$ 243.047,13 (duzentos e quarenta e três mil quarenta e sete reais e treze centavos).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 061/2013, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data: 03/10/2016
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - WALDIR VILA DA ROCHA – Sócio - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:082D535F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1725, Páginas n.º 34, publicado no dia 18 de novembro de 2016, referente ao **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2016. ONDE SE LÊ: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato 073/2015.** LEIA-SE**: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato 073/2016**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0C3C6F04

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BERGAMO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo, alteração da Clausula Quarta - Da Vigência e Clausula Nona – Do prazo de execução que tem como objeto a execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Miguel Pereira. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do §1° art. 57 e Art. Art. 65 inciso II da Lei n° 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de Execução e vigência para mais 57 (cinquenta e sete) dias que se encerra em 31 de dezembro de 2016. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2015, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. Data: 03/11/2016 ASSINAM O CONTRATO: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS** Prefeito Municipal Contratante - **CARLOS SCARDINI NETO** Procurador - Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8404DF62

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2016

Desconsiderar a republicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de julho de 2016, ANOVII, nº1648, página 35.
21 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D253C9C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016

Desconsiderar a republicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de julho de 2016, ANOVII, nº1648, página 36.
21 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5CFD9017

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2016

Desconsiderar a republicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de julho de 2016, ANOVII, nº1648, página 36.
21 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1FB7BE67

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2016

Desconsiderar a republicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2016, publicado no Diário Oficial dos

Municípios, no dia 27 de julho de 2016, ANOVII, nº1648, página 36. 21 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AE6A525A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2016

Desconsiderar a republicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de julho de 2016, ANOVII, nº1648, página 36. 21 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A376CFFB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016

Desconsiderar a republicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de julho de 2016, ANO VII, nº1648, página 36. 21 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:85B7EC5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016

Desconsiderar a republicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de julho de 2016, ANO VII, nº1648, página 36.
21 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AF0D8471

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2016

Desconsiderar a republicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de julho de 2016, ANO VII, nº1648, página 36 e 37. 21 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:208E5279

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2016

Desconsiderar a republicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de julho de 2016, ANO VII, nº1648, página 37. 21 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6A42EECD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016

Desconsiderar a republicação referente ao EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de julho de 2016, ANO VII, nº1648, página 37.
21 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D1D82956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados, que fará realizar na data 07/12/2016 à partir das 16h00min
LEILÃO ONLINE DE VEÍCULOS E BENS DIVERSOS, sendo leilão online através do portal da Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br. A visitação será nos Pátios da Prefeitura nos seguintes endereços: Av. Nelson Linio, (Antiga Base Aérea), Rua Conceição do Rio Pardo, 1890 (ao lado da Prefeitura Municipal) e na Rua Waldemar Francisco da Silva, 860, Ribas do Rio Pardo/MS – Fone: (67) 3238-1175, onde os bens estão à disposição para visitação nos dias 05 e 06/12/2016, das 08:00h às 13:00h (horário MS), sendo proibida a visitação no horário do leilão, conforme disposição dos lotes relacionados abaixo. Mais informações e edital completo no endereço da Prefeitura acima ou com o Leiloeiro Oficial Tarcilio Leite nos fones (67) 3363-7000 / 3363-5417, ou no site www.casadeleiloes.com.br, onde também poderão ser ofertado lances, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site. Os bens serão distribuídos conforme relacionados abaixo:

Lote	Descrição	Avaliação
01	Materiais de informática diversos (computadores, impressoras, nobreak, etc)	100,00
02	Cadeira odontológica, estufa, leitora 901 3M.	80,00
03	Cadeira de escritório, armário de metal e outros.	30,00
04	Ar Condicionado e luminárias diversas	50,00
05	Ar condicionado, bebedouro, frigobar, lavadora de roupas, centrifuga, TV e ventiladores.	200,00
06	Sucatas diversas (peças mecânicas e metais diversos)	200,00
07	Trator "roçadeira" HUSQVARNA LT125	100,00
08	Trator "roçadeira" HUSQVARNA LT151	150,00
09	Ônibus Mercedes Benz, O 371 RS, diesel, ano 1991/1991, placa BWD-0222, cor laranja, chassi 9BM364272MCO69988, renavam 601480752, 50 pass. Débitos: R$ 492,96.	1.500,00
10	Ônibus Marcopolo, VOLARE LOTAÇÃO, diesel, ano 1999/1999, placa BUS-3413, cor prata, chassi 93BPO2A2MXC001126, renavam 721565891, 22 pass. Débitos: R$ 492,96.	800,00
11	Ônibus Mercedes Benz, CAIO APACHES21 U, diesel, ano 2000/2000, placa CYB-7424, cor laranja, chassi 9BM384067YB247157, renavam 757896766, 45 pass. Débitos: R$ 492,96. Obs.: Sem Motor e sem câmbio.	800,00
12	Ônibus Mercedes Benz, OF 1318, diesel, ano 1991/1992, placa ACY-7693, cor branca, chassi 9BM384088MB931532, renavam 604648324, 51 pass. Débitos: R$ 492,96. Obs.: Sem motor e sem câmbio.	800,00
13	Ônibus Mercedes Benz, CAIO APACHES21 U, diesel, ano 2000/2000, placa CYB-7428, cor laranja, chassi 9BM384067YB247206, renavam 757896120, 45 pass. Débitos: 0,00.	800,00
14	Ônibus Mercedes Benz, CAIO APACHES21 U, diesel, ano 2000/2000, placa CYB-7430, cor laranja, chassi 9BM384067YB247287, renavam 757896308, 45 pass. Débitos: R$ 492,96. Obs.: Sem motor e sem câmbio.	800,00

15	Micro-ônibus VW, 8150NEOBUS THUNDERBOY, diesel, ano 2003/2003, placa CZC-3949, cor laranja, chassi 9BWFD52R73R303080, renavan 799586315, 25 pass. Débitos: 0,00. Obs.: Sem motor e sem câmbio.	600,00
16	Veículo Fiat UNO MILLE EX, gasolina, ano 1999/1999, placa KMC-4317, cor cinza, chassi 9BD158068X4073870, renavam 720856388. Débitos: R$ 465,88.	1.500,00
17	Veículo Fiat UNO MILLE FIRE, gasolina, ano 2002/2002, placa HQH-7388, cor branca, chassi 9BD15802524389151, renavam 787455482. Débitos: R$ 210,50.	1.000,00
18	Veículo VW KOMBI, gasolina, ano 1996/1996, placa HQH-4780, cor branca, chassi 9BWZZZ231TP039014, renavam 661146146. Débitos: R$ 210,50. Obs.: Sem motor.	700,00
19	Veículo VW KOMBI, gasolina, ano 2006/2007, placa HSH-0245, cor branca, chassi 9BWGFO7X37P000744, renavam 898028078. Débitos: R$ 492,96. Obs.: Sem motor.	700,00
20	Veículo Nissan, FRONTIER 4x4 XE, diesel, ano 2005/2005, placa HQH-9017, cor branca, chassi 94DCMUD225J620737, renavam 862508843. Débitos: R$ 109,96.	4.000,00
21	Veículo Nissan, FRONTIER 4x4 XE, diesel, ano 2006/2007, placa HSH-0246, cor verde, chassi 94DCEUD227J816773, renavam 906494885. Débitos: R$ 0,00.	4.500,00
22	Veículo Fiat DOBLÔ CARGO, gasolina, ano 2002/2002, placa HQH-7386, cor branca, chassi 9BD22315827001017, renavam 787458619. Débitos: R$ 219,92. Obs.: Sem Cabeçote.	1.600,00
23	Veículo Toyota, HILUX CD, 4x4, diesel, ano 2007/2007, placa HSH-0247, cor branca, chassi 8AJFR22G574519228, renavam 821829655. Débitos: R$ 419,92.	2.000,00
24	Caminhão Ford, CARGO 4331, basculante, diesel, ano 2004/2004, placa DBB-7830, cor branca, chassi 9BFYCTET74BB36336, renavam 832111660. Débito: R$ 219,92. Obs.: Sem cabeçote.	3.000,00
25	Caminhão VW, 12140 H BASCULANTE, diesel, ano 1994/1994, placa HQH-3679, cor branca, chassi 9BWXTACMXRDR07713, renavam 617955603. Débitos: R$ 219,92. ObS.: Sem câmbio.	2.500,00
26	Caminhão VW, 11.140 BASCULANTE, diesel, ano 1991/1991, placa HQH-2439, cor vermelha, chassi 9BWTACM9MCB28658, renavam 132017849. Débitos: R$ 219,92.	2.000,00
27	Caminhão VW, 11.140 BASCULANTE, diesel, ano 1989/1989, placa HQH-2455, cor branca, chassi 9BWZZZF42KC012951, renavam 131506138. Débitos: R$ 219,92.	1.500,00
28	Caminhão VW, 15.180, basculante, diesel, ano 2003/2003, placa HQH-7389, cor branca, chassi 9BWNE72553R315428, renavam 809003201. Débitos: R$ 411,46. Obs.: Sem motor e sem câmbio.	2.000,00
29	Caminhão VW, 15.180, basculante, diesel, ano 2003/2003, placa HQH-9016, cor branca, chassi 9BWNE72543R315422, renavam 809003457. Débitos: R$ 219,92. Obs.: Sem motor e sem câmbio.	2.000,00
30	Veículo Toyota BANDEIRANTE, diesel, ano 1991/1991, placa HQH-0086, chassi cor branca, 9BR0J0060M1017214, renavam 601885937. Débitos: R$ 219,92.	1.500,00
31	Veículo Toyota BANDEIRANTE, diesel, ano 1991/1992, placa HQH-0262, cor branca, chassi 9BR0J0060M1018105, renavam 601417072. Débitos: R$ 219,92. Obs.: Sem motor e sem câmbio.	1.500,00
32	Caminhão M. Benz, L2219 PRANCHA, diesel, ano 1986/1986, placa AAL-7819, cor amarela, chassi 34541312703393, renavam 553075551. Débitos: R$ 219,92.	4.500,00
33	Esteira Fiat-Allis – 7D Série 12639	2.000,00
34	Pá carregadeira Case W 18 B. Obs.: Sem motor.	2.000,00
35	Trator Ford 6.600 azul	800,00
36	Maca, fogão, cadeiras, compressor e outros bens	400,00
37	Veículo Fiat, PALIO WEEKEND ELX, cor branca, álcool, ano 2001/2000, placa HQH-7726, chassi 9BD178843Y2261423, renavam 751819727. Débitos: R$ 0,00.	4.500,00
38	Veículo Volkswagen, PARATI 1.8 TOUR, cor branca, gasolina, ano 2002/2003, placa MFS-3120, chassi 9BWDC05X43T096609, renavam 795594062. Débitos: R$ 380,74.	4.000,00
39	Geladeiras diversas	200,00
40	Balanças diversas	200,0

Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:F9A3A677

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 061/2016 FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de Novembro de 2016.

A **Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor **Ricardo Bernardi,** do cargo de Agente de Serviço Público na função de Técnico em Enfermagem da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:821B0BEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
OBJETO: O presente tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta e Oitava do Termo de Contratualização n. **001/201**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves/Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/|Nelson Barbosa Tavares

São Gabriel do Oeste-MS 10 de novembro de 2016

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1BF9025F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 121/2016

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 121/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 121/2.016, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de um veículo automotor, para atender as necessidades de acompanhamento sistemático das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família, em cumprimento ao Plano de Ação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal Assistência Social**,** Sagrou-se vencedora a empresa: **Nação Concessionária de Veículos Ltda**., vencedora do item do Certame, com o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9523ACF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 082/2016

Aviso de Repetição de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 082/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Maior lance ou oferta de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de salários dos servidores públicos ativos e inativos, inclusive as Fundações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em sessão pública, **às 08hs do dia 05 de Dezembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:139A2064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 127/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 05 de Dezembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A18DDE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 128/2016

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 128/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo regime de execução indireta, tipo menor preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, da administração pública municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, **às 10:00 hs do dia 05 de DEZEMBRO de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5CE60C69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 830/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 33881/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 072/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 096/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGO/Severo e Franco Importação Ltda -EPP
Objeto: Complementação da Nota de Empenho nº 573/2016, relativo a aquisição de mais 04 uniformes para a o setor administrativo, compreendendo Camisete Social, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor/total: R$ 334,00(trezentos e trinta e quatro reais).
Dotação: 021400 - SAAE
17.122.0005.2051.0000- Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Flávio Henrique Severo
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 04 de novembro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:01F99E4C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2120

Nota de Empenho nº 2120
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar LTDA
Objeto: Referente aquisição de materiais hospitalares as UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 2.527,40 (Dois Mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 10/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:DD32488B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2117

Nota de Empenho nº 2117
Processo Administrativo: 027646/2016
Pregão Presencial nº 010/2016
Ata de Registro de Preços nº 005/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio LTDA
Objeto: aquisição de Materiais Hospitalares, tiras de glicemia e insumos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 21.224,00 (Vinte e um mil e duzentos e vinte e quatro reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 08/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:629CA27C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3426

Nota de Empenho nº 3426
Processo Administrativo: 030083/2016
Processo Licitatório nº: 070/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Ata de Registro de Preço 008/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: DMP Pneus e Acessórios Ltda
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.39	Material de consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e conservação de estradas Rurais e pontes

Valor: R$ 5.424,0 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 11/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:08A1F9EB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2115

Nota de Empenho nº 2115
Processo Administrativo: 025757/2015
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Girogás Comercial de Oxigenio Ltda EPP
Objeto: aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE e Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 04/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:775644A9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3437

Nota de Empenho nº 3437
Processo Administrativo: 030083/2016
Processo Licitatório nº: 070/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Ata de Registro de Preço 008/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Aliança Importação e Comércio de Pneus Ltda EPP
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.39	Material de consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e conservação de estradas Rurais e pontes

Valor: 12.792,00 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 11/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D656280E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2016
Processo Administrativo nº 038306/2016
Processo Licitatório nº 151/2016
Pregão Presencial nº 113/2016
Contratante: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB
Contratada: Trevo Engenharia Ltda. EPP

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços elétricos de instalação e desinstalação dos enfeites natalinos do Evento Luzes do Cerrado 2016, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

021000	FUNGAB
13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel de SGO - FUNGAB
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de ate 31 de Janeiro de 2017.
Assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel / Nilton Bossay da Costa
Data da assinatura do contrato: 10 de novembro de 2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C3C7A0D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 03, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM FORNECIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 05.443.806/0001-78 com sede na Rua Quatorze de julho nº. 4576, Bairro: Monte Castelo, CEP: 79.010-470, na cidade de Campo Grande - MS, por seu representante legal, **AIRTON FALCHEMBAK,** brasileiro, casado em regime parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador do RG: 10.308.833-08 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n.º 422.249.770-34, residente e domiciliado à Rua Corumbá n.º 172, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.011-050, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial nº 27/2013, originada pelo Edital n.º 51/2013 mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 30 de setembro de 2016.
Cláusula segunda - do objeto
O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação da vigência contratual, para o novo período de 12 (doze) meses.
Cláusula terceira – da vigência
Em decorrência do presente termo aditivo, o Contrato Administrativo n.º 94/2013, terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2016 e término em 30 de setembro de 2017.
Cláusula quarta – do valor total do contrato
O valor mensal do Termo Aditivo 03 é de **R$ 9.808,46** (nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
O valor total do termo aditivo 03, para o novo período de 12 (doze) meses é de **R$ 117.701,52** (cento e dezessete mil, setecentos e um reais e cinqüenta e dois centavos).
Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 02, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2016, e para o Orçamento que vier a ser aprovado para o exercício de 2017, conforme segue:
02.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
04.123.0005.2.040- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte -00.
Exercício 2016 R$ 29.425,38
Exercício 2017 R$ 88.276,14
Total R$ 117.701,52

Selvíria – MS, 01 de outubro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

AEG- ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF/MF

2°_____
CPF/MF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:FE1CEA41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 538/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 512/2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ABC1AF59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 537/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre o retorno ao Cargo de Origem".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao cargo de origem a servidora municipal **VALÉRIA MARCIA DE OLIVEIRA DUTRA**, matrícula nº 2419-2, Professora de Educação Básica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:710360B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 DE 17 NOVEMBRO DE 2016.

Do cadastramento No que se refere à redação do item 11:

Onde se lê:
O interessado em atuar nos programas educacionais, poderá ter formação em nível de normal médio ou magistério/segundo grau, com experiência comprovada.

Leia-se
O interessado em atuar nos programas educacionais e profissional de apoio poderá ter formação em ensino médio, normal médio ou magistério/segundo grau, com experiência comprovada.

Taquarussu-MS, 21 de Novembro de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DDBDA311

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°042/2016 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA SESSÃO

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização da terceira sessão de licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo "Menor Preço Global". **OBJETO:** Contratação de pessoa, jurídica, para prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, conforme Termo de Referência, Anexo I – parte inseparável do presente edital. **TIPO:** menor preço global. Data/Local: **07 de Dezembro de 2016, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 21 de Novembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8307FF11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 090/2016

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de um ônibus rodoviário novo, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 02 de Dezembro de 2016, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 21 de Novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E9E65486

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

A Srª. Nilza Barbosa de Almeida Lopes
Gestora Municipal da Assistência Social do município de Terenos-MS, convida para Audiência Pública da Assistência Social, em cumprimento a Sistemática de Cofinanciamento do FEAS, sobre o tema: **Investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social em 2016.**

Data: 28/11/2016
Horário: 15:00 horas
Local: Centro de Referência de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1C02024B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 151/2016

PROCESSO Nº 262/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 262/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ROBERLUCIA PEREIRA MOEZINHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL COM O TEMA "52°

CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES", CNPJ Nº 83.594.978/0001-56 , NOS DIAS 22/11/2016 A 25/11/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 500,00 (quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 21/11/2016 / Nº 782 / VALOR (R$) 500,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luís Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 21 de novembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9F4665CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 534, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA APARECIDA SILVA DE MELO COELHO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA SILVA DE MELO COELHO,** matrícula 3525-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.11103P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:3A997722

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ODETI DE OLIVEIRA GOMES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ODETI DE OLIVEIRA GOMES,** matrícula 3533-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.11104P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B5A2A347

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 536, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente ao servidor RENATO CORREIA DE ALMEIDA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 43, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** ao servidor público municipal **RENATO CORREIA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Esporte, Juventude e Lazer, Nível A1 – Classe VI, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.03.11108P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 18 de novembro de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:AF59BE6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 523/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO II, Classe "AL-1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Novembro de 2016 e término em 16 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11126P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:28A58FE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 524/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSIE KELLY LINHARES DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JOSIE KELLY LINHARES DOS SANTOS, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Outubro de 2016 e término em 29 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11127P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:9C8FC1D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 525/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) FLAVIA DO SANTOS RIBEIRO SOUZA, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "4P", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Novembro de 2016 e término em 30 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11088R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0DF1AB86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 526/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MILVA RITA MANTEIGA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MILVA RITA MANTEIGA.", efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Novembro de 2016 e término em 05 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11130P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 460/2016.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:6F2552F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 527/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVANA APARECIDA MARTINS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SILVANA APARECIDA MARTINS, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Novembro de 2016 e término em 22 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11131P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:005BA85D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 528/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) RENATO DA CRUZ LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) RENATO DA CRUZ LIMA, efetivo no cargo de EDUCADOR FISICO SAUDE, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com vencimentos integrais, a partir de 13 de Outubro de 2016 e término em 23 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11132P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:81004070

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 529/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIUZA FERREIRA DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARIUZA FERREIRA DOS SANTOS, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Outubro de 2016 e término em 24 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11133P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:488CCAF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 530/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSILENE BARBOSA DE JESUS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ROSILENE BARBOSA DE JESUS, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "B1", nível "4P" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Outubro de 2016 e término em 30 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.09991R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D9E97717

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 531/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ANTONIO MOREIRA FILHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ANTONIO MOREIRA FILHO, efetivo no cargo de ZELADOR, Classe "1", nível "E1" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Novembro de 2016 e término em 02 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11135P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:7A587CEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 532/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA CLAUDIA SILVA PASCHOALIM"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA CLAUDIA SILVA PASCHOALIM, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Novembro de 2016 e término em 05 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08888R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:8E74D9AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 533/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANESSA MACHADO VITORINO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANESSA MACHADO VITORINO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Novembro de 2016 e término em 07 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.03101R10**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:437BC955

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 537/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO, efetivo (a) no cargo de BIOMEDICO, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Outubro de 2016 e término em 26 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11139P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:38DBD199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO Nº 6190/2015 – Pregão Presencial Nº 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. LAB. LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 191/AJ/2015, cujo objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde**,** conforme especificações constantes no ANEXO I.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data 30/08/2016 até 30/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 25 de Agosto 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NÉDIO JUSTINO MASSOCHI JUNIOR
Representante

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:14C6C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5239/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de serviços de terceiros, para manutenção corretiva do equipamento de elevação, conforme solicitado na CI de nº572/2016 da Secretaria de Administração – Departamento de Protocolo e Serviços Gerais.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
Valor: R$35.761,15 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
Data: 18/11/2016.
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301 - 2007– Secretaria Municipal de Administração – 33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha - 63– Fonte- 10000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B1A8CCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 144/2016 - PROCESSO Nº. 5234/2016
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e áudio, e materiais para manutenção de bens imóveis para atender aos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/12/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6399EC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 145/2016 - PROCESSO Nº. 5270/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, fornecimento e instalação de vidros temperados para atender o Aeroporto Municipal conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/12/2016, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3389B0DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016

Pregão Presencial n.º 071/2016

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

1 - Licitante vencedor - A Empresa Comercial T & C Ltda - EPP.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	TOTAL	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade.	LATA	**4.170**	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 13,60	R$ 56.712,00
24	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses**, **(tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade	LATA	**4.323**	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 13,90	R$ 60.089,70
TOTAL					**R$ 116.801,70**	

2 - Licitante vencedor - A Empresa Clínica Nutricional Ltda. EPP.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	TOTAL	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ESPESSANTE ALIMENTAR-** instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. ingredientes: maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar. densidade calórica 350 kcal/100g. possui 0 de proteínas, 96% de carboidratos (50% maltodextrina, 43% amido de milho modificado e 7% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. apresentação: lata de no mínimo350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega	UNI.	**2.250**	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 55,00	R$ 123.750,00
2	**ESPESSANTE ALIMENTAR-** instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. ingredientes: maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar. densidade calórica 350 kcal/100g. possui 0 de proteínas, 96% de carboidratos (50% maltodextrina, 43% amido de milho modificado e 7% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. apresentação: lata de no mínimo350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega	UNI.	**750**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 55,00	R$ 41.250,00
15	**LEITE EM PÓ APTAMIL SOJA 2** - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. **(ORDEM JUDICIAL). Embalagem de 400 gr**	LATA	**300**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 24,36	R$ 7.308,00
18	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.**	LATA	**934**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 18,80	R$ 17.559,20
19	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para	LATA	**2.802**	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 18,80	R$ 52.677,60

	alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.**					
20	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil com prebióticos (GOS e FOS), destinada ao tratamento dietoterápico do lactente com constipação. Relação proteínas solúveis/caseína de 70/30, proporcionando digestibilidade e perfil de aminoácidos adequadas ao lactente. Lipídios de origem vegetal, fornecendo os ácidos graxos essenciais – ácidos linoleico e alfa-linoleico. Lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos. Teores adequados de minerais e vitaminas. Apresentação: lata de 400g. **Tipo Nan Comfor 1 ou similar.**	LATA	**2.436**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 14,38	R$ 35.029,68
21	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado na alimentação de lactentes quando necessário evitar o leite de vaca ou recorrer à alimentação com mamadeira. Osmolalidade 189 mOsm / kg de água. Apresentação: Lata 400g. **(tipo NAN SOY, APTAMIL SOY, NURSOY ou similar).**	LATA	**700**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 24,37	R$ 17.059,00
23	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade.	LATA	**1.390**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 14,38	R$ 19.988,20
25	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses**, **(tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade	LATA	**1.441**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 14,71	R$ 21.197,11
26	**LEITE EM PÓ** - Suplemento alimentar em pó, instantâneo, com Prebióticos (70% de frutooligossacarídeo e 30% de inulina), com 28 vitaminas e minerais, isento de glúten e gordura trans. Ingredientes: Maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), Inulina, vitaminas (colina, inositol, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ácido fólico, K, H, D, B12), minerais quelatos* (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), goma xantana. Contém Lactose. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Indicação: Para pessoas que precisam de um aporte maior de vitaminas, minerais e proteínas em momentos de maior exigência nutricional, como período de stress, trabalho excessivo, convalescença e exercícios físicos. Apresentação: Lata 400g. Tipo SUSTEVIT ou similar.	LATA	**200**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,98	R$ 3.796,00
27	**LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten**. Tipo Pediasure ou similar.**	LATA	**2.625**	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 38,00	R$ 99.750,00
28	**LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten**. Tipo Pediasure ou similar.**	LATA	**875**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 38,00	R$ 33.250,00
29	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.**	LATA	**300**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 47,00	R$ 14.100,00
30	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.**	LATA	**900**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 47,00	R$ 42.300,00
31	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - ingredientes: - Leite em pó integral - Vitamina C - Vitamina A - Vitamina D - Pirofosfato férrico - Emulsificante lecitina de soja, Lata de 400 gr, com data de fabricação e validade. Tipo Ninho Fortificado ou similar	LATA	**888**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,96	R$ 16.836,48
32	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**- nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**1.250**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 32,02	R$ 40.025,00
33	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**- nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**3.750**	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 32,02	R$ 120.075,00
TOTAL					**R$ 705.951,27**	

3 - Licitante vencedor - A Empresa C. Lemos – Distribuidora Hospitalar Eireli.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	TOTAL	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M"** - Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho M	UNI.	**12.400**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,54	R$ 6.696,00
12	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "P"** - de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho P.	UNI.	**9.000**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,00	R$ 9.000,00
TOTAL					**R$ 15.696,00**	

4 - Licitante vencedor - A Empresa Lucelene Barbosa Nunes da Assis - ME.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	TOTAL	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "EGG"** - compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho EGG**	UNI.	**15.400**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,58	R$ 8.932,00
5	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO "P" -** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho P**	UNI.	**8.800**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,45	R$ 3.960,00
6	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "RN",** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho RN**	UNI.	**2.000**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,54	R$ 1.080,00
13	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "EG"** - de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento, tamanho EG.	UNI.	**20.000**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,09	R$ 21.800,00
14	**LEITE DE SOJA** - Combinação da proteína da soja com 0% lactose e 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico,, que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo todos os dias e tem o mesmo teor de cálcio que o leite, embalagem de 01 litros. **Tipo Leite ADES original ou similar.**	LITRO	**1.484**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,6300	R$ 12.806,92
TOTAL					**R$ 48.578,92**	

5 - Licitante vencedor - A Empresa MC Médico Hospitalares - Eireli - ME.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	TOTAL	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG"** - Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho GG**	UNI.	**10.800**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,58	R$ 6.264,00
9	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G"** - Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho G	UNI.	**14.800**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,56	R$ 8.288,00
33	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**- nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**3.750**	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 62,99	R$ 236.212,50
34	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL** - terapia nutricional oral, em pó, rico em vitaminas e minerais, e enriquecido com fibras solúveis. a. isento de lactose e glúten. sem sabor, podendo ser adicionada a preparações salgadas ou doces densidade calórica 1,0 - 1,5 kcal/ml. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (xarope de glicose e maltodextrina) e 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola). Terapia nutricional oral, em pó, hiperproteica, rica em vitaminas e minerais e enriquecido com fibras solúveis. isenta de lactose e gluten, sem sabor, podendo ser adicionada a preparações salgadas ou doces. apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**1.250**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 62,99	R$ 78.737,50
TOTAL					**R$ 329.502,00**	

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 21 de novembro de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:99CDCB7B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016

Pregão Presencial n.º 064/2016

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços de materiais hospitalares para futuras aquisições do município de Aparecida do Taboado-MS.

Empresas vencedoras:

1 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) -** Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	caixa c/50	3.315	R$ 59,50	R$ 197.242,50
TOTAL						**R$ 197.242,50**

2 – C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de metal, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**192**	R$ 107,14	R$ 20.570,88
24	**CABO DE BISTURI Nº 3 -** confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**42**	R$ 11,40	R$ 478,80
25	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**372**	R$ 1,20	R$ 446,40
26	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN** - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**372**	R$ 1,80	R$ 669,60
40	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	kit	**1680**	R$ 1,53	R$ 2.570,40
41	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	kit	**420**	R$ 2,00	R$ 840,00
43	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**750**	R$ 5,95	R$ 4.462,50
44	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**750**	R$ 3,00	R$ 2.250,00
46	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**5840**	R$ 1,25	R$ 7.300,00
47	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**2760**	R$ 1,15	R$ 3.174,00
48	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**1940**	R$ 1,50	R$ 2.910,00
49	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM -** emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**120**	R$ 213,42	R$ 25.610,40
58	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**108**	R$ 5,05	R$ 545,40
60	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML -** para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**96**	R$ 6,00	R$ 576,00
61	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML -** de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**2520**	R$ 0,92	R$ 2.318,40

	deverá constar número de lote e prazo de validade.					
67	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido e aparelho de nebulização, registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**42**	R$ 9,80	R$ 411,60
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 -** em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**98**	R$ 32,40	R$ 3.175,20
69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**14**	R$ 32,40	R$ 453,60
70	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**14**	R$ 32,40	R$ 453,60
71	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**15**	R$ 32,40	R$ 486,00
72	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**14**	R$ 32,40	R$ 453,60
74	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	**264**	R$ 6,80	R$ 1.795,20
78	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM** - picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no minimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	rolo	**480**	R$ 12,40	R$ 5.952,00
85	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA -** branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	**210**	R$ 11,00	R$ 2.310,00
88	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**348**	R$ 6,45	R$ 2.244,60
89	**OTOSCÓPIO 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS**- para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	**unidade**	**14**	R$ 505,00	R$ 7.070,00
93	**PINÇA KELLY RETA -** em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**30**	R$ 29,50	R$ 885,00
96	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM -** em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**10**	R$ 32,40	R$ 324,00
101	**SCALP Nº 21 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**870**	R$ 0,32	R$ 278,40
102	**SCALP Nº 23** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**820**	R$ 0,32	R$ 262,40
103	**SCALP Nº 25 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**820**	R$ 0,32	R$ 262,40
108	**SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 8MM** -Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento (5/16") por 0,30mm de diâmetro (30G) sem espaço residual. Embalada em pacotes com 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro. A empresa deverá apresentar documento que comprove que investe em Educação Continuada em Diabetes, fornecendo Treinamento chancelado e Material Educativo para equipe técnica e pacientes. Apresentar Amostra.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**840**	R$ 44,59	R$ 37.455,60
109	**SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 16**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**420**	R$ 3,25	R$ 1.365,00
114	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12 -** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**84**	R$ 3,25	R$ 273,00
115	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**210**	R$ 3,25	R$ 682,50
116	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**420**	R$ 3,25	R$ 1.365,00
117	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**168**	R$ 3,25	R$ 546,00
118	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22**- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**84**	R$ 3,25	R$ 273,00
119	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML -** solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**1260**	R$ 2,35	R$ 2.961,00

	fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.					
120	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**1740**	R$ 2,49	R$ 4.332,60
122	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**420**	R$ 3,41	R$ 1.432,20
123	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**456**	R$ 3,22	R$ 1.468,32
124	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**410**	R$ 2,95	R$ 1.209,50
125	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL –** termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidades	**28**	R$ 14,65	R$ 410,20
127	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**14**	R$ 32,50	R$ 455,00
TOTAL						**R$ 155.769,30**

3 – BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 22G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**168**	R$ 10,23	R$ 1.718,64
28	**COLAR CERVICAL (KIT COM TRÊS TAMANHOS)** - O formato anatômico e o fecho aderente permitem ajuste preciso do colar ao pescoço. contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote - Confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, formato anatômico e o fecho aderente que permitem ajuste preciso do colar no pescoço.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**8**	R$ 74,00	R$ 592,00
38	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm**- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 200	**420**	R$ 59,00	R$ 24.780,00
39	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm**- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 200	**252**	R$ 37,20	R$ 9.374,40
63	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**7**	R$ 32,30	R$ 226,10
73	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 25** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**14**	R$ 55,00	R$ 770,00
79	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	par	**840**	R$ 1,75	R$ 1.470,00
80	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	par	**840**	R$ 1,75	R$ 1.470,00
81	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**840**	R$ 23,15	R$ 19.446,00
82	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 100	**180**	R$ 23,25	R$ 4.185,00
83	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**840**	R$ 23,15	R$ 19.446,00
87	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**44**	R$ 10,07	R$ 443,08
90	**PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL** - papel para ECG eletrocardiógrafo, dimensões: 215mmx280mmx1000 caixa com 1.000 folhas, embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compativel com eletrocardiógrafo: EP12 - DIXTAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**64**	R$ 324,00	R$ 20.736,00

95	**PONTEIRA DE ELETROCAUTÉRIO ESFERA Nº 02**, em aço inoxidável, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**36**	R$ 60,00	R$ 2.160,00
110	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	**7**	R$ 6,05	R$ 42,35
111	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	**700**	R$ 6,39	R$ 4.473,00
112	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	**350**	R$ 6,98	R$ 2.443,00
TOTAL					**R$ 113.775,57**	

4 – MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	**2760**	R$ 7,75	R$ 21.390,00
17	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	**2760**	R$ 10,92	R$ 30.139,20
18	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	**2760**	R$ 14,60	R$ 40.296,00
19	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**270**	R$ 11,65	R$ 3.145,50
22	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	**1050**	R$ 1,70	R$ 1.785,00
23	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	**676**	R$ 2,69	R$ 1.818,44
27	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**180**	R$ 5,22	R$ 939,60
30	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**768**	R$ 4,60	R$ 3.532,80
34	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML-** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	**1180**	R$ 1,04	R$ 1.227,20
35	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml -** solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	**420**	R$ 2,79	R$ 1.171,80
57	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**700**	R$ 3,20	R$ 2.240,00
65	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**468**	R$ 23,70	R$ 11.091,60
126	**TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA** Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos.É um instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme. O alarme é muito útil para manter uma determinada faixa de temperatura. Se a temperatura monitorada ultrapassar os valores limites será emitido um alarme sonoro. Caso a temperatura permaneça acima do valor será emitido um sinal sonoro de 1 em 1 minuto.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**14**	R$ 77,90	R$ 1.090,60
TOTAL						**R$ 119.867,74**

5 – ERIMAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**490**	R$ 10,17	R$ 4.983,30
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno,	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**420**	R$ 11,10	R$ 4.662,00

	sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.					
6	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 22 G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**168**	R$ 10,19	R$ 1.711,92
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**168**	R$ 10,20	R$ 1.713,60
11	**ALGODÃO HIDRÓFILO** - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**404**	R$ 9,48	R$ 3.829,92
32	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 -** camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI cota de 25%**	pacote c/500	**1.440**	R$ 13,20	R$ 19.008,00
33	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 -** camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	pacote c/500	**4320**	R$ 13,20	R$ 57.024,00
TOTAL						**R$ 92.932,74**

6 – AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL:** aspira líquidos e secreções, é ideal para uso em clínicas médicas e odontológicas. O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes.- Tensão de operação: 110/220 (VCA) - frequência: 60hz, Registro na ANVISA-consumo: 70W-sistema: diafragma-vácuo: de 0 a 23" hg (regulável)-válvula automática de nível-dimensões da embalagem: C=35,0cm; L=17,0cm; A=22,0cm -P	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**8**	R$ 416,90	R$ 3.335,20
75	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	**240**	R$ 6,83	R$ 1.639,20
91	**PILHA DE APARELHO DE GLICEMIA - BATERIA PARA MONITOR ACCU-CHEK ADVANTAGE E ACTIVE** Ref.: 146600 Bateria CR2032 compatível com os glicosímetros: One Touch Ultra; Accu-chek Active; Accu-chek Advantage; Accu-chek Performa; Optium Xceed; Optium Mini; Ascensia Breeze	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**350**	R$ 5,64	R$ 1.974,00
92	**PILHA DE BALANÇA** Bateria Pilha Cr2032 Placa Mãe Controle 10 Uni.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 5	**252**	R$ 56,50	R$ 14.238,00
105	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	**180**	R$ 23,67	R$ 4.260,60
128	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE)** - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI cota de 25%**	caixa c/50	1.105	R$ 59,50	R$ 65.747,50
TOTAL						**R$ 91.194,50**

7 – ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	**1680**	R$ 0,21	R$ 352,80
3	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**175**	R$ 3,99	R$ 698,25
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0** - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/24	**168**	R$ 58,25	R$ 9.786,00
56	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0** - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/24	**180**	R$ 56,75	R$ 10.215,00
84	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**840**	R$ 23,00	R$ 19.320,00

86	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 100 unidades	**420**	R$ 56,70	R$ 23.814,00
98	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**108**	R$ 15,89	R$ 1.716,12
104	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**252**	R$ 41,50	R$ 10.458,00
106	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**756**	R$ 17,45	R$ 13.192,20
107	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**56**	R$ 20,30	R$ 1.136,80
113	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	**420**	R$ 7,32	R$ 3.074,40
TOTAL						**R$ 93.763,57**

8 - LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** - (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	*pacote com 100*	**250**	R$ 3,00	R$ 750,00
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	**84**	R$ 7,66	R$ 643,44
10	**ÁLCOOL A 70%** - frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**552**	R$ 4,64	R$ 2.561,28
12	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA** - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**18**	R$ 2,00	R$ 36,00
13	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM** - frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**18**	R$ 1,99	R$ 35,82
36	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/2	**84**	R$ 2,02	R$ 169,68
50	**FILME PARA RX 18X24 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**120**	R$ 92,60	R$ 11.112,00
51	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**120**	R$ 156,50	R$ 18.780,00
52	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**120**	R$ 261,00	R$ 31.320,00
53	**FILME PARA RX 35X35 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**80**	R$ 266,00	R$ 21.280,00
54	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	**80**	R$ 311,50	R$ 24.920,00
59	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	galão	**48**	R$ 218,00	R$ 10.464,00
64	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**8**	R$ 13,55	R$ 108,40
97	**PVPI DEGERMANTE** - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**108**	R$ 15,89	R$ 1.716,12
99	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo	**Item Exclusivo para ME,**	galão	**48**	R$ 339,50	R$ 16.296,00

	externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**EPP ou MEI**				
121	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	**1740**	R$ 2,95	R$ 5.133,00
130	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	15	R$ 20,71	R$ 310,65
TOTAL						**R$ 145.636,39**

Homologado – 21 de novembro de 2016.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, improrrogáveis.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E8450D77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 024/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

LEANDRO PERES DE MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para a Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, como segue:

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontram-se no Anexo Único deste edital.
1.1.1. Para os cargos onde há apenas Cadastro Reserva foram convocados 10 candidatos para a Prova de Títulos, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, respeitados os empates na última posição.
1.1.2. Para os cargos em que estavam previstas Provas Práticas foram convocados somente os candidatos aprovados.
1.2 A entrega dos Títulos será realizada na Câmara Municipal de Naviraí, Localizada na Av. Bataguassu, 900 - Centro, 79950-000, Naviraí/MS, podendo o candidato **comparecer em qualquer horário das 14h às 18h do dia 03 de dezembro de 2016 ou das 8h às 11hs do dia 04 de dezembro de 2016.**
1.2.1. O candidato poderá comparecer para a entrega dos títulos na data/horário que preferir, dentro do estabelecido neste edital.
2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:
2.1 A Prova de Títulos terá **caráter classificatório.**
2.2 Para a Prova de Títulos foram convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita, dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos, respeitados os empates na última posição.
2.3 Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias **autenticadas em cartório.**
2.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
2.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
2.5 Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
2.6 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
2.7 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
2.8 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
2.9 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
2.10 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
2.11 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
2.11.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.
2.11.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
2.12 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
2.12.1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.13 Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
2.14 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
2.15 Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.
2.16 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

2.16.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na área de atuação ou formação.	4,0	4,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	**Tempo de Serviço na Função a que concorre:**		
	Serviço prestado à Administração Pública:	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
	Serviço prestado à Empresa Privada:		
	Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL			**17,0**

2.16.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de **Curso de Graduação** em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	**Tempo de Serviço na Função a que concorre:**		
	Serviço prestado à Administração Pública:	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
	Serviço prestado à Empresa Privada:		
	Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL			**13,0**

2.16.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de **Nível Médio** ou Curso Técnico em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	**Tempo de Serviço na Função a que concorre:**		
	Serviço prestado à Administração Pública:	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
	Serviço prestado à Empresa Privada:		
	Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL			**10,0**

2.17 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
2.18 São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.
2.19 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
2.20 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
2.21 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
2.22Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
2.23 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
2.24 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
2.25 Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
2.26 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
2.27 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2.28 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
2.29 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
2.30 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
2.31 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
2.32 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
2.33 O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.navirai.ms.gov.br,
www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

NAVIRAÍ/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 024/2016 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ				
ENDEREÇO: AV. BATAGUASSU, 900 - CENTRO				
CIDADE: NAVIRAÍ/MS				
DATAS/HORÁRIO PROVA DE TÍTULOS: 14H ÀS 18H DATA: 03/12/16				
8H ÀS 11H DATA: 04/12/16				
TURMA: 01				
N. INSC	**NOME**	**CARGO**		**TURMA**
214923	ABEMAEL LOPES DE MORAIS NETO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		01
212695	ABREU PEREIRA DA SILVA	BORRACHEIRO	PD	01
216039	ACHELEN BRUNA MORAIS DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
205893	ADAIANE DA SILVA SANTOS ROOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
212192	ADEMILSON BUENO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
214688	ADEVANO CARDOSO DE LIMA	COZINHEIRO ESCOLAR		01
207897	ADIIVANETI ALVES DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
215276	ADIVAO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	OPERADOR DE MOTO-SERRA		01
208711	ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA		01
215087	ADMILSON SANTANA VIEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
214517	ADNILSON FRANKLIN LEMES DE MELO	FISCAL DE TRIBUTOS		01
210973	ADOLFO JOSÉ SILVÉRIO	OPERADOR DE MOTO-SERRA		01
211523	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	GUARDA DE PARQUES		01
209898	ADRIANA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		01
210582	ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO	PROFESSOR DE CRECHE		01
212139	ADRIANA HORTA DE FARIA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
204451	ADRIANA JACINTO FILHO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
209725	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR DE CRECHE		01
211379	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	CONTADOR		01
207381	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215251	ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA	ALMOXARIFE		01
215259	ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA	TELEFONISTA		01
208029	AGUSTINHA SARATE DE SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		01
214223	AIRTON SALINAS ESPINDOLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
212622	ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS	PROFESSOR DE CRECHE		01
212133	ALAISIA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
205332	ALAN CRISTOFER GARCIA CARRARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
209334	ALBINO OSVINO CASSEL	MÉDICO VASCULAR		01
205301	ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
211894	ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
205470	ALENILTON PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO		01
204782	ALESANDRO RAVANHANI	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
211185	ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE INGLÊS		01
213607	ALESSANDRA GOMES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
214705	ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA	PROFESSOR DE CRECHE		01
205001	ALESSANDRA SANCHES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01

213520	ALEX DE PAULA SANTOS	FISCAL AMBIENTAL		01
209410	ALEX VIEGAS DE LEMES	ADVOGADO		01
211420	ALEX WILLY CHAVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
206087	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		01
215377	ALEXANDRO LUCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
211319	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
213066	ALEXJUNIOR JALDI PACEK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
208425	ALFREDO FRANCO DE MELO NETO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		01
214602	ALINE BORREGO SOARES	PROFESSOR DE CRECHE		01
208280	ALINE FREITAS GONÇALVES	COZINHEIRO ESCOLAR		01
208822	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	ENFERMEIRO		01
214697	ALINE MARIA BORIN FERRO	MÉDICO II - ESF		01
207773	ALINE MARIA DE SOUZA	COZINHEIRO ESCOLAR		01
211528	ALINE RODRIGUES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
206265	ALINI MURATORI BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
208774	ALLAMANDA MOURA DE LIMA	MÉDICO DERMATOLOGISTA		01
215203	ALLEX RODRIGUES BARBOZA	ENFERMEIRO		01
205995	ALMIR DO AMARAL BASTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
208965	ALTIERIS RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
216184	ALYSSON VICTOR FERRERO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
208734	AMANDA KARINE RODRIGUES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		01
209714	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
211730	AMAURI PAULO BORSATTO	ALMOXARIFE		01
211734	AMAURI PAULO BORSATTO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		01
206202	ANA BEATRIZ SACHELARIDI FLORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
211055	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	PROFESSOR DE CRECHE		01
211950	ANA CÉLIA DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
205822	ANA CLAUDIA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215847	ANA CLAUDIA PICCINELLI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		01
209307	ANA CLAUDIA RODRIGUES CIÓCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
214585	ANA CLAUDIA SALAZAR	PROFESSOR DE CRECHE		01
210978	ANA CLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR DE CRECHE		01
205388	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE CRECHE		01
204144	ANA FÁTIMA FINOTO	PROFESSOR DE CRECHE		01
216136	ANA FERNANDES	PROFESSOR DE CRECHE		01
211136	ANA FLAVIA FERREIRA PARANHOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
213226	ANA LIA LOURENÇO GOMES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		01
209760	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
214972	ANA LUCIA NITZ FAGUNDES DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		01
207914	ANA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		01
211422	ANA PAULA BAGNARA E SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		01
209844	ANA PAULA BRITO DE JESUS	ADVOGADO		01
207569	ANA PAULA DE ARAUJO PRUDENTE	MECÂNICO		01
213213	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	FONOAUDIÓLOGO		01
213432	ANA PAULA HIGINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
204586	ANA PAULA MANTOVANI	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
212617	ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES	PROFESSOR DE CRECHE		01
215033	ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		01
214360	ANAI MARIA RAMOS RICCI	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
215573	ANASTACHA DE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA	PROFESSOR DE CRECHE		01
209191	ANCELMO CANAN ALECIO	OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA		01
210669	ANDERSON COELHO DE SOUZA	ENFERMEIRO		01
208748	ANDERSON DIEGO DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL		01
204406	ANDERSON DOS SANTOS PAULA JUNIOR	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		01
215550	ANDIANARA FERREIRA CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
204396	ANDRÉ LUIS FLAMENGO PIGOZZO	ALMOXARIFE		01
215112	ANDRE SANTANA VIEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		01
210840	ANDREA FABIANA LORENÇONE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
207032	ANDREIA BATISTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215240	ANDRÉIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA	PROFESSOR DE CRECHE		01
211438	ANDREIA DE OLIVEIRA CABRERA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215843	ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR DE CRECHE		01
213245	ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTÃO	PROFESSOR DE HISTÓRIA		01
214578	ANDRÉIA MARTA FREIRE	PROFESSOR DE CRECHE		01
214840	ANDREIA MESSA LONGO	PROFESSOR DE INGLÊS		01
210384	ANDREIA PALMEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		01
215051	ANDREIA TERNOVOE RUIZ	PROFESSOR DE CRECHE		01
205017	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO		01
206286	ANDRESSSA CARLA RODRIGUES CARVALHO DE ALMEIDA SOUZA	ARTESÃO		01
207240	ANDREZA JESUS SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		01
211419	ANDRIELY DA PAZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
207306	ANELIZE ANDRADE COELHO	ENFERMEIRO		01
212735	ANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
205231	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	ENFERMEIRO		01
214195	ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA	PROFESSOR DE CRECHE		01
211485	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	PROFESSOR DE CRECHE		01
211794	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	VIGIA		01
214936	ANGELA RAMOS SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		01
212760	ANGELA SANTANA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
204404	ANGELICA ARAUJO CERIZZA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
210020	ANGÉLICA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
212849	ANGELICA ROSALIA FIGUEIREDO GIMENEZ DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS		01
214219	ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
206845	ANIBAL GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		01
207998	ANIELI CAPITANI	PROFESSOR DE CRECHE		01
213205	ANNA KAROLINA DE FREITAS SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		01
206732	ANNELISE CIRILO PEREIRA	ANALISTA AMBIENTAL		01
204357	ANNY CAROLINE SATIL DE OLIVEIRA MELO REMELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
216073	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		01

214432	ANTONIO CARLOS TIBER	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		01
212168	ARÁUDIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
214633	ARI ANTONIO FINAMOR	PROFESSOR DE CRECHE		01
207801	ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	FISIOTERAPEUTA		01
205779	ARLINDO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE HISTÓRIA		01
210187	ARYANE DE REZENDE	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
208706	ASTRID FERNANDES FARIAS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
204580	AYLA EDIANE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215419	BADIH SELEM	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		01
214765	BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
210460	BEATRIZ APARECIDA ABRANTES PERALTA	PROFESSOR DE CRECHE		01
204876	BEATRIZ SALES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		01
206990	BENHUR CARDOSO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
206454	BERENICE NASCIMENTO SANABRIA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		01
212221	BERNADETE PEREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		01
214261	BRUNA BALDUINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
214772	BRUNA DA SILVA LEAL	PROFESSOR DE CRECHE		01
211179	BRUNA DE ASSIS LIMA BONFIM	PROFESSOR DE CRECHE		01
215085	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR DE CRECHE		01
215837	BRUNA MENDES MUNIZ	PROFESSOR DE CRECHE		01
213031	BRUNA NAYARA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
205863	BRUNA TICIANE VICENTE	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
211340	BRUNO DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
209054	BRUNO HENRIQUE PERANDRÉ	FISCAL DE TRIBUTOS		01
213169	BRUNO MIRANDA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215880	CAIO SANTOS DORCE	ALMOXARIFE		01
210747	CALÉCIA BARROS DE MORAIS	PROFESSOR DE CRECHE		01
205858	CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215064	CAMILA FERNANDA CORRÊA CURTULO	PROFESSOR DE CRECHE		01
212237	CAMILA MARTINS NETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		01
208785	CAMILA MEGDA GODOFREDO	ENFERMEIRO		01
210432	CAMILA OLIVEIRA FERREIRA	NUTRICIONISTA		01
211797	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
209187	CAMILA VILHALVA TORRES	PROFESSOR DE CRECHE		01
205482	CAMILA ZARANTONELLI DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		01
213634	CARLA APARECIDA RICARDO NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
216091	CARLA BERTELLI LUZ LIBERT	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
214564	CARLA NUNES TANAKA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
211490	CARLA TAÍSE DA SILVA PACHECO	PROFESSOR DE CRECHE		01
211641	CARLA VIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
215522	CARLOS EDUARDO BARAUNA FERREIRA	ADVOGADO		01
211213	CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
215986	CARLOS GABRIEL MORAES TALÃO DOMINGUES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
206455	CARLOS JOSÉ PFUTZOR	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
205263	CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		01
216006	CARLOS ROBERTO DAS VIRGENS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
215226	CARLOS VINICIUS FIRMINO BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
204348	CARMEM LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	COZINHEIRO ESCOLAR		01
204274	CAROLINE DIAS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
214123	CAROLINE DIAS DUARTE	PROFESSOR DE INGLÊS		01
204317	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
214208	CÁSSIA APARECIDA PEDROSO	ENFERMEIRO		01
212307	CASSIA REGINA MATHIAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
206538	CÁSSIA VITALI PEREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		01
205865	CEDIANE REGINATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
207047	CELI FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE CRECHE		01
208116	CELIA LIMA COSTA SATO	PROFESSOR DE CRECHE		01
205453	CÉLIA MARIA LOURENÇO MIAISE	PROFESSOR DE ARTE		01
212301	CESAR CELIO	OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA		01
209907	CEZAR GONCALVES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
204177	CHAYENE NASCIMENTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		01
210424	CHEILA MOLAES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
214274	CHRISTIAN ANDRADE CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
204199	CÍCERA APARECIDA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
205879	CILENE FERNANDES	TELEFONISTA		01
210191	CINTIA DE BRITO SALOMÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		01
208399	CINTIA JACINTO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
216103	CINTIA SOARES FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		01
214485	CLARICE DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
212792	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		01
212793	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
213831	CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
213780	CLAUDETE SILVEIRA DUARTE SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		01
211710	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
213794	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR DE CRECHE		01
214873	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		01
210356	CLAUDIA REGINA XAVIER STAUDT FRANÇA	FISIOTERAPEUTA		01
215006	CLAUDIANA PUTON DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		01
214921	CLAUDIANE MULER DELBOM	PROFESSOR DE CRECHE		01
208360	CLAUDILAINE DA SILVA GUIMARÃES	PROFESSOR DE INGLÊS		01
214081	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
214956	CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
204831	CLAUDINÉIA RAMIRES DE MORAES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		01
215497	CLEBER FRANCISCO DO AMARAL	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
215617	CLEBER JUNIOR TORRES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		01
205680	CLEBERSON HORTEGA ROCHA	BORRACHEIRO		01
205045	CLEIA CASSIA PAES DA SILVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
213216	CLEIDE DA SILVA MAINER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
214638	CLEIDE MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01

215450	CLEIDE MENDONÇA DOS SANTOS RICCI	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
208105	CLEISIELLE FOVIKS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
204631	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	MECÂNICO		01
214565	CLEONICE SILVEIRA MONTEIRO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
214301	CLÉRISTON ADERNO DA SILVA	ENFERMEIRO		01
212545	CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
206965	CLEUZA DA COSTA ORTIZ	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
208560	CLEVERSON PIRES DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		01
206875	CLEYTON NASCIMENTO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
207251	CLOVIS ALEXANDRE SILVA	GUARDA DE PARQUES		01
214807	CRISLAINE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
210808	CRISLENE GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
214581	CRISTHIAN GEOVANNE GOMES	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
205148	CRISTIAN DOUGLAS TOFFOLI CANDIDO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
205974	CRISTIANA MARIANO	PROFESSOR DE CRECHE		01
206370	CRISTIANA NUNES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215040	CRISTIANA SILVA DE JESUS	PROFESSOR DE CRECHE		01
214286	CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
204372	CRISTIANE DE SOUZA GOIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		01
211847	CRISTIANE FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
214234	CRISTIANE FERREIRA RIBEIRO	MÉDICO II - ESF		01
214282	CRISTIANE FRANCIÉLLI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
212333	CRISTIANE JULIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
209249	CRISTIANE MARIA DE ANDRADE	ENFERMEIRO		01
214657	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		01
214331	CRISTIANO FERNANDO BENITES	OPERADOR DE MOTO-SERRA		01
214226	CRISTIANO SOUZA BIAGI	PROFESSOR DE ARTE		01
213052	CRISTIELLE LISSONI DA COSTA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		01
214469	CRISTINA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		01
213055	CRISTINA VIEIRA DE LIMA	PROFESSOR DE CRECHE		01
210163	CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA	PROFESSOR DE CRECHE		01
206886	DAGMA GUISI NAVIER	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
207013	DAIANA TINOCO ATANÁSIO	PSICÓLOGO		01
210388	DAIANE BEZERRA DA SILVA TAVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		01
216430	DAIANE BUENO DE SOUZA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
206061	DAIANE CRISTINA MESQUITA	PROFESSOR DE CRECHE		01
205577	DAIANE DA SILVA SECASSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
209342	DAIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		01
214409	DAIANE SOARES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
213044	DAÍSE PEREIRA BASSO	FONOAUDIÓLOGO		01
215288	DALILA DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
214609	DALTON FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
214038	DALVA DA COSTA	PROFESSOR DE CRECHE		01
215036	DAMARES RUFINO DE ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
210847	DAMARIS VERGILINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
205884	DANIEL FERNANDO BASTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		01
206898	DANIEL LUIZ SCHERER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		01
212473	DANIELA HARUMI ARAKAKI	PSICÓLOGO		01
214268	DANIELA SOARES DA COSTA	PROFESSOR DE CRECHE		01
212379	DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
215581	DANIELLE CAROLINE CARVALHO	ENFERMEIRO		01
215054	DANIELLE RONCOLATTO MENDES	PROFESSOR DE CRECHE		01
215017	DANIELLE ZAMBRA	TELEFONISTA		01
205358	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	ENFERMEIRO		01
204894	DANILO DIAS PEREIRA	ALMOXARIFE		01
214795	DANILO DIAS PEREIRA	TELEFONISTA		01
207204	DANILO TAKAAKI UEMURA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		01
211266	DANILO YAMAZAKI	ENGENHEIRO ELETRICISTA		01
206941	DANILO YOSHIHARU ROSA TANAKA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		01
215499	DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
210927	DARNEY JABS	ENGENHEIRO ELETRICISTA		01
209310	DAVYD CHAQUINE BRANCALEAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
214854	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
211203	DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
213018	DAYANE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR DE CRECHE	PD	01
216153	DAYSE DA SILVA SERRA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		01
206213	DÉBORA FERNANDES GONÇALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
205532	DÉBORA FERREIRA SALVADOR	PSICÓLOGO		01
204845	DÉBORA GABRIELE BORTOLANZA E SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		01
214766	DÉBORA JABS	ANALISTA AMBIENTAL		01
209503	DEBORA PEREIRA BARBOSA	MÉDICO II - ESF		01
216211	DEBORAH EUNICE AVILA RIBAS	FONOAUDIÓLOGO		01
212521	DEISY RODRIGUES MARQUETI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
209717	DELACIR BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
216432	DENISE DE SOUZA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
214285	DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		01
213921	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	PROFESSOR DE CRECHE		01
215980	DHIULY MARY NEVES MONTEIRO	PROFESSOR DE CRECHE		01
215824	DIANA FAIO PEREIRA	PROFESSOR DE INGLÊS		01
208460	DIANA SOUZA BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
208961	DIEGO CRISTIANO KLASMANN	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		01
214288	DIEGO DA SILVA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
204169	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
206615	DIEGO DE OLIVEIRA CAPILÉ	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		01
213207	DIEGO DE SOUZA ANTUNES	TÉCNICO AMBIENTAL		01
214230	DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA	MECÂNICO		01
205288	DIENIFER FONZAR DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215386	DILENE DO CARMO ROCHA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		01
205644	DILMA MACHADO LIMA	PROFESSOR DE CRECHE		01

206798	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	ENFERMEIRO		01
206727	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL		01
214702	DIRCE DIAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE CRECHE		01
212979	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		01
210454	DONIZETE ALVES DA SILVA	VIGIA		01
210714	DORETTE RAFAIM DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215512	DOUGLAS FERNANDO CARLOS MACENTE	ANALISTA AMBIENTAL		01
205585	DOUGLAS FERNANDO ZANELLA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
204173	DOUGLAS REZENDE DE OLIVEIRA BARBOZA	ADVOGADO		01
215070	DOUGLAS TAVARES DA SILVA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		01
205314	DOUGLAS WESLEY LIMA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		01
211583	DUCENI DOS SANTOS FELIX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
211584	DUCENI DOS SANTOS FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		01
211241	DULCINÉIA DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		01
211064	DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS	PROFESSOR DE CRECHE		01
210013	DYEGO BACHIM	MECÂNICO		01
210150	EDELSON CABRAL BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
206580	EDER APARECIDO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01
215458	EDER DA SILVA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		01
215197	EDER DE SOUZA TADANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		01
206987	EDERSON NISHIKAWA	FISCAL DE TRIBUTOS		01
209626	EDERSON VAGNER DA SILVA	GUARDA DE PARQUES		01
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ				
ENDEREÇO: AV. BATAGUASSU, 900 - CENTRO				
CIDADE: NAVIRAÍ/MS				
DATAS/HORÁRIO PROVA DE TÍTULOS: 14H ÀS 18H DATA: 03/12/16				
8H ÀS 11H DATA: 04/12/16				
TURMA: 02				
N. INSC	**NOME**	**CARGO**		**TURMA**
210937	EDILAINE APARECIDA DO CARMO CANA VERDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		02
204338	EDILAINE CAIRES DA SILVA DE ALCANTARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
211100	EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL	PROFESSOR DE CRECHE		02
214852	EDILENE DE SOUZA LIMA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
209668	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
214381	EDILSON PEREZ LAVRAS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		02
216129	EDIMARA VALÉRIA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
205969	EDINA CARVALHO DA SIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		02
211761	EDINA REGINA SENRA MESSIAS	ENFERMEIRO		02
216264	EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA	ENFERMEIRO		02
209692	EDINÉIA MORAES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE CRECHE		02
209071	EDIR SALETE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
214196	EDIS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA		02
205529	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		02
207574	EDMAR DE SOUZA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		02
211787	EDMILTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
208263	EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
207171	EDNA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
206642	EDNA SILVA GALIZA	PROFESSOR DE CRECHE		02
215770	EDNEIA NALIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
207309	EDNILSON JOSE TADA	VIGIA		02
204676	EDRIANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		02
204677	EDRIANE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
204798	EDSON JOSE BARBOSA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		02
216062	EDSON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
214367	EDUARDO FERNANDO EVANGELISTA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		02
204969	EDUARDO MARTINS DE ÁVILA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		02
214434	EDUARDO PELEGRINI	MÉDICO II - ESF		02
209745	EDVALDO GONÇALVES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
209118	EDVALDO PEREIRA DE LIMA	GUARDA DE PARQUES		02
214150	ELAINE ALVES CRISPIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
216332	ELAINE ANDREA LANDOVSKI DE MORAIS	PROFESSOR DE CRECHE		02
211349	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		02
205591	ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
211033	ELAINE BENTO BERNARDES	PROFESSOR DE CRECHE		02
213276	ELAINE CORREA FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
214252	ELAINE DE SOUZA FERNANDES	PROFESSOR DE CRECHE		02
216313	ELAINE GOMES FERRO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
210519	ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		02
211411	ELAINE MIRANDA SOARES	PROFESSOR DE CRECHE		02
204999	ELAINE RAQUEL PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
209765	ELAINE REGINA VASCONCELLOS DE SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		02
213227	ELAINE TEN CATEN	PROFESSOR DE CRECHE		02
216323	ELAYNE JARA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO		02
214374	ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
213477	ELEANDRA NERI LEITE	PROFESSOR DE CRECHE		02
207711	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
213356	ELENITA DE AMARAL LIMA	PROFESSOR DE CRECHE		02
204919	ELIANA GOMES DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
215231	ELIANA PIRES DA SILVA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
211127	ELIANE BARRETO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
212610	ELIANE CELESTINO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
214835	ELIANE DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR DE CRECHE		02
209216	ELIANE ELIAS DO NASCIMENTO FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
209632	ELIANE KUJAT FISCHER	TÉCNICO AMBIENTAL		02
214651	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
214028	ELIANY BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
212718	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	MECÂNICO		02
209203	ELIDIANE CARDOZO DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
208085	ELIENE GONÇALVES DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02

210794	ELIENE SIMPLICIO FERREIRA	COZINHEIRO ESCOLAR		02
211781	ELIOENAI NEVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
212825	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		02
215542	ELISANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
214655	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
214659	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		02
212942	ELISANGELA DOS SANTOS BOMFIM ROCHA.	PROFESSOR DE CRECHE		02
215873	ELISÂNGELA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
213541	ELISANGELA MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR DE CRECHE		02
206208	ELISANGELA PATRICIA ARANHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
209109	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		02
210961	ELISIANE LIRIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
210168	ELIVELTON JOSÉ DAMASIO DA SILVA	GUARDA DE PARQUES		02
210495	ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
213325	ELIZABETE VIDOTO PUPIN	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
214670	ELIZAMARTE OLIVEIRA FIGUEIREDO CALDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
214613	ELIZE PIOVEZAN	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		02
214784	ELIZEU BARROS DA SILVA	BORRACHEIRO		02
210757	ELIZEU DA SILVA	OPERADOR DE MOTO-SERRA		02
205189	ELTON CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
205192	ELTON CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		02
208602	ELVIA RAMONA VILHALVA	PROFESSOR DE CRECHE		02
206392	ELZA FOGAÇA	PROFESSOR DE CRECHE		02
209634	ELZA RODRIGUES MENEGUELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
211050	EMANUEL DUARTE	ELETRICISTA		02
216023	EMANUEL VEDOVETTO SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA		02
215566	EMERSON CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
214929	EMERSON DA SILVA PAREDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
216249	EMERSON MORAIS	ENFERMEIRO		02
208836	EMILI JULIANA PEREIRA BRADOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
204504	ENEIAS DE ANDRADE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
208535	ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		02
214815	EOCLESIO VALDEMOR DA SILVA	PSICÓLOGO		02
211303	ÉRICA DANTAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		02
206361	ERICA GONÇALVES PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
210477	ERICA JESUINA DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		02
210829	ERIKA OCAMPOS GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
210455	ERON PEREIRA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
205857	ESTEFANIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		02
205812	ESTER LOPES CORDEIRO BARBOSA	PROFESSOR DE CRECHE		02
214036	ESTHER CRISTINA SCHWARZBACH LIZZONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
213362	ETELMI NOGUEIRA KAISER WASEM	CONTADOR		02
207854	EULER GUIMARAES PORTUGAL	AUXILIAR DE LABORATÓRIO		02
211755	EUNICE CORREA FRANCISCATI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		02
213446	EURICO FERREIRA MOÇO	VIGIA		02
213670	EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES	PROFESSOR DE CRECHE		02
210844	EVANDRO MARCIEL ALVES BEZERRA	CONTADOR		02
204577	EVELIN DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
214818	EVELY SOLAINE VIDAL CANUTO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
216038	EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
214472	EVERTON CARMO CANA VERDE	MECÂNICO		02
206228	EWHELYNE RODRIGUES CORDEIRO CITRON	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		02
214583	FABIANA ARAUJO VANIN	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		02
204398	FABIANA DA CONCEIÇÃO CORRÊA	PROFESSOR DE CRECHE		02
213866	FABIANA GOMES DE LIMA LOPES	PROFESSOR DE CRECHE		02
209111	FABIANA MACHADO	PROFESSOR DE ARTE		02
209293	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
214872	FABIANE APARECIDA NINELLO	PROFESSOR DE INGLÊS		02
213874	FABIANE DE ANDRADE SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		02
205221	FABIANE JUNIA FERMINO PINTO MACENA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		02
215230	FABIANE PEREIRA XAVIER	ENFERMEIRO		02
215065	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA		02
209114	FABIO FABIANI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		02
204469	FABIO OTAVIO FELICIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		02
205796	FABÍOLLA BARBOZA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
216275	FABRICIO MELLOO DA SILVA	MECÂNICO		02
212931	FAENA OTAZUR	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
215990	FATIMA CONCEIÇAO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
206597	FÁTIMA GISLEY CORRÊA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
205597	FAYNE RAFAELLA DA SILVA GUERRA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
215080	FELIPE ALVES BARBOSA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
212716	FELIPE RAMOS MARQUES	FISCAL AMBIENTAL		02
212747	FELIPE RUANO DA SILVA	CONTADOR		02
210328	FELIPE SCALCO MANZANO	MÉDICO II - ESF		02
209779	FELIPE TAKASHI UEMURA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		02
204738	FERNANDA BEZERRA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
215282	FERNANDA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
211633	FERNANDA DA SILVA LISBOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
212227	FERNANDA MIRANDA SARMENTO RORIZ	ENFERMEIRO		02
211854	FERNANDA PRATES BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
205361	FERNANDA REGINA ZENERATI	PROFESSOR DE CRECHE		02
207743	FERNANDA SCARLAT MARTINS	PROFESSOR DE CRECHE		02
205449	FERNANDO CÉSAR LOURENÇO MIAISE	FISCAL AMBIENTAL		02
208520	FERNANDO FERREIRA JARDIM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		02
214308	FERNANDO HENRIQUE DAVID	OPERADOR DE MOTO-SERRA		02
206746	FERNANDO PREVIATO BAZZO	FISCAL AMBIENTAL		02
213232	FERNANDO SILVA VIEIRA	FONOAUDIÓLOGO		02
207205	FLÁVIA FERNANDA VIEIRA LARANJEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
215195	FLAVIA HELENA JOAQUIM DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02

213845	FLAVIA MARA DA SILVA AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		02
211971	FLAVIA RODRIGUES LE DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
208000	FLAVIO DIAS ANDRADE CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
212720	FLÁVIO JOSÉ CODOGNOTTO	FISCAL AMBIENTAL		02
206843	FLAVIO WELTER DA ROCHA	ELETRICISTA		02
210749	FLITZMAR COSTA DE SOUZA	OPERADOR DE MOTO-SERRA		02
204405	FLORIZA ODALES VALDEZ CYLES	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
205020	FRANCIANE DE OLIVEIRA BATISTA	COZINHEIRO ESCOLAR		02
212186	FRANCIELE MARTINS GUILHERME	PROFESSOR DE CRECHE		02
204689	FRANCIELE PRISCILA ROSA SOARES	COZINHEIRO ESCOLAR		02
207044	FRANCIELI APARECIDA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
204762	FRANCIELI NORONHA BONFIM	PROFESSOR DE CRECHE		02
207813	FRANCIÉLI VIEIRA LARANJEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
210461	FRANCISCA RAMONA MARTINS	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
205023	FRANCLIN DA SILVA AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
209895	GABRIEL BARTH SILVERIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		02
213966	GABRIEL BRANDINO PUQUES	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		02
216040	GABRIEL FRANCO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
215725	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		02
205929	GABRIELA ALVES MACIEL	PROFESSOR DE CRECHE		02
214336	GABRIELA RAVAZINE STORARI	PROFESSOR DE CRECHE		02
204260	GABRIELY RENATA LIMA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
209299	GECI MARIA ZUCCHI	COZINHEIRO ESCOLAR		02
211356	GEICIELEM ALVES DUARTE	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		02
207640	GEISON VENÂNCIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		02
212324	GENILDA VILHALVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
216202	GENIUZA PIMENTEL SCATOLIN	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
214090	GENY DA SILVA ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
215627	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		02
213474	GESICA DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
204561	GESSILEIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
213930	GEYSSE ANDRADE MIRANDA FERNANDES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		02
213933	GILBERTO STOCKER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
216090	GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		02
213743	GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
208311	GILDO KERECK	COZINHEIRO ESCOLAR		02
204852	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		02
206256	GILMAR PEREIRA FAGUNDES	MÉDICO II - ESF		02
215445	GILMARA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		02
205864	GINA DENISA PANCEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
216121	GIOVANA TRINDADE CORDEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		02
204987	GIOVANI DE CARVALHO BAEZ	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		02
206159	GISELE DIAS DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
209548	GISELE MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
204099	GISÉLI BONJIOVANI DOS SANTOS	PSICÓLOGO		02
209565	GISELI GURKE DANTAS	FISCAL DE TRIBUTOS		02
204613	GISELI TAVARES DE SOUZA RODDRIGUES	PROFESSOR DE CRECHE		02
211244	GISELLE BACK	FISCAL AMBIENTAL		02
206381	GISLAINE APARECIDA PUTON ZORTÊA	PROFESSOR DE CRECHE		02
207083	GISLAINE MARIA DA SILVA	NUTRICIONISTA		02
211074	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
213550	GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		02
205739	GLACIELA DA SILVA BRITO	COZINHEIRO ESCOLAR		02
207301	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	ADVOGADO		02
214673	GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO	PROFESSOR DE CRECHE		02
212459	GLÁUCIA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		02
208055	GLAUCIANE APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
213512	GLAUCINÉIA M DE FIGUEREDO	ENFERMEIRO		02
204766	GLAZIELLE JARDI BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		02
204767	GLAZIELLE JARDI BEZERRA	CONTADOR		02
210988	GLEICE KELLI AYARDES DE MELO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		02
210445	GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
210446	GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		02
206449	GRASIELE LACHESKI DE CARVALHO LEONEL	PROFESSOR DE CRECHE		02
215628	GRASIELI DOS SANTOS TESTE	PROFESSOR DE CRECHE		02
205498	GREGÓRIO RONDON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		02
210821	GREYCON VENTURA ALVES	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		02
209602	GUILHERME REGENOLD FERREIRA FLAVIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		02
215107	GUILHERME SILVA MICHELS	FISCAL DE TRIBUTOS		02
212727	GUSTAVO BARION DE PAULA	ADVOGADO		02
204534	HEATICLIF ESPIRANDELI HORING	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		02
206178	HELENA COMPARINI	ENFERMEIRO		02
208550	HELIO GEROMINI SOBRINHO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
215779	HELIZANGELA SALES BARBOSA	PROFESSOR DE CRECHE		02
212041	HELLEN ZANETTI FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		02
213464	HENRIQUE LEOPOLDO KOLLING	ELETRICISTA		02
215596	HENRIQUE RAPHAEL COLETO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		02
206402	HEVELYN BERACY PLEUTIM BITTENCOURT	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		02
210243	HUGO TERUYA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS		02
215467	IARA CAMARGO SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
210352	IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER	PROFESSOR DE CRECHE		02
210369	ILCA PATRICIA AVELINO PEREIRA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
210842	INGRID SICOLIN	PROFESSOR DE CRECHE		02
205959	IRACY RIBEIRO DA SILVA GUERRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
212088	IRANI MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		02
209650	IRENE DOS SANTOS PEREIRA VILHALVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
208623	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
214149	ISVÃ ALVES BEZERRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		02
211281	IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR DE CRECHE		02

215317	IVANI REGINA RODRIGUES	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
211167	IVANILDA DA CRUZ SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
214683	IVANUZA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		02
211458	IVETE APARECIDA ESSY	PROFESSOR DE CRECHE		02
213053	IVETE BRANDÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		02
207080	IVETE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
205400	IVONETE ANTUNES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
209487	IZA LOPES GUIMARÃES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
205735	IZABELA ECHEVERRIA CORREA	ADVOGADO		02
209568	JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		02
215867	JACKELINE MARCELINO DOS SANTOS	TELEFONISTA		02
207022	JACKELYNE APARECIDA LOPES HOFFMANN	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
215729	JADERSON DEL COLLI	GUARDA DE PARQUES		02
210858	JAINE ALEXANDRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
205901	JAIR ALEXANDRE DA SILVA	ELETRICISTA		02
205966	JAIR MARQUES CAIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
205866	JAKELINE NERI GASPAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
213598	JAKERSON JOÃO MENESES MOREIRA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		02
211298	JANAINA BULCÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		02
215400	JANAÍNA CARLA DA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		02
208790	JANAINA CRISTINA QUEIROZ	PROFESSOR DE CRECHE		02
214866	JANAINA FERNANDES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		02
214868	JANAINA FERNANDES	TELEFONISTA		02
208235	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	PSICÓLOGO		02
211619	JANETE MASSONI DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL		02
214299	JAQUELINE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		02
204172	JAQUELINE ANTUNES WILDNER	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		02
210781	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	COZINHEIRO ESCOLAR		02
209168	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
207616	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
208838	JAQUELINE DE JESUS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
204641	JAQUELINE DE OLIVEIRA MESQUITA	PROFESSOR DE CRECHE		02
208358	JAQUELINE GOMES ROCHA	PROFESSOR DE CRECHE		02
208861	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		02
214233	JAQUELINE LIMA DE MENEZES	MÉDICO II - ESF		02
214538	JAQUELINE MARTINS REZENDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
212326	JAQUELINE MOLINA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
214187	JAQUELINE RODRIGUES ANTUNES	PROFESSOR DE CRECHE		02
211999	JAQUELINE ROSALES DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR DE CRECHE		02
211644	JAQUELINE SIQUEIRA WAMBACH	PROFESSOR DE CRECHE		02
214098	JAQUELINE VALERIA BATISTA	PROFESSOR DE CRECHE		02
215048	JEFERSON AMORIM RAMOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		02
210152	JEFERSON DA SILVA	ENFERMEIRO		02
216368	JEFERSON DONIZETE FREDIANI PRADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		02
212471	JEFERSON LUIS DE LIMA	VIGIA	PD	02
206181	JEFERSON WILLIAN BISPO	VIGIA		02
204551	JEHNIFER CRISTINA SANTOS QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		02
210693	JÉSSICA ANNIELE DE PAULA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		02
216435	JÉSSICA BARBOSA ANTUNES	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		02
204824	JESSICA DA SILVA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
207217	JESSICA DEISI LORENTINI GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
205713	JESSICA GOMES DE MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
211273	JESSICA MENEZES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
215600	JÉSSICA MIKAELA DOS SANTOS SILVA	CONTADOR		02
216244	JÉSSICA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO		02
212106	JÉSSICA SIQUEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE CRECHE		02
204588	JÉSSICA TAÍS DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		02
209921	JHENIFER DOS SANTOS SILVA	COZINHEIRO ESCOLAR		02
212402	JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		02
216228	JHONATAN DA COSTA SANTOS	ALMOXARIFE		02
215338	JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		02
213271	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	PROFESSOR DE HISTÓRIA		02
214108	JHONY DOS SANTOS BENEVIDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		02
209034	JHONY RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		02
215846	JOANA DA SILVA COLMAN RODRIGUES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		02
210646	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	ADVOGADO		02
212909	JOÃO MARCOS CARDOSO VASCONCELOS	MECÂNICO		02
214719	JOÃO PAULO QUALLIO	OPERADOR DE MOTO-SERRA		02
213095	JOAO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
207841	JOÃO SILVIO FERMINIO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		02
212196	JOÃO VICTOR GUIZOLFI PRADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
216438	JOCIANE APARECIDA RUDES ANTUNES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		02
216111	JODEMAR NUNES DA SILVA	VIGIA		02
214499	JOEL BRUNO FREDERICHI LOBO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		02
205471	JOELMA DA SILVA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
214341	JOELMA DE OLIVEIRA DE MELLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		02
214251	JOICE ALESSANDRA GUERRA BONGIOVANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
208529	JOICE CRISTINA MORENO FERNANADES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
213561	JOICE OLGA HESS RIBEIRO	TÉCNICO AMBIENTAL		02
211094	JOICEQUELE ALVES DUARTE	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		02
208022	JONAS DAVID NEVES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
215734	JORGE LUÍS MAZZEO MARIANO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
205649	JORGE LUIS NEVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		02
204962	JORGE RICARDO GOUVEIA	ADVOGADO	PD	02
215933	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MELLO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		02
205953	JOSÉ ADINILSON BERGAMASCO GUERRA	BORRACHEIRO		02
210151	JOSÉ DANIEL SOUZA BASSO	TÉCNICO AMBIENTAL		02
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ				
ENDEREÇO: AV. BATAGUASSU, 900 - CENTRO				

CIDADE: NAVIRAÍ/MS

DATAS/HORÁRIO PROVA DE TÍTULOS: 14H ÀS 18H DATA: 03/12/16

8H ÀS 11H DATA: 04/12/16

TURMA: 03

N. INSC	NOME	CARGO		TURMA
212452	JOSÉ GONZAGA PROVENZANO CURVO	VIGIA		03
215698	JOSE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
213433	JOSIANE MIRANDA ROMAN	PROFESSOR DE CRECHE		03
205000	JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR DE CRECHE		03
209874	JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		03
214747	JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
212445	JOSIMAR JOSE TORRES	MÉDICO II - ESF		03
214536	JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
210863	JOSUÉ CÉSAR DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		03
210394	JOYCE DA SILVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
216270	JOYCE HELLEN MATEUS	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
206129	JOYCE REGINA OLIVEIRA SEGATI	NUTRICIONISTA		03
210938	JUCELY MODESTO DE SOUZA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	PD	03
215270	JUCIENE HIGINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
205024	JULIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	TÉCNICO AMBIENTAL		03
214789	JULIANA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA	ENFERMEIRO		03
209541	JULIANA FRANCIELLE FERNANDES DOS ANJOS	PROFESSOR DE INGLÊS		03
214082	JULIANA LUNAS SANTOS DOS REIS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
206687	JULIANA MORINIGO RIBEIRO	PSICÓLOGO		03
208725	JULIANA SOUZA ALENCAR	PROFESSOR DE HISTÓRIA		03
214048	JULIANO LUIS ADAO FERREIRA	PROFESSOR DE ARTE		03
204330	JULIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
214940	JULIO CEZAR MIRANDA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		03
209325	JÚLIO RICARDO FRANÇA	ENFERMEIRO		03
215541	JUNIA JULIA CARVALHO JERONYMO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
216373	JÚNIOR DA SILVA CAMARGO	TÉCNICO AMBIENTAL		03
205936	JUNIOR DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
205686	JUSCELINO ZEFERINO DA SILVA	ELETRICISTA		03
215268	JUSIMARA CARVALHO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
211653	KALLINE GABRIELLE CABRAL BUENO	ENFERMEIRO		03
211143	KAREN PROKOSKI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		03
212330	KARIN TAISE MATSUOCA	ENFERMEIRO		03
213936	KARINA FERREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		03
215216	KARINA FREIRE DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		03
212033	KARINA JULLIANA ALEXANDRE BALIERO PINTO	PROFESSOR DE CRECHE		03
211045	KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
206023	KARMEL PRADO PELISSARI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO		03
215015	KAROLINE OMIZOLO DE SOUZA	NUTRICIONISTA		03
209427	KAROLINNE DA SILVA RIGONATT	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
209820	KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES	TÉCNICO AMBIENTAL		03
204138	KÁTIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		03
212007	KATIA EUNICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		03
213121	KÁTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		03
206035	KATIA LOURENÇO DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
206988	KÁTIA REGINA PALARO	PROFESSOR DE CRECHE		03
216247	KAUANA SANTANA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
208217	KÉDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		03
204930	KEILA CRISTINA ROCHA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		03
205801	KEILA PRÍSCILA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		03
215570	KEILA VIALLI MARTINS	PROFESSOR DE CRECHE		03
207088	KEILLA CRISTINA SERRANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
215505	KEIZY MARIA BENITES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
214555	KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		03
213481	KELLY APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		03
214712	KELLY BARBOSA ANTUNES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		03
205809	KELLY DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
206474	KELVI JORGE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
215294	KERLI ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		03
206971	KETLYN KONAGESKI DA SILVA	MÉDICO II - ESF		03
214539	KEZIA MARIA MODESTO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		03
205574	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	TÉCNICO AMBIENTAL		03
215606	LAILA SUZANO PRADO	PROFESSOR DE ARTE		03
212532	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	PROFESSOR DE CRECHE		03
205026	LARISSA RIBEIRO MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
214717	LAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
210186	LAURA CAROLINE MENDONÇA THIRY	ENFERMEIRO		03
216232	LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHÃES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		03
210182	LAYS LUANA DE AQUINO	PROFESSOR DE CRECHE		03
210254	LÉA DOS SANTOS FRAGA	PROFESSOR DE INGLÊS		03
214813	LEANDRO DOS SANTOS FONTES	VIGIA		03
206318	LEIDE LAURA CAMPOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
209633	LEILA FERNANDES BRITO	TELEFONISTA		03
214644	LEILA VIEIRA VALERIO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
207074	LEILIANE BELMONTE DOS REIS DELGADO	PROFESSOR DE CRECHE		03
204482	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
215291	LEONARDO YOSHIAKI ABE	ANALISTA AMBIENTAL		03
215397	LETICIA APARECIDA COSTA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO		03
212663	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
213337	LETÍCIA PASCOAL DE MORAES	PROFESSOR DE CRECHE		03
215399	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	ALMOXARIFE		03
215870	LIDIANA GONÇALVES GODOY ZANATI	PROFESSOR DE HISTÓRIA		03
205823	LILIAN DE CARLA MENDES LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
215966	LILIAN GOMES ANDRADE	ALMOXARIFE		03
214998	LILIANE CANDIDA CORRÊA	ANALISTA AMBIENTAL		03

204204	LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		03
212817	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		03
216058	LIOMAR RIBEIRO PARDIM	TÉCNICO AMBIENTAL		03
212028	LIZIRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
207433	LOANA CRISTINA MORESCHI	FISIOTERAPEUTA		03
206442	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	PROFESSOR DE CRECHE		03
205570	LOURDES ESSER MARTINS.	PROFESSOR DE CRECHE		03
213367	LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		03
209105	LUAN MENDES COIMBRA	GUARDA DE PARQUES		03
214690	LUANA ALMEIDA AYALA	PROFESSOR DE CRECHE		03
211696	LUANA CAROLINE LAMPUGNANI	FISIOTERAPEUTA		03
208464	LUANA DA SILVA BENITES	PROFESSOR DE CRECHE		03
214597	LUANA DOS ANJOS FERRACINI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		03
210453	LUANA KARINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
204293	LUANA MARIA TASSONI FERRO	ENFERMEIRO		03
209358	LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
204909	LUANA VANESSA MATTE	COZINHEIRO ESCOLAR		03
204399	LUCAS ANTÔNIO SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		03
204471	LUCAS ANTÔNIO SANTOS SILVA	TELEFONISTA		03
209482	LUCAS FELIX WANDERLEY	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		03
208629	LUCAS HENRIQUE LOURENÇO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
213712	LUCAS ITAMAR DA SILVA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR	PD	03
213262	LUCAS RUIZ VIEIRA	GUARDA DE PARQUES		03
210396	LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN	PROFESSOR DE CRECHE		03
210524	LUCI MARA GAVAZZONI MARQUETI	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
204673	LUCIA FABIANA MIRANDA	PROFESSOR DE INGLÊS		03
211301	LUCIA MORENO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		03
212236	LÚCIA SIMONE ROSA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR DE CRECHE		03
211217	LUCIANA BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		03
210703	LUCIANA DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR DE CRECHE		03
209243	LUCIANA MITTLSTADT	PROFESSOR DE CRECHE		03
215508	LUCIANA MOURÃO FERREIRA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
212387	LUCIANA NUNES DOS SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL		03
214724	LUCIANA PEREIRA FRANCO	PROFESSOR DE ARTE		03
211554	LUCIANA SILVA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
212323	LUCIANA SILVA PEREIRA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
211501	LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
206441	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
215708	LUCIANE LAUTERIO DEBARBA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
215639	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CONTADOR		03
206782	LUCIANO DUTRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		03
210709	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		03
212836	LUCIENE SOUSA BASSO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
211544	LUCILENE DA SILVA ROCHA	PROFESSOR DE CRECHE		03
214189	LUCILENE MARCELINO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
206532	LUCIMARA DE AZEVEDO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
206952	LUCIMARA DUARTE	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
213021	LUCIMARA NAZARÉ DE BORTOLI SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		03
207361	LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
207052	LUCINEIA CRESTANI PIRES HERCULANO	TÉCNICO AMBIENTAL		03
213078	LUCINEIDE DE LIMA FRANCO	PROFESSOR DE CRECHE		03
216425	LUIS ANDRE DE CARVALHO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
205728	LUIS CARLOS ANTUNES DINIZ	BORRACHEIRO		03
207101	LUIS GUSTAVO WESZ DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA		03
211359	LUIS HENRIQUE RIBEIRO BENITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
205896	LUISA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
205012	LUIVIA DOS SANTOS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		03
205129	LUIZ CLAUDECIR ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		03
215059	LUIZ FERNANDO MANFRÉ ISQUERDO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		03
206304	LUIZ HENRIQUE CAETANO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
216252	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA	MECÂNICO		03
213950	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA		03
209185	LUIZA FERNANDA ISMERIA ELIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ARTE		03
208771	LUZIA CARDOZO DA SILVA SANTOS	COZINHEIRO ESCOLAR		03
212120	LUZIA DE REZENDE BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
212352	LUZINETE DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		03
205911	LYDIANE POIATO CASTELANI	FISIOTERAPEUTA		03
204666	MACREI MURATORI BARBOSA	PROFESSOR DE ARTE		03
205824	MAGDA FARHAT MANGIALARDO	MÉDICO II - ESF		03
215494	MAGDA SOELI ROSA MARQUES	PROFESSOR DE CRECHE		03
208801	MAIARA DA ROCHA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		03
208110	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	COZINHEIRO ESCOLAR		03
208426	MAICO FERREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		03
215723	MAIKOM ARAUJO DA SILVA	BORRACHEIRO		03
213852	MAILÉIA BELIDO SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		03
214500	MAIQUEL DUARTE CHAVES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
212627	MANOELA CANOFF BUZZACHERA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		03
205607	MARCELA ALVES TIOZZO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		03
206191	MARCELA APARECIDA SALES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
214136	MARCELA MARQUES UMBELLINO	PROFESSOR DE CRECHE		03
216400	MARCELA ZALNIERUKYNAS CAMILIO	ANALISTA AMBIENTAL		03
214699	MARCELINO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
210591	MARCELO DEL MATTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		03
216071	MARCELO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
208952	MARCELO FRANCO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		03
215621	MARCELOCRISTALDO SORRILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
216209	MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		03
206451	MÁRCIA APARECIDA DE CAMARGO YAMANAKA	PROFESSOR DE CRECHE		03
215460	MÁRCIA BRITO DA SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		03

214984	MARCIA DE SOUZA SILVA MACEDO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
213105	MARCIA GOMES MORAES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
215748	MÁRCIA HELENA MESSA LONGO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		03
208825	MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
214365	MÁRCIA REGINA DE SOUZA PESSOA	PROFESSOR DE CRECHE		03
209905	MARCIA REGINA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		03
215364	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA		03
209833	MARCIA SANCHES PASSADOR	PROFESSOR DE CRECHE		03
204821	MARCIAL DE OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
205883	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
213742	MARCILENE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		03
215384	MARCILIA LOPES TOLFO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		03
205412	MARCIO BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
215845	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	ENGENHEIRO ELETRICISTA		03
205209	MARCOS ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		03
215862	MARCOS APARECIDO FERNANDES	VIGIA		03
204773	MARCOS CORREIA	MECÂNICO		03
207670	MARCOS DEYVID SANTELLI ANTUNES	CONTADOR		03
208977	MARCOS JOSÉ DE MENEZES	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
215394	MARCOS PAULO VASCONCELOS DA PAZ	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		03
207491	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
208361	MARCOS SANCHES DA COSTA	PROFESSOR DE HISTÓRIA		03
215623	MARCOS THADEU PIFFER	ENGENHEIRO ELETRICISTA		03
210721	MARGARETE ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
208612	MARGARETE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
209501	MARIA ANDRÉIA MEZZA CARVALHO VIANA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
211726	MARIA APARECIDA ALVES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
212325	MARIA APARECIDA DA ROCHA SENA	PROFESSOR DE CRECHE		03
205918	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE ARTE		03
208428	MARIA APARECIDA DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		03
211735	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
209422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		03
210690	MARIA APARECIDA RIBEIRO BENITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
210547	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		03
215578	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
215248	MARIA CLAUDETE BRITO DE MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		03
214412	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
209879	MARIA CRISTIANE ALVES COSTA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		03
208923	MARIA CRISTINA BRANDAO	VIGIA		03
212983	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		03
207434	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR DE CRECHE		03
211343	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		03
212319	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
207173	MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	COZINHEIRO ESCOLAR		03
210042	MARIA DE FÁTIMA TAVARES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		03
209381	MARIA DE FÁTIMA TOMAZAUSKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		03
215225	MARIA DE LIMA JOAQUIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
210934	MARIA DE LOURDES BARQUILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		03
214316	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		03
210365	MARIA DO CARMO BISPO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		03
211548	MARIA FABIELLI SIMOES	COZINHEIRO ESCOLAR		03
210293	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	PROFESSOR DE ARTE		03
214137	MARIA HELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		03
204176	MARIA IZABEL SESPEDE FLORES	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		03
214725	MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		03
208780	MARIA JOSE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
214015	MARIA JOSÉ MARTINS VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
207790	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE CRECHE		03
212278	MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA	PROFESSOR DE CRECHE		03
215191	MARIA VANDERCI DOS SANTOS	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
215204	MARIANA MIGUEL BALIERO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		03
208510	MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
216227	MARIENE DA SILVA DIONISIO MAGALHÃES	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
212441	MARIENE VOLK	PROFESSOR DE CRECHE		03
216157	MARILDA ACOSTA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
204921	MARILENE DE ALENCAR	PROFESSOR DE CRECHE		03
208176	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		03
213336	MARILZA NUNES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
216047	MARINA DE FÁTIMA ZUCCA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		03
213700	MARINALVA DE OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
211642	MARINALVA DOS SANTOS PRATES	PROFESSOR DE CRECHE		03
215721	MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		03
212282	MARINEIDE MENDES DE SOUZA FERNANDES	PROFESSOR DE CRECHE		03
213973	MARINES MARGARETE SORDI	PROFESSOR DE CRECHE		03
214175	MARIO JUNIOR DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
216019	MARIO LUIZ ALVES JUNIOR	PROFESSOR DE INGLÊS		03
212754	MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI	PROFESSOR DE CRECHE		03
210006	MARLA FERNANDA FERNANDES CAPELAXIO	ENFERMEIRO		03
213752	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
214760	MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR DE CRECHE		03
205477	MARLENE GOMES LEITE	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
208046	MARLENE NASCIMENTO BARBOSA TELLES	ENFERMEIRO		03
204355	MARLI SANTOS SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		03
215645	MARLI SOARES CARVALHO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
208393	MARLUCE DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		03
214287	MARLY SALETE MISTURINI ROVANI	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
214978	MARTA APARECIDA DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL		03
214810	MARTA CANDIDO PEDROSO	PROFESSOR DE CRECHE		03
213605	MARTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03

215848	MARTA DOS SANTOS FLORES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		03
214734	MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
204510	MARTA VERON	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
205889	MATEUS PEDRO MILITAO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		03
214675	MATHEUS DOMINGUES CALIXTO	MÉDICO II - ESF		03
209853	MATHEUS GOMES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		03
216245	MATHEUS ROSA BUTZEN	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		03
214894	MAX JHONES BRUNO RAMOS	ELETRICISTA		03
208498	MAYARA ALINE NOGUEIRA LARA DA SILVA	COZINHEIRO ESCOLAR		03
204593	MAYARA LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		03
206419	MAYARA LÚCIA EMBERCICS CALAZANS	PSICÓLOGO		03
205033	MAYCON RIBEIRO DE SOUZA	ELETRICISTA		03
209774	MEIRE UEMURA	PROFESSOR DE INGLÊS		03
212870	MEIRE UEMURA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		03
212616	MEIRIANE CRISTINE PEIXOTO DA SILVA	ENFERMEIRO		03
210281	MELISSA ROBERTHA CUCO DE ALMEIDA	ANALISTA AMBIENTAL		03
210777	MERIENNE REZENDE SILVA	FISIOTERAPEUTA		03
214758	MICHEL PEREIRA DA SILVA	GUARDA DE PARQUES		03
211195	MICHELE ADRIANA PECH	PROFESSOR DE CRECHE		03
214006	MICHELE DA SILVA CAMARGO	PROFESSOR DE CRECHE	PD	03
213660	MICHELE RAMOS MARÇAL	PROFESSOR DE CRECHE		03
211917	MICHELI APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
214828	MICHELI DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
206369	MICHELLE HERCOS NOVAES	FISIOTERAPEUTA		03
213990	MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO	PROFESSOR DE CRECHE		03
215067	MIKAELA DE SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
213228	MILAINE MENEZES DA COSTA	PROFESSOR DE CRECHE		03
214266	MILENA KÉTLIN PANTOJO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
213212	MILENE DOS SANTOS ZANGARI	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
204536	MIQUEIA FAUSTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
210715	MIQUÉIAS RAMALHO DOS REIS	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		03
204770	MIRAHY RIBEIRO BRANCO FONSECA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		03
214348	MIRCE MARIA SANTELLI	PROFESSOR DE CRECHE		03
212085	MIRNA COELHO DE BARROS	ENFERMEIRO		03
205437	MOACIR YUKIO UCHIYAMA	MECÂNICO		03
209793	MOISES PEREIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
206198	MOLJANE BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
213049	MÔNICA GALVÃO VAREIRO	PROFESSOR DE CRECHE		03
216241	MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		03
204984	MONIELI BERNAL CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
209780	MONIQUE BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
213398	MONIQUE MARQUES NUNES	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
216057	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
207390	NAIARA DO VALE ALMEIDA	FISCAL AMBIENTAL		03
216377	NAITON SILVA ALVARENGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
211988	NATÁLIA DEVECHI PICOLI	ADVOGADO		03
213998	NATALIA RIBEIRO DA PENHA	PROFESSOR DE CRECHE		03
209924	NATÁLIA TIENI	ANALISTA AMBIENTAL		03
214146	NATANAEL GIMENES DO AMARAL	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		03
214686	NATHÁLIA DA SILVA AMADOR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		03
215946	NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		03
207046	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	ENFERMEIRO		03
214212	NAYARA VOLK DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
209630	NAYRA DE OLIVEIRA MELLO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		03
214158	NEIDE BRAZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		03
209453	NEILA DANIELLA ARAÚJO SIQUEIRA	ENFERMEIRO		03
209768	NEILTON JOSÉ BARBOSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA		03
211253	NELCI MARA FORTUNATO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		03
211865	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		03
210436	NEUSA MARIA EUSEBIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
215583	NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	PROFESSOR DE CRECHE		03
211668	NEUZA FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		03
204910	NILCEIA DOS SANTOS MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		03
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ				
ENDEREÇO: AV. BATAGUASSU, 900 - CENTRO				
CIDADE: NAVIRAÍ/MS				
DATAS/HORÁRIO PROVA DE TÍTULOS: 14H ÀS 18H DATA: 03/12/16				
8H ÀS 11H DATA: 04/12/16				
TURMA: 04				
N. INSC	**NOME**	**CARGO**		**TURMA**
207007	NILSON ANTONIO SUBTIL	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		04
216108	NOEMIA RICARTE NUNES	PROFESSOR DE CRECHE		04
211491	NORACI DA SILVEIRA SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		04
205174	NYKAELLN LEILA DE LIMA	COZINHEIRO ESCOLAR		04
207286	ODAIR CELESTINO PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
215828	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		04
214055	OSMAR JUNIOR DE ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
209689	OZELIA DE JESUS	TELEFONISTA		04
209715	OZELIA DE JESUS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		04
213384	PÂMELA KAROLINE SOARES	PROFESSOR DE CRECHE		04
204719	PÂMELA PRISCILA FERREIRA PINHEIRO	PROFESSOR DE CRECHE		04
212647	PATRICIA ALANNA RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
216056	PATRÍCIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO	TÉCNICO AMBIENTAL		04
209887	PATRICIA AUGUSTA FERREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
213643	PATRÍCIA COSTA MUNHOZ	PROFESSOR DE INGLÊS		04
205518	PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL	ENFERMEIRO		04
205619	PATRICIA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
213289	PATRICIA LIONÇO VIEL	FISIOTERAPEUTA		04
212651	PATRICIA MAIA TENORIO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04

214352	PATRICIA MILITAO RICARDO	PROFESSOR DE CRECHE		04
214979	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
214505	PATRICIA PEREIRA BATISTA TOME	PROFESSOR DE CRECHE		04
214315	PATRICIA SANAILE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
205333	PATRICIA TEIXEIRA DIAS	PROFESSOR DE CRECHE		04
210003	PATRICIA VIEIRA DE PAULA	ENFERMEIRO		04
215919	PAULA ANDREIA COSTA DA ROCHA	PROFESSOR DE CRECHE		04
211804	PAULA DANIELE COMPAGNONI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
205200	PAULA ROBERTA GUEZZO DITZEL	ARTESÃO		04
210057	PAULA TAISA WIMMER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
215772	PAULO ANGELO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		04
214831	PAULO HENRIQUE DE GÓIS DA SILVA	VIGIA		04
214424	PAULO OLIVEIRA ROCHA	ELETRICISTA		04
207398	PAULO ROBERTO BRESSAN BUOSI	FISCAL AMBIENTAL		04
215474	PAULO VICTOR MALAQUIAS DA SILVA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		04
206423	PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO		04
210946	PETHULA EMMANUELLE DE CASTILHO	ADVOGADO		04
209011	PLINIO DOS SANTOS PAVÃO	PROFESSOR DE HISTÓRIA		04
206395	POLYANA GENTILUCE VOLPATO	FISCAL DE TRIBUTOS		04
206404	POLYANA GENTILUCE VOLPATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		04
215598	PRISCILA AGUIAR DE MENEZES	PROFESSOR DE CRECHE		04
215742	PRISCILA APARECIDA JARDIM BERGAMIM	ADVOGADO		04
205452	PRISCILA DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
205104	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
206326	QUEISIELLE MAGALHAES CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA		04
205861	QUERLO HUEST PINHEIRO	GUARDA DE PARQUES		04
204938	RAFAEL BRUNO GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
213942	RAFAEL DE SOUZA BATISTA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		04
208367	RAFAEL LUCAS BELLUCCI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		04
204914	RAFAEL LUCATO	ELETRICISTA		04
205765	RAFAEL PENEDO FERREIRA	ANALISTA AMBIENTAL		04
208702	RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA	ANALISTA AMBIENTAL		04
206216	RAFAEL SALOMÃO ÂNGELO DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA		04
204250	RAFAEL VALENTIM DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
208098	RAFAELA CUNHA RORATO	FISIOTERAPEUTA		04
210874	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		04
214343	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
211570	RAQUEL LEME VIEIRA FIORINI	PROFESSOR DE CRECHE		04
214801	RAQUEL PAULINO	PROFESSOR DE CRECHE		04
205061	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
204505	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04
214197	REGINA CELIA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
209436	REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
214174	REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
210426	RENAN DE OLIVEIRA FERRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
209783	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
211391	RENAN TORRES JORGE	ADVOGADO		04
214837	RENATA DE SOUZA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
215037	RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	TELEFONISTA		04
215003	RENATA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		04
212099	RENATA MIDOGUTI JOIA	NUTRICIONISTA		04
211441	RENATA RAQUEL CORTEZ DE LIMA	FISIOTERAPEUTA		04
207023	RENATA SANTOS KOVALSKI MOTTA	PROFESSOR DE CRECHE		04
216410	RENATO PRIMO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
207090	RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
214862	RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
213283	RICARDO GONÇALVES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
211492	RICARDO VINICIOS GALIZA PATUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
209247	RITA ADRIANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
211332	RITA DE CÁSSIA TAVARES	PROFESSOR DE CRECHE		04
215135	RITA FARIAS DOS SANTOS CANÇADO	PROFESSOR DE CRECHE		04
208691	ROBERTA APARECIDA MANFRÉ ISQUERDO	PROFESSOR DE CRECHE		04
206770	ROBSON ANDRÉ KAZUYUKI CHAVES YAMAKAWA	TELEFONISTA		04
205652	ROBSON COUTINHO CAPILE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
205435	ROBSON GOMES PEDROSO	ELETRICISTA		04
206723	ROBSON LUIS DE SOUZA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		04
209142	RODOLFO DE BRITO NOGUEIRA	FISCAL AMBIENTAL		04
204950	RODRIGO ANTELO VIEIRA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		04
216170	RODRIGO DA SILVA JARDIM	VIGIA		04
211838	RODRIGO DA SILVA MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
206325	RODRIGO JOSE DA CRUZ	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		04
209674	RODRIGO MEDEIROS DIAS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
206975	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		04
214797	ROGERIO SOARES PINHEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
214902	ROMARIO SANTOS DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
215715	RONALDO ELIAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
212413	RONYE PETERSON ANDRADE	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		04
207264	ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
214896	ROSA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		04
205302	ROSANA ALVES MOREIRA GUERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
208406	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		04
206818	ROSANA CAVALCANTE	PROFESSOR DE CRECHE		04
208757	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
215553	ROSANE AMARO WEISS ROCKENBAH ANTUNES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		04
206055	ROSANE DE SOUZA FREIRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
214969	ROSANE MACHADO FERREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
207244	ROSANE SILVA DA COSTA	PROFESSOR DE CRECHE		04
205134	ROSÂNGELA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
212515	ROSÂNGELA LUDWIG CAPATTO	PROFESSOR DE ARTE		04

214193	ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA	PROFESSOR DE CRECHE		04
210409	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
205294	ROSANGELA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
213519	ROSANI ALVARENGA DE ARAUJO	PROFESSOR DE CRECHE		04
212678	ROSANIA DA SILVA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
211916	ROSE APARECIDA CARDENA DE SOUZA	ENFERMEIRO		04
215904	ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		04
210607	ROSELI DE MOURA	PROFESSOR DE CRECHE		04
210322	ROSELI DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR DE INGLÊS		04
206116	ROSELI MACIEL DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04
212164	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	PROFESSOR DE CRECHE		04
213656	ROSELY DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04
215407	ROSEMAR PADILHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		04
204522	ROSENEY DIAS CARDOSO UMEDA	PROFESSOR DE CRECHE		04
212864	ROSENI ANJO DE SAO MIGUEL	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
208095	ROSIANE CHECHI DUELA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
216139	ROSIANE PISCOR	PROFESSOR DE CRECHE		04
204143	ROSICLEIA HUERTA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
215453	ROSICLER GOMES SOARES	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
215806	ROSILENE DA SILVA CANHETE	PROFESSOR DE CRECHE		04
207058	ROSIMARA ALVES DO PRADO	PROFESSOR DE ARTE		04
215985	ROSIMEIRE FELICIANO ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
206589	ROSIMEIRE LEOLINO PESSOA	PROFESSOR DE CRECHE		04
209241	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		04
213938	ROSINEIDE DE SOUZA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
214375	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		04
209281	ROZANGELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
214527	ROZICLER FERREIRA DA SILVA ALBINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
210366	ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
215925	RUBENS BATISTA DA ROCHA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		04
214599	RUBHIA CARLA LOPES DA SILVA ALBRECHT	COZINHEIRO ESCOLAR		04
206409	RUTH NERES BONATTO	ENFERMEIRO		04
210080	SABRINA GONCALVES BALESTRERI	NUTRICIONISTA		04
211514	SABRINA KAELY VITAL MACHIAVELLI	NUTRICIONISTA		04
214612	SABRINNIE HITOMI FUJITA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
210553	SANDRA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04
206086	SANDRA BERTACHINI	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
210688	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	COZINHEIRO ESCOLAR		04
212936	SANDRA DIAS MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
213320	SANDRA MARIA NUNES DIAS LEAL	PROFESSOR DE CRECHE		04
213485	SARA BOTELHO CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
211251	SARA CAROLINE RIBEIRO SIMÃO	ENFERMEIRO		04
214345	SARA MAZLOM BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
212498	SEBASTIÃO DA COSTA VITAL JUNIOR	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		04
214730	SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		04
214072	SELMA OJEDA TEIXEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
215029	SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	PROFESSOR DE HISTÓRIA		04
215886	SHEILA CARDOSO LIMA ZANINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04
210086	SIDNEY BENEVINDO DA SILVA	MECÂNICO	PD	04
215533	SIDNEY RODRIGUES BOTURA	PROFESSOR DE HISTÓRIA		04
214685	SILMARA PONTES PEREIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO		04
212018	SILVANA ALVES SILVA DIAS	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
209518	SILVANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
213960	SILVANA PADILHA RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
211300	SILVANETE EVANGELISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04
209398	SILVANIA CORREIA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
212661	SILVANIA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
216277	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
215093	SILVANO DOS SANTOS FERNANDES	OPERADOR DE MOTO-SERRA		04
208369	SILVANO SOUZA ROSA	VIGIA		04
212901	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ARTE		04
212314	SILVIO POLINI NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
207206	SILVIO ROQUE FERNANDES FARIAS	OPERADOR DE MOTONIVELADORA		04
215592	SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
208636	SIMONE APARECIDA BELOTO	MÉDICO II - ESF		04
215057	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		04
204133	SIMONE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
214761	SIMONE DE OLIVEIRA SIANO CAMPO DE SOUZA	ENFERMEIRO		04
210768	SIMONE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
214790	SIMONE MOREIRA LOPES DIAS	PROFESSOR DE CRECHE		04
211574	SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		04
211868	SIMONE SILVEIRA BOTURA	PROFESSOR DE CRECHE		04
208809	SIMONE TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
209802	SIRLEI PIENTKA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		04
205751	SIRLENE CARLOS ALVES	PROFESSOR DE CRECHE		04
215089	SIRLENE DE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS	PROFESSOR DE CRECHE		04
211620	SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE	PROFESSOR DE CRECHE		04
211482	SOLANGE GONSALES DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLÊS		04
213168	SONAIRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		04
216336	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	PROFESSOR DE CRECHE		04
208255	SÔNIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE	PROFESSOR DE CRECHE		04
215644	SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
213334	SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
214664	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE CRECHE		04
215056	STÉFANIE OLIVEIRA FRANCO DE MELO RECH	PSICÓLOGO		04
207194	STHEFANE PEREIRA PERRONI DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
213867	SUE ELEN BIAZINI BOGAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		04
205697	SUELEN DE SOUZA CARVALHO SCHANAIDE	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
213358	SUELI FERREIRA BOTELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04

208743	SUELI FRANCELINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
214672	SUELI GONÇALVES ALVES DIACÓPULOS	PROFESSOR DE CRECHE		04
205064	SUELLEN DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
214157	SUELY APARECIDA GARCIA SOARES	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
207064	SUELY BATISTA DE ARAUJO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04
207504	SUELY FERREIRA ALONSCIO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
215866	SUELY JESUS DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		04
209837	SUZAN CUSTÓDIO PINTO.	PROFESSOR DE CRECHE		04
213923	SUZANA APARECIDA CADORIN	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
215153	SUZANA DUARTE	PROFESSOR DE CRECHE		04
213929	SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE	PROFESSOR DE CRECHE		04
212281	SUZANA RICARDE PESSOA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
204854	SYNAILLA NAYARA DA SILVA	PROFESSOR DE INGLÊS		04
215593	TAINARA LOPES MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
212327	TALES MURILO D IPPOLITO JANUARIO	ELETRICISTA		04
214039	TALITA LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
204759	TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA	TELEFONISTA		04
206571	TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO	FISCAL DE TRIBUTOS		04
214676	TALYTA GILO DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		04
211276	TAMARA PRISCILA DA SILVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
210041	TAMIRES FERREIRA AZEVEDO	PROFESSOR DE CRECHE		04
211981	TAMÍRIS SILVA CORRÊA	FISCAL AMBIENTAL		04
213941	TARCIO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
215253	TARCISIO LUIZ ZEZAK BRAGA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		04
216431	TATIANA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
211672	TATIANA DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
211946	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	CONTADOR		04
206003	TATIANA FERREIRA	NUTRICIONISTA		04
215158	TATIANE BRUNO CASTILHO	PROFESSOR DE CRECHE		04
213417	TATIANE DA SILVA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
204157	TATIANE DE ALCÂNTARA CANGUSSU VENANCIO	TELEFONISTA		04
204464	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		04
209865	TAYANE GONÇALVES DE SOUZA NISHIKAWA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
207829	TAYNA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
214383	TAYNARA SOUZA MARTINS	PROFESSOR DE CRECHE		04
204111	THAIS RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		04
211182	THAÍS BEZERRA CANGUSSU BUENO	PROFESSOR DE CRECHE		04
211461	THAÍS CAROLINA DEVES	FONOAUDIÓLOGO		04
210125	THAÍS CRISTINE DE SOUZA BRITO	NUTRICIONISTA		04
206106	THAIS DOS SANTOS MIRANDA	ALMOXARIFE		04
215387	THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
204237	THAÍS MELLO ZEQUIM ENDO	ADVOGADO		04
216350	THAIS MIRIAN FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
206413	THALIA DOS SANTOS PARRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
214892	THALUÁ DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
205828	THAYANE NELLIE DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO		04
210861	THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE		04
208011	THIAGO BRUSAROSCO FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		04
211467	THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	MÉDICO NEUROLOGISTA		04
209910	THIAGO MOESSA ALVES	PROFESSOR DE INGLÊS		04
204346	THIAGO WILHAMS FRATINO LEITE	ALMOXARIFE		04
205170	THYAGO FERREIRA LOPES	FISIOTERAPEUTA		04
210723	TIAGO MOHAMED MAZLOM	OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA		04
215182	VAGNER JUNIOR DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
213490	VAGNER MARCEL JARA BATISTA	ENGENHEIRO ELETRICISTA		04
211703	VALDECIRIA ALECIO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
215326	VALDEIR FERREIRA DA CUZ	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		04
205318	VALDEIR SOUZA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
215297	VALDEMIR GARCETE VICENTE	ELETRICISTA		04
206922	VALDETE LORENSETTI	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
215999	VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
211742	VALDIR DA SILVA MACHADO JÚNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
210726	VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO	PROFESSOR DE CRECHE		04
210892	VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
214687	VALDIRENE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
205165	VALERIA DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
214105	VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
214327	VALÉRIA GERALDA DE SOUSA LUZIA	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
214047	VALERIA LEME LOPES	PROFESSOR DE CRECHE		04
210001	VALÉRIA NANTES CAMELO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
212856	VALQUIRIA APARECIDA ANDRADE DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
212287	VALTER MONTEIRO DA SILVA	CONTADOR		04
215804	VANDERLEI BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
215813	VANDERLEI BARBOSA	BORRACHEIRO		04
213230	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA		04
206182	VANDO DA SILVA ANDRADE	ALMOXARIFE		04
204105	VANESSA ÁVALO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		04
209926	VANESSA BORIN	ENGENHEIRO ELETRICISTA		04
209377	VANESSA CRISTINA DO SANTOS SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
211688	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
214530	VANESSA DE SOUSA	PROFESSOR DE CRECHE		04
216130	VANESSA DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR	PD	04
204356	VANESSA MATO MORAIS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
208001	VANIA APARECIDA CROTTI PEREIRA	PROFESSOR DE CRECHE		04
214658	VÂNIA LIRIO DA SILVA SANTANA	PROFESSOR DE CRECHE		04
215727	VANIA SANTOS ARAUJO	VIGIA		04
204262	VANIA TELES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
215518	VANILDA BRITO DA SILVA	PROFESSOR DE INGLÊS		04
214231	VANUZA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04

214232	VANUZA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
216135	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO		04
206637	VERA LUCIA RIBEIRO BOGARIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04
215005	VERÔNICA ALVES PORTO	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		04
212207	VERONICA BENEVIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO		04
215181	VERONILDA DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
211695	VICTOR DENGO SABINO	FISCAL AMBIENTAL		04
211284	VICTOR HUGO JANGADA	ANALISTA AMBIENTAL		04
208437	VICTOR SIMÕES GIORDANI	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		04
208444	VINICIUS HENRIQUE BERTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
214338	VITALINA PAES	COZINHEIRO ESCOLAR		04
215062	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA	FISCAL AMBIENTAL		04
208754	VIVIANA SANTOS MARQUES PERALTA	PROFESSOR DE CRECHE		04
215383	VIVIANE APARECIDA VALÉRIO	PROFESSOR DE CRECHE		04
210360	VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA	PROFESSOR DE ARTE		04
210711	VIVIANE KAREN TANAKA	PROFESSOR DE CRECHE		04
204270	VIVIANE PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
216087	VIVIANE PRATES DE SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		04
205214	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE		04
209747	VIVIANE SOARES VILASANTI	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		04
211321	VIVIANE THIESEN DIAS	PROFESSOR DE CRECHE		04
213070	WAGNER SOUZA DA SILVA	MECÂNICO		04
212992	WANDERLEY DOS SANTOS RUFINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		04
208643	WASLEY JULIANO DA SILVA PIMENTEL ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
205218	WELITON ALVES DE SOUZA	VIGIA		04
204347	WELLINGTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE		04
209253	WELLINTON FERNANDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	MECÂNICO		04
216194	WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		04
205385	WESLEY MARLLON LIMA RAMALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
215766	WEVERSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		04
215234	WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
211018	WILLIAN PASSARELI VAZ	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
211558	WILSON CARLOS GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04
207292	WINNE BUENO DE MENEZES	FISCAL DE TRIBUTOS		04
207220	WINNIE MARIANA CHIUZA BEILNER	MÉDICO II - ESF		04
211304	YUCINEIA FINCATTO LUZA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		04
205413	ZENAIDE FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		04
212054	ZENAIDE MARIA FILTRIN DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		04
210877	ZENILDA REGINA DE SOUZA	PROFESSOR DE CRECHE		04
214841	ZILDA NUNES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		04

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4DAA6379

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIM 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	104.562.808,46	104.562.808,46	17.039.650,05	16,30	86.650.527,31	82,87	17.912.281,15
RECEITAS CORRENTES	101.582.040,68	101.582.040,68	16.751.821,37	16,49	85.147.549,76	83,82	16.434.490,92
RECEITA TRIBUTARIA	16.816.690,83	16.816.690,83	2.229.228,99	13,26	13.367.129,19	79,49	3.449.561,64
Impostos	15.392.018,86	15.392.018,86	2.161.260,94	14,04	12.514.534,49	81,31	2.877.484,37
IPTU	3.210.838,31	3.210.838,31	100.142,86	3,12	3.100.890,60	96,58	109.947,71
ITBI	1.282.737,73	1.282.737,73	210.603,32	16,42	1.195.697,40	93,21	87.040,33
ISS	7.509.303,82	7.509.303,82	1.178.222,88	15,69	5.243.491,53	69,83	2.265.812,29
Outros Impostos	3.389.139,00	3.389.139,00	672.291,88	19,84	2.974.454,96	87,76	414.684,04
Taxas	624.671,97	624.671,97	41.817,85	6,69	608.189,37	97,36	16.482,60
Contribuicao de Melhoria	800.000,00	800.000,00	26.150,20	3,27	244.405,33	30,55	555.594,67
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.142.647,69	2.142.647,69	347.393,98	16,21	1.975.480,04	92,20	167.167,65
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.142.647,69	2.142.647,69	347.393,98	16,21	1.975.480,04	92,20	167.167,65
RECEITA PATRIMONIAL	954.386,56	954.386,56	148.967,35	15,61	952.454,06	99,80	1.932,50
Receitas Imobiliárias	4.167,10	4.167,10	2,00	0,05	2.532,15	60,77	1.634,95
Receitas de Valores Mobiliários	950.169,46	950.169,46	148.965,35	15,68	949.921,91	99,97	247,55
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	50.592,16	50.592,16	10.540,00	20,83	37.302,20	73,73	13.289,96
Receita da Produção Vegetal	43.315,38	43.315,38	10.540,00	24,33	37.302,20	86,12	6.013,18
Receita da Produção Animal e Derivados	7.276,78	7.276,78	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276,78

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	480,00	0,00	1.230,00	0,00	-1.230,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	480,00	0,00	1.230,00	0,00	-1.230,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.375.220,21	5.375.220,21	1.125.682,61	20,94	5.204.946,05	96,83	170.274,16
TRANSFERENCIAS CORRENTES	73.880.412,54	73.880.412,54	12.587.747,43	17,04	60.765.349,16	82,25	13.115.063,38
Transferências Intergovernamentais	73.325.580,34	73.325.580,34	12.375.518,45	16,88	60.186.112,63	82,08	13.139.467,71
Transferências de Instituições Privadas	16.592,10	16.592,10	25.352,61	152,80	59.859,26	360,77	-43.267,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Transferências de Convênios	533.740,10	533.740,10	186.876,37	35,01	519.377,27	97,31	14.362,83
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.362.090,69	2.362.090,69	301.781,01	12,78	2.843.659,06	120,39	-481.568,37
Multas e Juros de Mora	637.108,79	637.108,79	140.592,62	22,07	1.216.160,18	190,89	-579.051,39
Indenizações e Restituições	336.545,64	336.545,64	44.506,23	13,22	775.130,68	230,32	-438.585,04
Receita da Dívida Ativa	1.033.123,58	1.033.123,58	110.726,08	10,72	728.183,12	70,48	304.940,46
Receitas Correntes Diversas	355.312,68	355.312,68	5.956,08	1,68	124.185,08	34,95	231.127,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.320.547,32	13.320.547,32	2.286.038,07	17,16	12.220.374,58	91,74	1.100.172,74
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.980.767,78	2.980.767,78	287.828,68	9,66	1.502.977,55	50,42	1.477.790,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.980.767,78	2.980.767,78	287.828,68	9,66	1.502.977,55	50,42	1.477.790,23
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	86.328,68	0,00	414.903,75	0,00	-414.903,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.980.767,78	2.980.767,78	201.500,00	6,76	1.088.073,80	36,50	1.892.693,98
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	13.320.547,32	13.320.547,32	2.286.038,07	17,16	12.220.374,58	91,74	1.100.172,74
RECEITAS CORRENTES	13.320.547,32	13.320.547,32	2.286.038,07	17,16	12.220.374,58	91,74	1.100.172,74
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.320.547,32	13.320.547,32	2.286.038,07	17,16	12.220.374,58	91,74	1.100.172,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	117.883.355,78	117.883.355,78	19.325.688,12	16,39	98.870.901,89	83,87	19.012.453,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	117.883.355,78	117.883.355,78	19.325.688,12	16,39	98.870.901,89	83,87	19.012.453,89
DÉFICIT (VI)					404.788,83		
TOTAL (VII) = (V+VI)	117.883.355,78	117.883.355,78	19.325.688,12	16,39	99.275.690,72	84,22	19.012.453,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			4.098.043,34		
Superávit Financeiro		0,00			4.098.043,34		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:91A3AA63

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTR.DESP.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIM 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.562.808,46	121.969.668,09	17.174.109,14	105.804.617,48	88,50	16.165.050,61	17.939.484,85	87.055.316,14	87,69	34.914.351,95	0,00
Legislativa	5.046.320,76	4.926.285,59	460.551,57	2.779.213,97	2,32	2.147.071,62	495.713,36	2.490.390,46	2,51	2.435.895,13	0,00
Ação Legislativa	5.035.383,76	4.915.348,59	460.551,57	2.779.213,97	2,32	2.136.134,62	495.713,36	2.490.390,46	2,51	2.424.958,13	0,00
Controle Interno	10.937,00	10.937,00	0,00	0,00	0,00	10.937,00	0,00	0,00	0,00	10.937,00	0,00
Administração	9.042.139,99	9.472.105,03	947.727,50	8.655.846,67	7,24	816.258,36	1.422.654,92	7.271.197,70	7,32	2.200.907,33	0,00
Administração Geral	7.295.778,50	7.439.354,05	725.674,59	6.663.009,60	5,57	776.344,45	1.092.725,28	5.615.586,30	5,66	1.823.767,75	0,00
Administração Financeira	1.423.866,74	1.730.596,34	175.610,28	1.716.025,93	1,44	14.570,41	283.487,75	1.382.765,70	1,39	347.830,64	0,00
Controle Interno	322.494,75	302.154,64	46.442,63	276.811,14	0,23	25.343,50	46.441,89	272.845,70	0,27	29.308,94	0,00
Assistência Social	5.123.185,82	5.222.004,66	337.310,73	3.894.874,98	3,26	1.327.129,68	776.516,38	3.325.522,26	3,35	1.896.482,40	0,00
Administração Geral	1.734.071,81	1.646.320,02	233.600,44	1.290.021,67	1,08	356.298,35	266.991,12	1.265.900,20	1,28	380.419,82	0,00
Assistência ao Idoso	236.795,11	236.795,11	0,00	183.058,81	0,15	53.736,30	33.283,42	133.133,68	0,13	103.661,43	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	396.520,77	428.398,52	7.060,60	387.286,56	0,32	41.111,96	39.164,05	293.206,75	0,30	135.191,77	0,00
Assistência Comunitária	2.597.061,41	2.751.754,29	96.620,19	1.950.163,76	1,63	801.590,53	417.748,92	1.613.952,76	1,63	1.137.801,53	0,00
Habitação Urbana	157.236,72	157.236,72	29,50	84.344,18	0,07	72.892,54	19.328,87	19.328,87	0,02	137.907,85	0,00
Saúde	35.190.965,95	39.491.160,02	5.906.140,90	35.518.583,40	29,71	3.972.576,62	6.133.024,90	31.546.199,82	31,78	7.944.960,20	0,00
Atenção Básica	10.979.213,74	13.876.680,31	2.606.189,71	13.355.907,07	11,17	520.773,24	2.315.622,34	11.815.683,20	11,90	2.060.997,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.523.014,72	23.705.007,51	3.105.455,85	20.409.717,09	17,07	3.295.290,42	3.553.526,10	18.392.362,75	18,53	5.312.644,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.073.090,19	1.224.006,22	61.399,60	1.090.025,66	0,91	133.980,56	136.299,33	701.935,61	0,71	522.070,61	0,00
Vigilância Sanitária	311.799,58	311.321,55	62.541,15	305.861,98	0,26	5.459,57	62.541,15	305.861,98	0,31	5.459,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	303.847,72	374.144,43	70.554,59	357.071,60	0,30	17.072,83	65.035,98	330.356,28	0,33	43.788,15	0,00
Educação	25.416.290,67	27.051.365,70	3.262.423,48	23.799.800,79	19,91	3.251.564,91	4.498.104,72	21.461.528,71	21,62	5.589.836,99	0,00
Administração Geral	89.418,50	89.418,50	11.666,88	59.568,94	0,05	29.849,56	11.666,88	59.568,94	0,06	29.849,56	0,00
Ensino Fundamental	16.800.309,77	16.181.527,22	1.936.574,91	13.965.416,30	11,68	2.216.110,92	2.564.551,56	12.583.612,82	12,68	3.597.914,40	0,00
Ensino Profissional	143.047,24	171.471,18	28.946,34	156.883,37	0,13	14.587,81	28.946,34	156.823,37	0,16	14.647,81	0,00
Ensino Superior	412.200,00	421.615,84	31.429,74	387.037,30	0,32	34.578,54	93.201,39	354.501,02	0,36	67.114,82	0,00
Educação Infantil	7.971.315,16	10.187.332,96	1.253.805,61	9.230.894,88	7,72	956.438,08	1.799.738,55	8.307.022,56	8,37	1.880.310,40	0,00
Cultura	1.597.342,41	1.791.701,60	138.755,59	1.397.779,72	1,17	393.921,88	246.337,35	1.207.525,76	1,22	584.175,84	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.846,46	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00
Difusão Cultural	1.594.495,95	1.791.701,40	138.755,59	1.397.779,72	1,17	393.921,68	246.337,35	1.207.525,76	1,22	584.175,64	0,00
Urbanismo	9.828.119,54	13.792.636,99	1.378.785,37	12.100.824,59	10,12	1.691.812,40	1.993.610,91	8.157.818,21	8,22	5.634.818,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.499.264,34	5.109.889,77	4.500,00	4.305.631,16	3,60	804.258,61	209.686,85	1.315.812,99	1,33	3.794.076,78	0,00
Serviços Urbanos	6.328.855,20	8.682.747,22	1.374.285,37	7.795.193,43	6,52	887.553,79	1.783.924,06	6.842.005,22	6,89	1.840.742,00	0,00
Saneamento	5.769.823,81	8.590.184,34	1.660.393,11	6.867.479,69	5,74	1.722.704,65	1.136.446,99	5.283.832,56	5,32	3.306.351,78	0,00
Administração Geral	1.909.110,00	2.039.110,00	232.214,17	1.455.416,25	1,22	583.693,75	305.032,17	1.357.058,32	1,37	682.051,68	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.860.713,81	6.551.074,34	1.428.178,94	5.412.063,44	4,53	1.139.010,90	831.414,82	3.926.774,24	3,96	2.624.300,10	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	186.129,18	404.335,54	165.256,26	398.607,73	0,33	5.727,81	45.860,83	264.516,52	0,27	139.819,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	186.129,18	404.335,54	165.256,26	398.607,73	0,33	5.727,81	45.860,83	264.516,52	0,27	139.819,02	0,00
Agricultura	1.180.155,15	5.176.042,36	2.278.003,19	5.148.899,73	4,31	27.142,63	309.575,83	1.268.115,20	1,28	3.907.927,16	0,00
Habitação Rural	5.395,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.790,00	1.319.734,53	0,00	1.319.734,53	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.734,53	0,00
Extensão Rural	879.650,95	3.486.199,09	2.259.848,33	3.466.634,63	2,90	19.564,46	242.787,62	1.007.325,06	1,01	2.478.874,03	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	284.319,20	370.092,74	18.154,86	362.530,57	0,30	7.562,17	66.788,21	260.790,14	0,26	109.302,60	0,00
Comércio e Serviços	426.629,01	257.718,96	5.594,31	132.102,19	0,11	125.616,77	20.825,76	116.386,19	0,12	141.332,77	0,00
Empregabilidade	82.311,84	76.627,29	489,50	73.096,57	0,06	3.530,72	6.076,07	71.016,82	0,07	5.610,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.622,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	88.715,16	6.197,92	0,00	434,60	0,00	5.763,32	75,00	381,90	0,00	5.816,02	0,00
Turismo	253.979,19	174.893,75	5.104,81	58.571,02	0,05	116.322,73	14.674,69	44.987,47	0,05	129.906,28	0,00
Transporte	2.070.731,45	2.659.004,37	176.495,67	2.504.717,10	2,10	154.287,27	345.385,15	2.206.590,08	2,22	452.414,29	0,00
Transporte Rodoviário	2.070.731,45	2.659.004,37	176.495,67	2.504.717,10	2,10	154.287,27	345.385,15	2.206.590,08	2,22	452.414,29	0,00
Desporto e Lazer	1.125.973,01	1.120.843,52	130.681,61	972.918,85	0,81	147.924,67	179.496,88	839.424,89	0,85	281.418,63	0,00
Desporto Comunitário	1.125.973,01	1.120.843,52	130.681,61	972.918,85	0,81	147.924,67	179.496,88	839.424,89	0,85	281.418,63	0,00
Encargos Especiais	2.326.153,51	2.014.007,21	325.989,85	1.632.968,07	1,37	381.039,14	335.930,87	1.616.267,78	1,63	397.739,43	0,00
Outros Encargos Especiais	2.326.153,51	2.014.007,21	325.989,85	1.632.968,07	1,37	381.039,14	335.930,87	1.616.267,78	1,63	397.739,43	0,00
Reserva de Contingência	232.848,20	272,20	0,00	0,00	0,00	272,20	0,00	0,00	0,00	272,20	0,00
Reserva de Contingência	232.848,20	272,20	0,00	0,00	0,00	272,20	0,00	0,00	0,00	272,20	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	13.320.547,32	13.744.511,41	41.946,85	13.744.511,41	11,50	0,00	2.286.038,07	12.220.374,58	12,31	1.524.136,83	0,00
Saúde	13.320.547,32	13.744.511,41	41.946,85	13.744.511,41	11,50	0,00	2.286.038,07	12.220.374,58	12,31	1.524.136,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.320.547,32	13.744.511,41	41.946,85	13.744.511,41	11,50	0,00	2.286.038,07	12.220.374,58	12,31	1.524.136,83	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	117.883.355,78	135.714.179,50	17.216.055,99	119.549.128,89	100,00	16.165.050,61	20.225.522,92	99.275.690,72	100,00	36.438.488,78	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:302513A3

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 8 - DEM.REC.E DESP.COM MDE - 5º BIM 2016

ANEXO VIII				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	16.795.639,08	16.795.639,08	14.232.844,19	84,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.428.757,81	4.428.757,81	3.910.135,68	88,29
1.1.1 - IPTU	3.210.838,31	3.210.838,31	3.100.890,60	96,58
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.834,65	2.834,65	9.852,90	347,59
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	875.422,91	875.422,91	518.578,45	59,24
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	339.661,94	339.661,94	280.813,73	82,67
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.282.737,73	1.282.737,73	1.195.697,40	93,21
1.2.1 - ITBI	1.282.737,73	1.282.737,73	1.195.697,40	93,21
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.695.004,54	7.695.004,54	6.152.556,15	79,96
1.3.1 - ISS	7.509.303,82	7.509.303,82	5.243.491,53	69,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	122.957,44	122.957,44	516.146,09	419,78
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	41.559,20	41.559,20	113.680,06	273,54
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	21.184,08	21.184,08	279.238,47	1.318,15
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.389.139,00	3.389.139,00	2.974.454,96	87,76
1.4.1 - IRRF	3.389.139,00	3.389.139,00	2.974.454,96	87,76
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.866.493,71	57.866.493,71	45.537.442,36	78,69
2.1 - Cota-Parte FPM	19.543.279,96	19.543.279,96	14.122.287,71	72,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.543.279,96	19.543.279,96	13.568.036,37	69,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	554.251,34	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.298.879,98	32.298.879,98	24.604.302,95	76,18
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	111.762,35	111.762,35	82.213,40	73,56
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	360.393,06	360.393,06	277.979,77	77,13
2.5 - Cota-Parte ITR	2.786.467,88	2.786.467,88	2.618.047,27	93,96
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.765.710,48	2.765.710,48	3.832.611,26	138,58
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 18/nov/2016 10h e 56m" Portaria Nº 553 de 2014				
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	74.662.132,79	74.662.132,79	59.770.286,55	80,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	19.818,49	132,12
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.321.403,47	1.321.403,47	1.312.853,28	99,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	681.479,11	681.479,11	589.291,43	86,47
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	374.946,80	374.946,80	281.554,00	75,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.729,42	95.729,42	77.138,56	80,58
5.5 - Outras Transferências do FNDE	142.048,14	142.048,14	344.028,17	242,19
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.200,00	27.200,00	20.841,12	76,62
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	537.540,10	537.540,10	507.490,91	94,41
6.1 - Transferências de Convênios	533.740,10	533.740,10	500.422,90	93,76
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.800,00	3.800,00	7.068,01	186,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.873.943,57	1.873.943,57	1.840.162,68	98,20
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.623.024,89	11.623.024,89	8.996.635,57	77,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.908.655,99	3.908.655,99	2.713.607,00	69,43
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.459.776,00	6.459.776,00	4.920.860,37	76,18
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.078,61	72.078,61	16.442,60	22,81
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	72.078,61	72.078,61	55.595,97	77,13
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	557.293,58	557.293,58	523.609,36	93,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	553.142,10	553.142,10	766.520,27	138,58
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.426.106,09	12.426.106,09	10.575.316,32	85,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.383.591,71	12.383.591,71	10.528.231,17	85,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	42.514,38	42.514,38	47.085,15	110,75
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	760.566,82	760.566,82	1.531.595,60	201,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.225.756,74	10.278.211,37	9.197.267,44	89,48	9.197.267,44	89,48	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.257.921,26	4.378.375,80	3.932.140,09	89,81	3.932.140,09	89,81	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.967.835,48	5.899.835,57	5.265.127,35	89,24	5.265.127,35	89,24	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.200.349,35	2.147.894,81	1.546.483,54	72,00	1.496.483,54	69,67	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	647.648,38	617.193,84	517.043,93	83,77	467.043,93	75,67	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.552.700,97	1.530.700,97	1.029.439,61	67,25	1.029.439,61	67,25	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.426.106,09	12.426.106,18	10.743.750,98	86,46	10.693.750,98	86,06	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	10.693.750,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	86,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	14,15
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-1,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	*Valor*
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			(a) Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	18.665.533,20	18.665.533,20	14.942.571,64	80,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	7.327.030,22	8.822.232,07	7.961.400,70	90,24	7.355.006,77	83,37	0,00
23.1 Creche	5.078.549,93	5.436.967,47	4.868.172,79	89,54	4.763.785,76	87,62	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.757.057,50	3.771.512,04	3.397.652,48	90,09	3.397.652,48	90,09	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.321.492,43	1.665.455,43	1.470.520,31	88,30	1.366.133,28	82,03	0,00
23.2 Pré-escola	2.248.480,29	3.385.264,60	3.093.227,91	91,37	2.591.221,01	76,54	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.148.512,14	1.224.057,60	1.051.531,54	85,91	1.001.531,54	81,82	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.099.968,15	2.161.207,00	2.041.696,37	94,47	1.589.689,47	73,56	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	15.123.613,26	14.123.720,67	12.008.704,52	85,03	11.027.801,41	78,08	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.520.536,45	7.430.536,54	6.294.566,96	84,71	6.294.566,96	84,71	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.603.076,81	6.693.184,13	5.714.137,56	85,37	4.733.234,45	70,72	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26. ENSINO SUPERIOR	412.200,00	421.615,84	387.037,30	91,80	354.501,02	84,08	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	143.047,24	171.471,18	156.883,37	91,49	156.823,37	91,46	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	23.005.890,72	23.539.039,76	20.514.025,89	87,15	18.894.132,57	80,27	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 18/nov/2016 10h e 56m" Portaria Nº 553 de 2014							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.531.595,60
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	47.085,15
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.578.680,75
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	16.804.127,43
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	28,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULAD AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	19.818,49	132,12	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	446.479,11	444.499,11	385.729,22	86,78	325.055,84	73,13	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.167.464,46	1.755.726,95	1.679.805,45	95,68	1.170.681,87	66,68	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EM (40+41+42+4	1.628.943,57	2.215.226,06	2.065.534,67	93,24	1.515.556,20	68,42	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	24.634.834,29	25.754.265,82	22.579.560,56	87,67	20.409.688,77	79,25	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.700,45	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.700,45	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 18/nov/2016 10h e 56m" Portaria Nº 553 de 2014		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,09
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.528.231,17
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.693.750,98
49.1 - Orçamento do Exercício	10.693.750,98
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	47.085,15
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-118.434,57

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1803], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 18/nov/2016 10h e 56m" Portaria Nº 553 de 2014

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:D48E53A5

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 12 - DEM.REC.IMPOSTOS E DAS DESP.PRÓPRIAS SAÚDE - 5º BIM 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.795.639,08	16.795.639,08	14.232.844,19	84,74

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.210.838,31	3.210.838,31	3.100.890,60	96,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.282.737,73	1.282.737,73	1.195.697,40	93,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.509.303,82	7.509.303,82	5.243.491,53	69,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.389.139,00	3.389.139,00	2.974.454,96	87,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	125.792,09	125.792,09	525.998,99	418,15
Dívida Ativa dos Impostos	916.982,11	916.982,11	632.258,51	68,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	360.846,02	360.846,02	560.052,20	155,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.866.493,71	57.866.493,71	44.983.191,02	77,74
Cota-Parte do FPM	19.543.279,96	19.543.279,96	13.568.036,37	69,43
Cota Parte do ITR	2.786.467,88	2.786.467,88	2.618.047,27	93,96
Cota-Parte do IPVA	2.765.710,48	2.765.710,48	3.832.611,26	138,58
Cota-Parte do ICMS	32.298.879,98	32.298.879,98	24.604.302,95	76,18
Cota-Parte IPI-Exportação	360.393,06	360.393,06	277.979,77	77,13
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	111.762,35	111.762,35	82.213,40	73,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.762,35	111.762,35	82.213,40	73,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	74.662.132,79	74.662.132,79	59.216.035,21	79,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.246.930,21	10.246.930,21	8.984.657,53	87,68
Provenientes da União	8.448.770,21	8.448.770,21	5.788.438,72	68,51
Provenientes dos Estados	1.795.160,00	1.795.160,00	2.863.146,35	159,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.000,00	3.000,00	333.072,46	11.102,42
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.889.000,00	1.889.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	40.690,00	8.138,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.136.430,21	12.136.430,21	9.025.347,53	74,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	32.676.587,85	35.627.728,19	33.647.843,00	94,44	30.617.938,58	85,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	20.225.166,15	21.349.505,93	19.990.410,75	93,63	19.990.410,75	93,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	16.577,56	514,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.434.844,14	14.277.708,14	13.657.432,25	95,66	10.627.527,83	74,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.514.378,10	3.863.431,83	1.870.740,40	48,42	928.261,24	24,03	0,00
Investimentos	2.514.378,10	3.863.431,83	1.870.740,40	48,42	928.261,24	24,03	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.190.965,95	39.491.160,02	35.518.583,40	89,94	31.546.199,82	79,88	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	10.568,78	10.568,78	9.458,28	0,03	9.458,28	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.356.841,36	15.435.326,77	11.557.806,75	32,54	10.173.898,67	32,25	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.356.841,36	15.435.326,77	11.557.806,75	32,54	10.173.898,67	32,25	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.367.410,14	15.445.895,55	11.567.265,03	32,57	10.183.356,95	32,28	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	22.823.555,81	24.045.264,47	23.951.318,37	67,43	21.362.842,87	67,72	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							36,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							12.480.437,59

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	7.405,00	1.654,00	240,00	5.511,00	0,00
Inscritos em 2015	269.926,65	2.297,24	244.525,27	23.104,14	0,00
Total	277.331,65	3.951,24	244.765,27	28.615,14	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00

Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	10.979.213,74	13.876.680,31	13.355.907,07	37,60	11.815.683,20	37,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.523.014,72	23.705.007,51	20.409.717,09	57,46	18.392.362,75	58,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.073.090,19	1.224.006,22	1.090.025,66	3,07	701.935,61	2,23	0,00
Vigilância Sanitária	311.799,58	311.321,55	305.861,98	0,86	305.861,98	0,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	303.847,72	374.144,43	357.071,60	1,01	330.356,28	1,05	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.190.965,95	39.491.160,02	35.518.583,40	100,00	31.546.199,82	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:929DBA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 120/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 120/2016, que tem por objeto a formação de registro de preços para **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS)**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS)	Unid.	Qntde.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Berço Aquecido, Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X. Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor. Leito do recém- nascido construído em material plástico radia transparente com possibilidade de ajuste de inclinação em trendelemburg e póclive. Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em PVC removível. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freios e pára- choques frontais e traseiros. Painel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave. Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada. Relógio apgar e alarmes. Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle micro processado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual. Relógio Apgar incorporado. Alarme audiovisuais intermitentes para visualização à distancia indicado pelo menos: falta de energia, falta e desalojamento do sensor no paciente. Baixa e alta temperatura do paciente. Alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático. Permitir indicações simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente, do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Prateleira sob o leito para guarda de materiais. Duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10 Kg, Suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro.Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	Un	2	11.800,00	23.600,00	C.O.M Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA ME
Total dos Itens com Menor Preço						**23.600,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Novembro de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AAEC2C54

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1249 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.319.025,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					991.735,61			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	229		10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	104.445,56			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	236		10.301.0003.1246.0000	Projeto Mais Médicos	9.400,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	239		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	135.713,82			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	240		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	30.910,95			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	241		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	25.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	243		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.620,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	245		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	256,51			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	246		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	31.817,95			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	248		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	230.218,46			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	250		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	15.246,20			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	251		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	88.749,60			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	252		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	21.670,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	256		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	7.196,82			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	257		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	8.996,06			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	258		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	90.239,72			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	259		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	456,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	265		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	62.856,15			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	267		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	22.585,35			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	278		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	5.028,63			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	279		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	1.496,74			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	282		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	22.336,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	287		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	1.589,95			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	287		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	32.463,55			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	288		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	5.608,81			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	307		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	49.389,39			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	309		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	34.286,18			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	310		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	21.829,47			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	312		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	17.537,89			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	315		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.946,85			
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	321		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.660,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	324		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.083,94			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	329		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	48.067,18			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	337		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.413,90			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	365		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	11.871,97			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	373		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	11.808,94			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	374		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	12.712,33			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	375		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	1.365,91			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	376		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	3.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	380		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	4.144,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	977		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.340,71			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	990		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	51.800,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
	1004		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.060,65			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1005		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.003,65			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			Fontes de Recurso		327.290,18			
Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	238		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	242		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-1.900,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	247		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-6.600,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	261		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-3.083,94			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	269		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	-340,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	270		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-56.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	273		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-6.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	274		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-1.290,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	275		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-810,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	276		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-3.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	277		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-400,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	280		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-4.200,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	281		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	283		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-240,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	284		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-32.600,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	285		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	289		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	290		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-58.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	293		10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-28.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	297		10.301.0003.2029.0008	Atenção Básica	-4.950,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	299		10.302.0003.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade Hospitalar	-3.900,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	306		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-101.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	313		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-9.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	320		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-6.200,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	328		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-54.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-19.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	334		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-640,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	335		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-8.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	338		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-6.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	340		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	341		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-14.700,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	343		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-26.400,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	344		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-580,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	348		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.570,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	352		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-375.151,67			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	355		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-52.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	356		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-16.800,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	357		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-150,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	358		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-350,00			

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	359		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-20.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	364		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-6.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	367		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-15.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	368		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-550,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	369		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-310,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	370		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-350,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	371		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-190,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	381		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-450,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	996		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.330,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-991.735,61			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B714715A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1250 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$57.066,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					57.066,70			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	403		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	2.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	434		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	150,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	447		08.244.0004.1006.0000	Reforma e Ampl.Centro Ref.Assist.Social - CRAS	14.116,70			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	460		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	300,00			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	476		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	39.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	491		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	410		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-16.266,70			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	445		08.243.0004.2036.0003	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-12.184,25			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	457		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	472		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	-200,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	474		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	-7.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	475		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	-4.715,75			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	478		08.244.0004.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-3.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	480		08.244.0004.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	481		08.244.0004.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-1.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	487		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
Anulação (-)					-57.066,70			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:94E4A719

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1251 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$309.245,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					292.695,46			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	550		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	555		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	35.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	556		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	557		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	561		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	571		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	603		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	608		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	16.550,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	609		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	2.200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	610		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	612		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	1.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	617		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	12.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	618		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	2.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	629		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	640		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	4.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	646		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	652		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	13.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	653		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	450,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	662		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	35.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	664		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	670		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	23.000,00			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	671		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut. Desenv. da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ.- FUNDEB					
	689		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	699		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	3.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	708		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	55.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut. Desenv. da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ.- FUNDEB					
	717		12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	719		12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	4.545,46			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	16.550,00
Fontes de Recurso	

Anulação:								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	524		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-33.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	548		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-108.200,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	553		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-12.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	562		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-450,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	607		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	639		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	654		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	682		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-60.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	710		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-17.545,46			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-292.695,46			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7B10FF77

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1252 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.761,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					20.761,00			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	757		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	1.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	758		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	6.503,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	759		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	766		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	768		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	2.566,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	771		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	773		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	1.300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	774		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	1.792,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	775		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	3.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	727		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	760		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-3.533,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	761		13.392.0004.1025.0000	Eventos Municipais - Dia da Família	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	764		13.392.0004.1260.0000	Festa Padroeiro de SGO	-3.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	769		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-9.928,00			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-20.761,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:019E903C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1253 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.816,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					14.816,92			
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	797		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	6.742,52			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	798		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	4.844,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	808		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	3.230,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	785		27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-13.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	795		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-1.816,92			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-14.816,92			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F60C72A6

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1254 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					8.240,00			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	831		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	811		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	40,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	812		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	816		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	5.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	839		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	813		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-150,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	814		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-150,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	815		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	818		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-940,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	819		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-600,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	821		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-150,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	822		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-150,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	823		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-150,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	824		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-950,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	837		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	838		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	840		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-50,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	841		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-450,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	842		20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	843		20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-880,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	844		20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-870,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	845		20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-250,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-8.240,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 De outubro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:97574D8B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1255 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$888.090,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					123.797,84			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	383		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	493.734,17			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	384		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	185.299,95			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	392		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	79.358,97			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	393		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	123.797,84			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1006		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	5.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	764.293,09
Fontes de Recurso	

Anulação:								
02	03	00	Fundação de Saúde					
	386		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-3.797,84			
			3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	00	Fundação de Saúde					
	388		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-25.000,00			

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	390		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-70.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-123.797,84			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7C783AF5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1256 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.020.316,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					500.704,36			
02	01	01	Secretaria de Governo					
	35		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	32.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	35		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	50.446,86			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	41		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	1.860,46			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	42		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	2.247,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	42		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	59		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	7.238,63			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	60		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	1.496,71			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	88		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	9.319,32			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	91		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	71.952,39			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	956		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	2.262,63			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	76		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	79		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	42.218,49			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	86		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	4.065,82			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	105		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	3.617,97			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	105		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	84.383,95			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	106		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	39.898,24			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	112		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	6.007,58			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	113		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	1.202,87			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	126		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	39.660,15			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	127		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	7.701,06			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	128		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	100.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	131		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	106.940,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	132		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	143		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	27.194,44			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	144		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	5.516,32			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	145		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	153		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	2.475,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	153		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	2.947,89			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	155		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	126.860,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	184		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	52.288,75			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	185		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	11.376,06			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	188		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	2.560,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	189		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	196		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	2.800,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	199		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	48.085,55			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	200		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	10.694,65			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	204		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	206		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	9.166,51			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	211		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e	153,96			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	219		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	3.604,81			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	537		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	19.000,00			
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	936		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	2.125,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	940		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	146,76			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	519.611,97
Fontes de Recurso	

Anulação:								
02	01	01	Secretaria de Governo					
	36		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-11.952,39			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-32.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	44		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-1.658,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	45		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-798,88			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	46		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-95,68			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	98		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	104		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-1.000,00			

			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	107		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	108		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-14.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	110		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-38.560,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	118		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-13.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura,	Pecuária e Meio Ambiente				
	182		20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-120.956,69			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	202		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-3.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	213		23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-153,96			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	218		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-33.604,81			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	223		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-211.323,95			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-500.704,36			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2E2BD409

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 001/2016

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS e de outro lado**, como contratada**, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu Sócio Gerente, senhor **JOSÉ VISANI,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo 01 para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - Do fundamento legal O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2015, Edital 89/2015, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações.

Cláusula segunda - Do objeto

O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, visa acrescer ao valor contratado a importância de **R$ 131.514,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos),** aumento dentro do limite de 25%, previsto na Lei de Licitações públicas, acima mencionada e na cláusula nona do Contrato 01/2016 que prevê as possíveis alterações contratuais.

Cláusula terceira – do valor do termo aditivo e da vigência

O valor total das despesas previstas para o presente Termo Aditivo importa na cifra de **R$ 131.514,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos).**

A vigência do presente Termo Aditivo será contada da data da assinatura até 31 de dezembro de 2016.
A contratada fará o fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) para a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, em conformidade com o detalhamento contido no **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente termo.

Cláusula quarta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo enumeradas, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2016, cujos valores constam do **ANEXO I**, por fonte de recursos, que passa a fazer integrante do presente contrato administrativo.

ITEM	PRODUTO	Unid.	Quant.	Vl. Unit	Vl. Total
1	Gasolina	litros	9.800	3,899	R$ 38.210,20
2	Óleo Diesel BS/500	litros	17.700	3,389	R$ 59.985,30
3	Oleo Diesel B S-10	litros	8.200	3,599	R$ 29.511,80
4	Alcool	litros	1.200,00	3,173	R$ 3.807,60
Valor Total					**R$ 131.514,90**
02.001.04.122.0002.2.011		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio					**R$ 5.029,00**
	Gasolina	litros	600	3,899	R$ 2.339,40
	Óleo Diesel BS/500	litros	700	3,389	R$ 2.372,30
	Alcool	litros	100,00	3,173	R$ 317,30
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira					**R$ 5.397,30**
	Gasolina	litros	700	3,899	R$ 2.729,30
	Óleo Diesel BS/500	litros	600	3,389	R$ 2.033,40
	Alcool	litros	200,000	3,173	R$ 634,60
					R$ 5.397,30
02.005.12.361.0007.2.062		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção e Op. do Transporte de Alunos					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio					
	Gasolina	litros		3,899	R$ -
	Óleo Diesel S10	litros		3,599	R$ -
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
Total					
33.90.30.00.00. FONTE 1.24.00 - CONVÊNIO ESTADO					**R$ 26.566,60**
	Gasolina	litros	2.300,000	3,899	R$ 8.967,70
	Óleo Diesel BS/500	litros	3.600	3,389	R$ 12.200,40
	Óleo Diesel S10	litros	1.500	3,599	R$ 5.398,50
					R$ 26.566,60
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - COMP. FINANCEIRA					**R$ 30.141,50**
	Gasolina	litros	2.000,00	3,899	R$ 7.798,00
	Óleo Diesel BS/500	litros	5.000	3,389	R$ 16.945,00
	Óleo Diesel S10	litros	1.500	3,599	R$ 5.398,50
					R$ 30.141,50
02.005.12.364.0008.2.070		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção do Transporte de Universitários					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00- Recurso Próprio					
	Gasolina	litros		3,899	R$ -
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
	Alcool	litros		3,173	R$ -
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071- Comp. Financeira					**15.127,80**
	Gasolina	litros	1.300,00	3,899	R$ 5.068,70
	Óleo Diesel BS/500	litros	1.800	3,389	R$ 6.100,20
	Óleo Diesel S10	litros	1.100	3,599	R$ 3.958,90
					R$ 15.127,80
02.008.15.452.0028.2.264		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio					
	Gasolina	litros		3,899	R$ -
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
	Óleo Diesel S10	litros		3,599	R$ -
	Alcool	litros		3,173	R$ -
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira					**16.885,20**
	Gasolina	litros	800,000	3,899	R$ 3.119,20
	Óleo Diesel BS/500	litros	3.000	3,389	R$ 10.167,00
	Óleo Diesel S10	litros	1.000	3,599	R$ 3.599,00
	Alcool	litros		3,173	R$ -
					R$ 16.885,20
02.008.26.782.0030.2.270		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 Recurso Próprio					
	Gasolina	litros		3,899	R$ -
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
	Óleo Diesel S10	litros		3,599	R$ -
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - comp. Financeira					**22.493,60**
	Gasolina	litros	300,000	3,899	R$ 1.169,70
	Óleo Diesel BS/500	litros	3.000	3,389	R$ 10.167,00
	Óleo Diesel S10	litros	3.100,00	3,599	R$ 11.156,90
	Alcool	litros		3,173	R$ -
					R$ 22.493,60
02.009.08.122.0015.2.141		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio					**9.873,90**
	Gasolina	litros	1.800	3,899	R$ 7.018,20
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
	Óleo Diesel S10	litros		3,599	
	Alcool	litros	900,000	3,173	R$ 2.855,70
					R$ 9.873,90

33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira					
	Gasolina	litros		3,899	R$ -
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
	Alcool	litros		3,173	R$ -
TOTAL GERAL					**131.514,90**

O valor total a ser empenhado, conforme ANEXO I, totaliza a importância de R$ 131.514,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos).

Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º **01/2016,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sexta – dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula sétima- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria (MS), 03 de outubro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
P/ Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2DB1A403

PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 001/2016

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS e de outro lado**, como contratada**, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu Sócio Gerente, senhor **JOSÉ VISANI,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo 01 para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - Do fundamento legal O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2015, Edital 89/2015, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações.

Cláusula segunda - Do objeto

O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, visa acrescer ao valor contratado a importância de **R$ 131.514,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos),** aumento dentro do limite de 25%, previsto na Lei de Licitações públicas, acima mencionada e na cláusula nona do Contrato 01/2016 que prevê as possíveis alterações contratuais.

Cláusula terceira – do valor do termo aditivo e da vigência

O valor total das despesas previstas para o presente Termo Aditivo importa na cifra de **R$ 131.514,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos).**

A vigência do presente Termo Aditivo será contada da data da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

A contratada fará o fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) para a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, em conformidade com o detalhamento contido no **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente termo.

Cláusula quarta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo enumeradas, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2016, cujos valores constam do **ANEXO I**, por fonte de recursos, que passa a fazer integrante do presente contrato administrativo.

ITEM	**PRODUTO**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit**	**Vl. Total**
1	Gasolina	litros	9.800	3,899	R$ 38.210,20
2	Óleo Diesel BS/500	litros	17.700	3,389	R$ 59.985,30
3	Oleo Diesel B S-10	litros	8.200	3,599	R$ 29.511,80
4	Alcool	litros	1.200,00	3,173	R$ 3.807,60
Valor Total					**R$ 131.514,90**
02.001.04.122.0002.2.011 Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio					**R$ 5.029,00**
	Gasolina	litros	600	3,899	R$ 2.339,40
	Óleo Diesel BS/500	litros	700	3,389	R$ 2.372,30
	Alcool	litros	100,00	3,173	R$ 317,30
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira					**R$ 5.397,30**
	Gasolina	litros	700	3,899	R$ 2.729,30
	Óleo Diesel BS/500	litros	600	3,389	R$ 2.033,40

	Alcool	litros	200,000	3,173	R$ 634,60
					R$ 5.397,30
02.005.12.361.0007.2.062		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção e Op. do Transporte de Alunos					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio					
	Gasolina	litros		3,899	R$ -
	Óleo Diesel S10	litros		3,599	R$ -
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
Total					
33.90.30.00.00. FONTE 1.24.00 - CONVÊNIO ESTADO					**R$ 26.566,60**
	Gasolina	litros	2.300,000	3,899	R$ 8.967,70
	Óleo Diesel BS/500	litros	3.600	3,389	R$ 12.200,40
	Óleo Diesel S10	litros	1.500	3,599	R$ 5.398,50
					R$ 26.566,60
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - COMP. FINANCEIRA					**R$ 30.141,50**
	Gasolina	litros	2.000,00	3,899	R$ 7.798,00
	Óleo Diesel BS/500	litros	5.000	3,389	R$ 16.945,00
	Óleo Diesel S10	litros	1.500	3,599	R$ 5.398,50
					R$ 30.141,50
02.005.12.364.0008.2.070		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção do Transporte de Universitários					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00- Recurso Próprio					
	Gasolina	litros		3,899	R$ -
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
	Alcool	litros		3,173	R$ -
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071- Comp. Financeira					**15.127,80**
	Gasolina	litros	1.300,00	3,899	R$ 5.068,70
	Óleo Diesel BS/500	litros	1.800	3,389	R$ 6.100,20
	Óleo Diesel S10	litros	1.100	3,599	R$ 3.958,90
					R$ 15.127,80
02.008.15.452.0028.2.264		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio					
	Gasolina	litros		3,899	R$ -
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
	Óleo Diesel S10	litros		3,599	R$ -
	Alcool	litros		3,173	R$ -
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira					**16.885,20**
	Gasolina	litros	800,000	3,899	R$ 3.119,20
	Óleo Diesel BS/500	litros	3.000	3,389	R$ 10.167,00
	Óleo Diesel S10	litros	1.000	3,599	R$ 3.599,00
	Alcool	litros		3,173	R$ -
					R$ 16.885,20
02.008.26.782.0030.2.270		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 Recurso Próprio					
	Gasolina	litros		3,899	R$ -
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
	Óleo Diesel S10	litros		3,599	R$ -
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - comp. Financeira					**22.493,60**
	Gasolina	litros	300,000	3,899	R$ 1.169,70
	Óleo Diesel BS/500	litros	3.000	3,389	R$ 10.167,00
	Óleo Diesel S10	litros	3.100,00	3,599	R$ 11.156,90
	Alcool	litros		3,173	R$ -
					R$ 22.493,60
02.009.08.122.0015.2.141		**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.					
33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio					**9.873,90**
	Gasolina	litros	1.800	3,899	R$ 7.018,20
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
	Óleo Diesel S10	litros		3,599	
	Alcool	litros	900,000	3,173	R$ 2.855,70
					R$ 9.873,90
33.90.30.00.00. FONTE 1.70.071 - Comp. Financeira					
	Gasolina	litros		3,899	R$ -
	Óleo Diesel BS/500	litros		3,389	R$ -
	Alcool	litros		3,173	R$ -
TOTAL GERAL					**131.514,90**

O valor total a ser empenhado, conforme ANEXO I, totaliza a importância de R$ 131.514,90 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos).

Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º **01/2016,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sexta – dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula sétima- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria (MS), 03 de outubro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A4264833

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a – c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.156.901,00	24.156.901,00	4.121.165,57	17,06	20.406.542,77	84,48	3.750.358,23
RECEITAS CORRENTES	22.937.901,00	22.937.901,00	4.043.165,57	17,63	19.027.444,13	82,95	3.910.456,87
RECEITA TRIBUTARIA	723.009,00	723.009,00	99.646,75	13,78	496.898,95	68,73	226.110,05
IMPOSTOS	662.009,00	662.009,00	98.270,18	14,84	477.697,69	72,16	184.311,31
TAXAS	61.000,00	61.000,00	1.376,57	2,26	19.201,26	31,48	41.798,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	232.000,00	232.000,00	27.614,80	11,90	169.089,99	72,88	62.910,01
COSIP - CONTRIB. P/ O CUST. DO SERV. ILUM. PÚBLICA	232.000,00	232.000,00	27.614,80	11,90	169.089,99	72,88	62.910,01
RECEITA PATRIMONIAL	146.000,00	146.000,00	34.884,67	23,89	179.645,43	123,04	-33.645,43
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	146.000,00	146.000,00	34.884,67	23,89	179.645,43	123,04	-33.645,43
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	15,20	0,76	1.984,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.781.592,00	21.781.592,00	3.554.761,71	16,32	17.698.671,88	81,26	4.082.920,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.611.592,00	21.611.592,00	3.542.319,22	16,39	17.489.846,09	80,93	4.121.745,91
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	160.000,00	160.000,00	12.442,49	7,78	208.825,79	130,52	-48.825,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.300,00	53.300,00	326.257,64	612,12	483.122,68	906,42	-429.822,68
MULTAS E JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	319,71	5,33	2.857,52	47,63	3.142,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	324.985,89	2.166,57	469.314,12	3.128,76	-454.314,12
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	7.300,00	7.300,00	549,32	7,52	6.457,39	88,46	842,61
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	402,72	1,61	4.493,65	17,97	20.506,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.219.000,00	1.219.000,00	78.000,00	6,40	1.379.098,64	113,13	-160.098,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.219.000,00	1.219.000,00	78.000,00	6,40	1.379.098,64	113,13	-160.098,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.219.000,00	1.219.000,00	78.000,00	6,40	1.379.098,64	113,13	-160.098,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.156.901,00	24.156.901,00	4.121.165,57	17,06	20.406.542,77	84,48	3.750.358,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.156.901,00	24.156.901,00	4.121.165,57	17,06	20.406.542,77	84,48	3.750.358,23
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.156.901,00	24.156.901,00	4.121.165,57	17,06	20.406.542,77	84,48	3.750.358,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	37.550,00	—	—	37.550,0	—	—
Superávit Financeiro	—	37.550,00	—	—	37.550,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.818.901,00	23.556.451,00	2.792.809,33	22.098.228,77	1.458.222,23	3.550.180,42	18.362.194,83	5.194.256,17	18.280.812,55
DESPESAS CORRENTES	20.626.003,00	21.508.224,00	2.550.578,63	20.057.269,54	1.450.954,46	3.324.794,23	17.208.665,82	4.299.558,18	17.127.283,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.935.521,00	10.483.796,00	1.856.217,14	9.499.444,22	984.351,78	1.807.129,31	8.582.849,43	1.900.946,57	8.582.849,43
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	5.000,00	5.000,00	80,30	985,33	4.014,67	80,30	985,33	4.014,67	985,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.685.482,00	11.019.428,00	694.281,19	10.556.839,99	462.588,01	1.517.584,62	8.624.831,06	2.394.596,94	8.543.449,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.142.898,00	2.048.226,00	242.230,70	2.040.959,23	7.266,77	225.386,19	1.153.529,01	894.696,99	1.153.528,65
INVESTIMENTOS	1.982.898,00	1.888.226,00	230.768,21	1.883.606,55	4.619,45	209.446,59	1.029.309,38	858.916,62	1.029.309,02
AMORTIZACAO DADIVIDA	160.000,00	160.000,00	11.462,49	157.352,68	2.647,32	15.939,60	124.219,63	35.780,37	124.219,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.818.901,00	23.556.451,00	2.792.809,33	22.098.228,77	1.458.222,23	3.550.180,42	18.362.194,83	5.194.256,17	18.280.812,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.818.901,00	23.556.451,00	2.792.809,33	22.098.228,77	1.458.222,23	3.550.180,42	18.362.194,83	5.194.256,17	18.280.812,55
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.044.347,94	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.818.901,00	23.556.451,00	2.792.809,33	22.098.228,77	—	3.550.180,42	20.406.542,77	—	18.280.812,55
FONTE:									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:9AAF8757

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.818.901,00	23.556.451,00	2.792.809,33	22.098.228,77	100,00	1.458.222,23	3.550.180,42	18.362.194,83	100,00	5.194.256,17
Judiciária	105.000,00	1.349,00	0,00	1.347,05	0,01	1,95	0,00	1.347,05	0,01	1,95
Ação Judiciária	105.000,00	1.349,00	0,00	1.347,05	0,01	1,95	0,00	1.347,05	0,01	1,95
Administração	3.645.509,00	3.849.226,00	459.334,13	3.736.397,70	16,91	112.828,30	648.211,23	3.207.794,04	17,47	641.431,96
Administração Geral	3.038.509,00	3.292.679,00	381.312,86	3.220.619,13	14,57	72.059,87	560.528,96	2.743.956,05	14,94	548.722,95
Administração Financeira	607.000,00	556.547,00	78.021,27	515.778,57	2,33	40.768,43	87.682,27	463.837,99	2,53	92.709,01
Defesa Nacional	7.000,00	1.180,00	0,00	1.174,64	0,01	5,36	0,00	500,00	0,00	680,00
Defesa Terrestre	7.000,00	1.180,00	0,00	1.174,64	0,01	5,36	0,00	500,00	0,00	680,00
Assistência Social	1.620.351,00	1.784.923,00	191.969,88	1.622.335,39	7,34	162.587,61	218.788,09	1.463.765,64	7,97	321.157,36
Assistência ao Idoso	800,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.300,00	33.505,00	0,00	33.499,44	0,15	5,56	5.583,24	27.794,58	0,15	5.710,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.000,00	132.498,00	23.766,72	123.181,54	0,56	9.316,46	20.862,62	106.685,26	0,58	25.812,74
Assistência Comunitária	1.484.251,00	1.618.914,00	168.203,16	1.465.654,41	6,63	153.259,59	192.342,23	1.329.285,80	7,24	289.628,20
Saúde	5.595.041,00	6.295.041,00	882.738,51	6.077.059,36	27,50	217.981,64	928.046,29	4.764.312,75	25,95	1.530.728,25
Atenção Básica	4.496.074,00	4.929.391,00	783.488,02	4.728.731,99	21,40	200.659,01	740.832,60	4.024.061,89	21,91	905.329,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.253,00	1.274.557,00	97.693,06	1.272.534,26	5,76	2.022,74	181.372,74	669.550,06	3,65	605.006,94
Suporte Profilático e Terapêutico	136.001,00	47.378,00	0,00	39.686,62	0,18	7.691,38	0,00	39.686,62	0,22	7.691,38
Vigilância Sanitária	12.050,00	15.851,00	567,53	13.664,85	0,06	2.186,15	1.731,19	11.144,81	0,06	4.706,19
Vigilância Epidemiológica	25.663,00	27.864,00	989,90	22.441,64	0,10	5.422,36	4.109,76	19.869,37	0,11	7.994,63
Educação	6.287.000,00	6.034.878,00	866.836,29	5.352.835,10	24,22	682.042,90	1.018.090,96	4.510.283,77	24,56	1.524.594,23
Alimentação e Nutrição	81.000,00	58.955,00	9.046,60	58.012,77	0,26	942,23	5.059,71	39.796,12	0,22	19.158,88
Ensino Fundamental	4.766.000,00	4.815.362,00	597.248,24	4.232.719,96	19,15	582.642,04	791.805,75	3.565.939,73	19,42	1.249.422,27
Educação Infantil	1.435.000,00	1.160.557,00	262.181,45	1.062.102,37	4,81	98.454,63	221.225,50	904.547,92	4,93	256.009,08
Educação Especial	5.000,00	4,00	-1.640,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Cultura	15.000,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00
Difusão Cultural	15.000,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00
Urbanismo	2.159.000,00	2.169.842,00	207.411,55	2.142.619,43	9,70	27.222,57	332.586,83	1.802.379,60	9,82	367.462,40
Administração Geral	1.294.000,00	1.184.259,00	156.792,09	1.163.849,13	5,27	20.409,87	184.537,43	1.015.821,93	5,53	168.437,07
Infra-Estrutura Urbana	687.000,00	772.904,00	26.195,14	772.896,65	3,50	7,35	109.072,92	597.631,90	3,25	175.272,10
Serviços Urbanos	178.000,00	212.679,00	24.424,32	205.873,65	0,93	6.805,35	38.976,48	188.925,77	1,03	23.753,23
Habitação	22.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Administração Geral	7.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Habitação Urbana	15.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.818.901,00	23.556.451,00	2.792.809,33	22.098.228,77	100,00	1.458.222,23	3.550.180,42	18.362.194,83	100,00	5.194.256,17
Saneamento	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Gestão Ambiental	875.000,00	769.783,00	96.313,55	662.096,04	3,00	107.686,96	119.878,29	562.426,76	3,06	207.356,24
Administração Geral	726.000,00	683.276,00	84.247,42	595.027,02	2,69	88.248,98	99.188,91	513.391,02	2,80	169.884,98
Preservação e Conservação Ambiental	146.000,00	86.504,00	12.066,13	67.069,02	0,30	19.434,98	20.689,38	49.035,74	0,27	37.468,26
Controle Ambiental	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Agricultura	548.000,00	543.003,00	47.035,60	465.098,92	2,10	77.904,08	59.755,66	346.620,04	1,89	196.382,96
Administração Geral	484.000,00	542.979,00	47.035,60	465.098,92	2,10	77.880,08	59.755,66	346.620,04	1,89	196.358,96
Abastecimento	44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Extensão Rural	17.000,00	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00
Irrigação	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Indústria	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Industrial	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Comércio e Serviços	8.000,00	951,00	0,00	946,00	0,00	5,00	0,00	946,00	0,01	5,00
Turismo	8.000,00	951,00	0,00	946,00	0,00	5,00	0,00	946,00	0,01	5,00
Comunicações	120.000,00	51.350,00	0,00	51.070,00	0,23	280,00	5.605,00	46.070,00	0,25	5.280,00
Administração Geral	120.000,00	51.350,00	0,00	51.070,00	0,23	280,00	5.605,00	46.070,00	0,25	5.280,00
Energia	232.000,00	277.617,00	12.560,92	277.425,26	1,26	191,74	30.263,88	224.684,18	1,22	52.932,82
Conservação de Energia	227.000,00	277.616,00	12.560,92	277.425,26	1,26	190,74	30.263,88	224.684,18	1,22	52.931,82

Energia Elétrica	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	1.052.000,00	1.495.891,00	4.642,35	1.449.298,94	6,56	46.592,06	158.463,67	1.215.093,14	6,62	280.797,86
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	1.495.891,00	4.642,35	1.449.298,94	6,56	46.592,06	158.463,67	1.215.093,14	6,62	280.797,86
Desporto e Lazer	292.000,00	116.399,00	12.423,76	100.186,93	0,45	16.212,07	14.470,62	90.766,90	0,49	25.632,10
Desporto Comunitário	287.000,00	116.398,00	12.423,76	100.186,93	0,45	16.211,07	14.470,62	90.766,90	0,49	25.631,10
Lazer	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Encargos Especiais	165.000,00	165.000,00	11.542,79	158.338,01	0,72	6.661,99	16.019,90	125.204,96	0,68	39.795,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.000,00	165.000,00	11.542,79	158.338,01	0,72	6.661,99	16.019,90	125.204,96	0,68	39.795,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.818.901,00	23.556.451,00	2.792.809,33	22.098.228,77	100,00	1.458.222,23	3.550.180,42	18.362.194,83	100,00	5.194.256,17
RESERVADE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.818.901,00	23.556.451,00	2.792.809,33	22.098.228,77	100,00	1.458.222,23	3.550.180,42	18.362.194,83	100,00	5.194.256,17

FONTE:

1Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:21FFE71B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	675.309,00	675.309,00	487.012,60	72,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.309,00	71.309,00	75.445,92	105,80
1.1.1- IPTU	62.009,00	62.009,00	66.405,15	107,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	769,45	38,47
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.800,00	5.800,00	6.279,01	108,26
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	1.992,31	132,82
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	59.201,25	59,20
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	59.201,25	59,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.000,00	204.000,00	196.325,19	96,24
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	196.051,05	98,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	25,68	2,57
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	178,38	11,89
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	70,08	4,67
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	156.040,24	52,01
1.4.1- IRRF	300.000,00	300.000,00	156.040,24	52,01
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.920.991,00	18.920.991,00	15.031.383,35	79,44
2.1- Cota-Parte FPM	7.910.000,00	7.910.000,00	6.057.007,67	76,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	5.819.471,38	76,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	310.000,00	310.000,00	237.536,29	76,62
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.199.991,00	10.199.991,00	8.253.729,02	80,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	41.000,00	41.000,00	27.601,80	67,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	74.136,02	67,40
2.5- Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	350.996,15	78,00
2.6- Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	267.912,69	127,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.596.300,00	19.596.300,00	15.518.395,95	79,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	347.000,00	347.000,00	293.898,04	84,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	93.608,55	74,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.000,00	71.000,00	61.520,00	86,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	25.444,92	50,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	113.324,57	113,32

5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.000,00	151.000,00	93.564,29	61,96
6.1- Transferências de Convênios	151.000,00	151.000,00	93.564,29	61,96
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 +6 + 7 + 8)	498.000,00	498.000,00	387.462,33	77,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.762.200,00	3.762.200,00	2.943.021,86	78,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	1.162.974,27	75,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.040.000,00	2.040.000,00	1.650.745,57	80,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.200,00	8.200,00	5.520,30	67,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	110.000,00	110.000,00	70.199,17	63,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	53.582,55	127,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.431.000,00	2.431.000,00	1.745.736,61	71,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	1.732.604,43	71,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	13.132,18	119,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.342.200,00	-1.342.200,00	-1.210.417,43	90,18
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.096.000,00	2.034.707,00	1.503.528,63	73,89	1.353.863,74	66,54
13.1- Com Educação Infantil	605.000,00	603.001,00	534.367,55	88,62	483.475,06	80,18
13.2- Com Ensino Fundamental	1.491.000,00	1.431.706,00	969.161,08	67,69	870.388,68	60,79
14- OUTRAS DESPESAS	335.000,00	436.292,00	382.182,50	87,60	336.076,44	77,03
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	1.503,00	500,00	33,27	500,00	33,27
14.2- Com Ensino Fundamental	331.000,00	434.789,00	381.682,50	87,79	335.576,44	77,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.431.000,00	2.470.999,00	1.885.711,13	76,31	1.689.940,18	68,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.689.940,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.899.075,00	4.899.075,00	3.879.598,99	79,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.000,00	1.003.982,00	905.673,30	90,21	782.544,60	77,94
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	1.330.000,00	1.003.982,00	905.673,30	90,21	782.544,60	77,94
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	609.000,00	604.504,00	534.867,55	88,48	483.975,06	80,06
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.000,00	399.478,00	370.805,75	92,82	298.569,54	74,74
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.374.000,00	4.449.760,00	3.883.970,95	87,28	3.260.963,43	73,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.822.000,00	1.866.495,00	1.350.843,58	72,37	1.205.965,12	64,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.552.000,00	2.583.265,00	2.533.127,37	98,06	2.054.998,31	79,55
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	5.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	5.709.000,00	5.453.746,00	4.789.644,25	87,82	4.043.508,03	74,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.210.417,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.132,18
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO 4 ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.197.285,25
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.240.793,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	146.744,00	145.824,36	99,37	123.415,30	84,10
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	378.000,00	375.783,00	359.353,72	95,63	303.564,32	80,78
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	498.000,00	522.527,00	505.178,08	96,68	426.979,62	81,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.207.000,00	5.976.273,00	5.294.822,33	88,60	4.470.487,65	74,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	49.111,51	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.732.604,43	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.696.834,63	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.689.940,18	0,00
49.2 Restos a Pagar	6.894,45	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.132,18	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	98.013,49	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E413CBB4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	675.309,00	675.309,00	487.012,60	72,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.009,00	62.009,00	66.405,15	107,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	59.201,25	59,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	196.051,05	98,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	156.040,24	52,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	795,13	26,50
Dívida Ativa dos Impostos	7.300,00	7.300,00	6.457,39	88,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	2.062,39	68,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.610.991,00	18.610.991,00	14.793.847,06	79,49
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	5.819.471,38	76,57
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	350.996,15	78,00
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	267.912,69	127,58
Cota-Parte ICMS	10.199.991,00	10.199.991,00	8.253.729,02	80,92
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	74.136,02	67,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	27.601,80	67,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	27.601,80	67,32
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.286.300,00	19.286.300,00	15.280.859,66	79,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.738.430,00	1.738.430,00	1.735.933,53	99,86
Provenientes da União	729.327,00	729.327,00	604.240,20	82,85
Provenientes dos Estados	841.100,00	841.100,00	664.227,08	78,97
Outras Receitas do SUS	168.003,00	168.003,00	467.466,25	278,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	287.000,00	287.000,00	885.000,00	308,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	9.949,97	497,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.027.430,00	2.027.430,00	2.630.883,50	129,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.269.143,00	5.495.444,00	5.277.725,14	96,04	4.609.585,20	83,88
Pessoal e Encargos Sociais	2.128.112,00	2.203.565,00	2.135.848,04	96,93	1.931.870,25	87,67
Outras Despesas Correntes	3.141.031,00	3.291.879,00	3.141.877,10	95,44	2.677.714,95	81,34
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		5.495.444,00	5.277.725,14	96,04	4.609.585,20	83,88
DESPESAS DE CAPITAL	325.898,00	799.597,00	799.334,22	99,97	154.727,55	19,35
Investimentos	325.898,00	799.597,00	799.334,22	99,97	154.727,55	19,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.595.041,00	6.295.041,00	6.077.059,36	96,54	4.764.312,75	75,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.025.430,00	2.107.905,00	1.997.811,77	32,87	1.627.043,36	34,15
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.570.427,00	1.595.003,00	1.497.970,69	24,65	1.285.219,99	26,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	455.003,00	512.902,00	499.841,08	8,23	341.823,37	7,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.025.430,00	2.107.905,00	1.997.811,77	32,87	1.627.043,36	34,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.569.611,00	4.187.136,00	4.079.247,59	67,13	3.137.269,39	65,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						845.140,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.496.074,00	4.929.391,00	4.728.731,99	77,81	4.024.061,89	84,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.253,00	1.274.557,00	1.272.534,26	20,94	669.550,06	14,05
Suporte Profilático e Terapêutico	136.001,00	47.378,00	39.686,62	0,65	39.686,62	0,83
Vigilância Sanitária	12.050,00	15.851,00	13.664,85	0,22	11.144,81	0,23
Vigilância Epidemiológica	25.663,00	27.864,00	22.441,64	0,37	19.869,37	0,42
TOTAL	5.595.041,00	6.295.041,00	6.077.059,36	100,00	4.764.312,75	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:978562C6

